



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PROCESSO Nº 124/2016**

**PREGÃO**

Nº 77 /2016

**FORMA: PRESENCIAL**

---

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA  
DE SAÚDE**

---

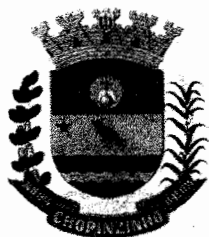
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325)

07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 413/2015

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 598



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/04/001396

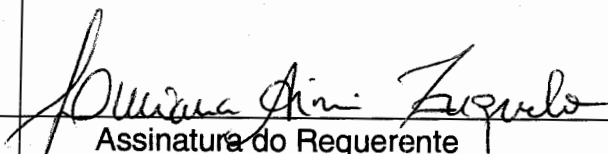
Data Protoc..: 28/04/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/04/2016

  
Assinatura do Requerente



# Secretaria Municipal de Saúde



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

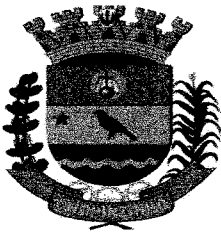
AUTORIZO DE ACORDO  
COM A LEI

Rogério Masetto  
Prefeito

Chopinzinho, 27 de abril de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde





# Secretaria Municipal de Saúde

5

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Considerando o Plano de Trabalho do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que um dos veículos será utilizado nas áreas de combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde, conforme prevê o Programa.

Considerando a resolução nº 022/2015 - CMS, estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para aplicação dos recursos. Resolução em anexo.

Considerando que um dos veículos será utilizado diariamente na condução de Pacientes que frequentam as oficinas e necessitam dos atendimentos disponibilizados pelo Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando que o veículo será utilizado para o deslocamento dos servidores na realização de visitas domiciliares e capacitações específicas para o Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando a resolução nº 03/2016 - CMS, que aprova a utilização do recurso financeiro destinado ao Centro de Atenção Psicossocial. Resolução em anexo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Veículos através da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

## RESOLUÇÃO Nº 22/2015

**Súmula:** Aprovação do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, para o ano de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

### Resolve:

1. Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado Paraná, para o ano de 2015.

  
ANA MARIA ZANETTE BOSA

Presidente do CMS de Chopinzinho

*Homologo a Resolução CMS nº 22, de 13 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.*

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

## RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**Súmula:** Aprovação da Utilização do Recurso Destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para Aquisição de Veículo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Octogésima Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

### **Resolve:**

1. Aprovar o recurso financeiro para a aquisição de um veículo zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares mais 1 banco suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – Municípios com população acima de 15 mil habitantes, conforme portarias:
  - Portaria nº 3.088 GM/MS, de 23/12/2011, republicada em 21/05/2016, institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
  - Portaria nº 3.089 GM/MS, de 23/12/2011, alterada pela portaria nº 1.966 GM/MS, de 10/09/2013.



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

- Portaria nº 121 GM/MS, de 25/01/2012, institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

  
ANA MARIA ZANETTE BOSA

Presidente do CMS de Chopinzinho

*Homologo a Resolução CMS nº 03, de 22 de janeiro de 2016, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.*

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 28/04/2016

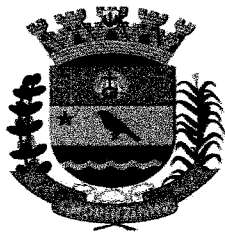
**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Veículos, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1396/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE 01         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                 |
|-----------------|---------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM            | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1               | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0 (G). Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 74.000,00          | 74.000,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | 74.000,00       |

| LOTE 02         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                 |
|-----------------|---------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM            | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1               | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 58.900,00          | 58.900,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 58.900,00       |

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 132.900,00

Chopinzinho, 27 de abril de 2016.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO  
I. RIEDI

11



### WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2016 4P

- Total R\$ 58.900,00

- Ar-condicionado

### Cor

- Branco Banchisa

### Itens de Série

- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível

### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

12

- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos na cor do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Moldura nas caixas de roda
- Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14
- Soleira externa das portas pintada em preto
- Suspensão elevada

**Concessionárias:**

☐ Cascavel/PR (45) 3218 1010

☐ Toledo/PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco/PR (46) 3101 7700





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

13

- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.598

Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5.500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4.500 rpm

### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

### Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

### Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

14

#### Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14

#### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1187 Kg

#### Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4.251

Largura do veículo (mm): 1.659

Altura do veículo (mm) : 1.587

Entre-Eixos (mm): 2.465

Altura do solo (mm): 150

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 10,0 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 184,0 km/h (Etanol)

PATO BRANCO 14 DE ABRIL 2016

ANGEL ANDRÉ NERVIS

VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 - TIM

(46) 2101 7700

**ducato.frotista@fipal.com.br**

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

#### Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700



**WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2016 4P**

Total R\$ 59.000,00

## **Ar-condicionado**

## **Cor**

**Branco Banchisa**

## **Itens de Série**

**Aerofólio traseiro na cor preta**  
**Alertas de limite de velocidade e manutenção programada**  
**Alças de segurança traseiras**  
**Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura**  
**Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura**  
**Banco traseiro rebatível**  
**Bancos com assento anti-submarining**



Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto  
Barra de proteção nas portas  
Barras longitudinais no teto  
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras  
Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros  
Brake light  
Calotas integrais  
Capô retrátil com dobradiças de segurança  
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura  
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos  
Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível  
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)  
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)  
Conta-giros  
Desembaçador do vidro traseiro temporizado  
Direção hidráulica  
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
Embreagem com acionamento hidráulico  
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada  
Faróis de neblina  
Fiat Code 2ª geração  
Follow me home  
Frisos na cor do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas  
Grade frontal com acabamento cromado  
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD  
Hodômetro digital (total e parcial)  
Iluminação do porta-malas  
Indicador gradual de temperatura da água  
Indicador gradual do nível de combustível  
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência  
Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas  
Moldura nas caixas de roda  
Motor E.torQ 1.6 16V Flex  
My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)  
Para-brisas degradê  
Para-choques na cor do veículo  
Porta-luvas iluminado  
Porta-óculos  
Protetor de cárter  
Relógio digital  
Retrovisores externos com comando interno mecânico  
Revestimento externo na coluna central das portas  
Revestimento porta-malas completo  
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14  
Soleira externa das portas pintada em preto  
Suspensão elevada  
Tomada 12V  
Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h  
Ventilador de 3 velocidades com recírculo  
Vidros climatizados verdes  
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento  
Volante EAS - Energy Absorbing System



Volante com regulagem de altura  
Válvula antirrefluxo de combustível

#### Ficha Técnica

#### Motor

Número de cilindros: 4 em linha  
Posição do motor: transversal anterior  
Nº de válvulas por cilindro: 4  
Cilindrada total (cc): 1.598  
Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5.500 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4.500 rpm

#### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

#### Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal  
Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré  
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

#### Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

#### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

#### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET  
Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

#### Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5  
Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### Rodas

Pneus: 175/70 R14  
Aro: 5,5 x 14

#### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg  
Carga útil (com condutor): 400 Kg  
Em ordem de marcha (Std A): 1187 Kg

#### Dimensões externas

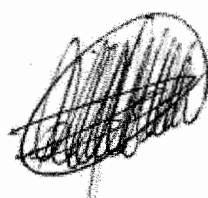
Capacidade do porta-malas (litros): 460



Tanque de combustível (litros): 51  
 Comprimento do veículo (mm): 4.251  
 Largura do veículo (mm): 1.659  
 Altura do veículo (mm) : 1.587  
 Entre-Eixos (mm): 2.465  
 Altura do solo (mm): 150

### Desempenho

0 a 100 km/h: 10,0 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)  
 Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 184,0 km/h (Etanol)



83 528 232/0003-06

VERITÀ VEÍCULOS LTDA

AV. NEREU RAMOS, 3633  
 BONSUCESSO

CEP 85035-300 GUARAPUAVA - PR



Silas Rafael Senger  
 Vendedor de veículos  
 (42) 3624.5050 Guarapuava  
 (42) 9156.0927 Celular

[www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



### PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2016 4P

- TotalR\$ 59.900,00

- **Ar-condicionado**

### Cor

- Branco Banchisa

### Itens de Série

- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

- 
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos na cor do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Moldura nas caixas de roda
- Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Protetor de cárter
- Relógio digital





## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14
- Soleira externa das portas pintada em preto
- Suspensão elevada
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

### Ficha Técnica

#### Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.598

Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5.500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4.500 rpm

#### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

#### Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

#### Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

#### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

#### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

**Tipo de suspensão traseira:** Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

### Direção

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,5

**Tipo de direção:** Hidráulica com pinhão e cremalheira

### Rodas

**Pneus:** 175/70 R14

**Aro:** 5,5 x 14

### Peso do veículo

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 Kg

**Carga útil (com condutor):** 400 Kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1187 Kg

### Dimensões externas

**Capacidade do porta-malas (litros):** 460

**Tanque de combustível (litros):** 51

**Comprimento do veículo (mm):** 4.251

**Largura do veículo (mm):** 1.659

**Altura do veículo (mm):** 1.587

**Entre-Eixos (mm):** 2.465

**Altura do solo (mm):** 150

### Desempenho

**0 a 100 km/h:** 10,0 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

**Velocidade máxima:** 182,0 km/h (Gasolina) / 184,0 km/h (Etanol)

Att;

TIAGO MARSON POLO  
Consultor Vendas Diretas

Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.  
Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07  
Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR  
Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72

SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

AV. COLOMBO Nº 4960  
ZONA 07 - CEP 87030-121  
MARINGÁ - PR



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

## PROPOSTA DE VENDA

GRUPO  
I.RIEDI



### DOBLÒ ESSENCE 1.8 16V FLEX 2016 4P

- Total R\$ 74.000,00

## Cor

- Branco Banchisa

## Itens de Série

- 6º Banco traseiro suplementar lado passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro rebatível
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas

## Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010  
☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376  
☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

24

- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

#### Ficha Técnica

#### Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

#### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

#### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

#### Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

#### Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

#### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

#### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

#### Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

#### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

#### Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 665

Tanque de combustível (litros): 60

#### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

PATO BRANCO 14 DE ABRIL 2016

ANGEL ANDRÉ NERVIS

VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

**ducato.frotista@fipal.com.br**

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

GRUPO  
I.RIEDI

26

#### Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pató Branco|PR (46) 3101 7700



**DOBLÒ ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2015/2016 4P**

Total R\$ 74.200,00

**Cor**

Branco Banchisa



## Itens de Série

6º Banco traseiro suplementar lado passageiro  
 Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura  
 Ar-condicionado + Para-brisas degradê  
 Banco traseiro rebatível  
 Barras longitudinais no teto  
 Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras  
 Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros  
 Brake light  
 Calotas integrais  
 Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas  
 Chave desmodrômica  
 Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura  
 Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos  
 Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)  
 Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)  
 Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)  
 Conta-giros  
 Desembaçador do vidro traseiro temporizado  
 Direção hidráulica  
 Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
 Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
 Fiat Code 2ª geração  
 Follow me home  
 Frisos laterais  
 Grade frontal na cor do veículo  
 HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD  
 Hodômetro digital (total e parcial)  
 Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência  
 Luzes de leitura dianteira e traseira  
 My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)  
 Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex  
 Pára-choques na cor do veículo  
 Porta-garrafas nas portas traseiras  
 Porta-objetos sob o teto  
 Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro  
 Portas traseiras assimétricas  
 Protetor de cárter  
 Relógio digital  
 Retrovisores externos com comando interno mecânico  
 Retrovisores externos na cor do veículo  
 Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras  
 Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R15





---

**Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS**

Tomada 12V

Travas elétricas

Vidros climatizados verdes

Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista

Válvula antirrefluxo de combustível.

**Ficha Técnica****Motor**

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

**Alimentação**

Combustível: Gasolina / Etanol

**Câmbio e embreagem**

Número de marchas: 5 a frente e 1 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

**Sistema de freios**

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

**Suspensão dianteira**

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

**Suspensão traseira**

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

**Direção**

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

**Rodas**

Pneus: 185/60 R 15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado



#### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

#### Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 665

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

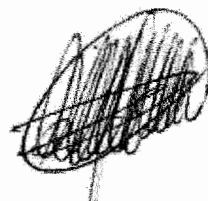
Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)



83 528 232/0003-06

VERITÀ VEÍCULOS LTDA

AV. NEREU RAMOS, 3633  
BONSUCESSO

CEP 85035-300 GUARAPUAVA - PR



Sillas Rafael Senger

Vendedor de veículos

(42) 3624.5050 Guarapuava

(42) 9156.0927 Celular

[www.fiatverita.com.br](http://www.fiatverita.com.br)



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



**DOBLÒ ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2015/2016 4P**

Total R\$ 74.500,00

**Cor**

Branco Banchisa



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

### Itens de Série

6º Banco traseiro suplementar lado passageiro  
Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura  
Ar-condicionado + Para-brisas degradê  
Banco traseiro rebatível  
Barras longitudinais no teto  
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras  
Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros  
Brake light  
Calotas integrais  
Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas  
Chave desmodrômica  
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura  
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos  
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)  
Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)  
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)  
Conta-giros  
Desembaçador do vidro traseiro temporizado  
Direção hidráulica  
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
Fiat Code 2ª geração  
Follow me home  
Frisos laterais  
Grade frontal na cor do veículo  
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD  
Hodômetro digital (total e parcial)  
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência  
Luzes de leitura dianteira e traseira  
My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)  
Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex  
Para-choques na cor do veículo  
Porta-garrafas nas portas traseiras  
Porta-objetos sob o teto  
Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro  
Portas traseiras assimétricas  
Protetor de cárter  
Relógio digital  
Retrovisores externos com comando interno mecânico  
Retrovisores externos na cor do veículo  
Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras  
Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R15



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST. 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Tomada 12V

Travas elétricas

Vidros climatizados verdes

Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista

Válvula antirrefluxo de combustível.

### Ficha Técnica

#### Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

#### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

#### Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

#### Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

#### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

#### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

#### Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira



## SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

### Rodas

Pneus: 185/60 R 15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

### Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 665

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

### Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

Att;

TIAGO MARSON POLO  
Consultor Vendas Diretas

Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.

Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07

Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR

Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72

SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

AV. COLOMBO Nº 4960  
ZONA 07 - CEP 87030-121  
MARINGÁ - PR



# Secretaria Municipal de Saúde

35

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 27/04/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 132.900,00.

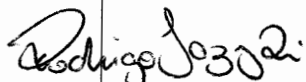
Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325) FONTE 496

07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326) FONTE 497

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 10/05/2016

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

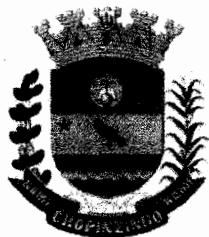
Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de veículos para uso da Secretaria de Saúde, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

37

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1396/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de maio de 2016.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA  
DE SAÚDE**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, n° 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:** DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_, ATÉ ÀS \_\_:\_\_ (\_\_\_\_\_ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, alterada pela LCM n.º 079/2015, Contrato de Repasse n.º 825520/2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

#### **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

**a)** Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

**b)** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

**2.2** - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**2.2.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.4** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1 - Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2 - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.3 - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

**a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do represen-**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42

**envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

**3.6 -** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### **a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

##### **b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### **4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

**e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.**

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor TOTAL**, do produto elencado no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC**, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

**4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.7 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.4.8 - Declaração da Licitante**, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44

### compatível com o objeto da presente licitação.

**IX** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**4.6** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**4.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

**d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.**

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325)-07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326).

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 11 de maio de 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| Item        | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unit. R\$ | Total R\$  |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 01          | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0 (G). Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 74.000,00 | 74.000,00  |
| 01          | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3                                                                | 58.900,00 | 58.900,00  |
| TOTAL – R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 132.900,00 |

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 2

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

**(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e modelo | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0 (G). Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3. |                |           |
| 01   | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3                                                                 |                |           |
|      |        |       | Total R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |           |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência)**

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Marca e Modelo | Total – R\$ |
|------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |
| 02   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

57



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

59



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_\_ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/05/001599

Data Protoc...: 13/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/05/2016

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 380

Bairro São Miguel

- 85560-000



**Processo licitatório n124/2016**  
**Edital nº \_ /2016**  
**Pregão Presencial**

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de dois veículos; um para utilização no Centro de Atenção Psicossocial, e o outro para atender os serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. (Fls. 04).

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik às fls. 5-8, justificou a necessidade das referidas aquisições, ressaltando o Plano de Trabalho do programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS; anexa a Resolução nº 022-2015, do Conselho Municipal de Saúde.

Anexa, ainda, a Resolução 3-2016, que, em resumo, aprova a utilização do recurso destinado ao CAPS I para a aquisição de veículo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); justifica que o veículo será utilizado diariamente na condução de pacientes que freqüentam as oficinas do serviço.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 09) e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 24).

O Termo de Referência juntado às fls. 10 delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 11-34, com o intuito de se verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 35).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpela, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 36).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 39-60), em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações; Lei Complementar Municipal nº 049/2009, e alterações, o contrato de repasse nº 825520-2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Quanto ao mérito, recomendamos que sejam realizados orçamentos com modelos de veículos de outros fabricantes, além da FIAT, pois para cada veículo foram realizados três orçamentos em concessionárias da rede FIAT. Tal medida tem como escopo realizar pesquisa de mercado mais ampla, que reflita o valor de mercado dos itens a serem adquiridos, sem restringir-se a um único modelo ou a um único fabricante.

Após a realização dos orçamentos, retornem os autos a esta Procuradoria Municipal para parecer final de mérito.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 06 de junho de 2016.

**MARCIO STRINGARI**

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/06/001895

Data Protoc...: 07/06/16

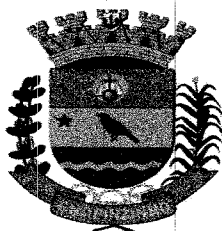
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/06/2016

Assinatura do Requerente



# **Secretaria Municipal de Saúde**



## **SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.

  
**DANIELE APARECIDA VERDI**  
Responsável Secretaria Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde



## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Considerando o Plano de Trabalho do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que um dos veículos será utilizado nas áreas de combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde, conforme prevê o Programa.

Considerando a resolução nº 022/2015 - CMS, estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para aplicação dos recursos. Resolução em anexo.

Considerando que um dos veículos será utilizado diariamente na condução de Pacientes que frequentam as oficinas e necessitam dos atendimentos disponibilizados pelo Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando que o veículo será utilizado para o deslocamento dos servidores na realização de visitas domiciliares e capacitações específicas para o Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando a resolução nº 03/2016 - CMS, que aprova a utilização do recurso financeiro destinado ao Centro de Atenção Psicossocial. Resolução em anexo.

Considerando o Parecer Jurídico, Processo nº 124/2016, Pregão Presencial, que recomenda ser realizados orçamentos com modelos de veículos de outros fabricantes, diante disso segue Termo de Referência com nova pesquisa de mercado.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Veículos através da Secretaria Municipal de Saúde.

*Daniela Verdi*

DANIELE APARECIDA VERDI

Responsável Secretaria Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE 01         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                 |
|-----------------|---------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM            | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1               | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 67.990,00          | 67.990,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    | 67.990,00       |

| LOTE 02         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                 |
|-----------------|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM            | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1               | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 51.990,00          | 51.990,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | 51.990,00       |

|                           |  |  |  |  |            |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ |  |  |  |  | 119.980,00 |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.

*Danielle Verdi*  
DANIELE APARECIDA VERDI  
Responsável Secretaria Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 13/06/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 119.980,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

**07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325) FONTE 496**

**07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326) FONTE 497**

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANO MONTEIRO CENCI

Financeiro





**VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.**



Pato Branco, 10 de Junho de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

A/C

Lidiane

## PROPOSTA

**MODELO: Prisma 1.4 LT**  
**Ano-Modelo 2016**

**Configurações:**

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preto (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanternas com lentes escurecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais/ Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Trava elétrica nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)

**VALOR: R\$ 52.875,00**

Atenciosamente,

AVENIDA TUPI 3391

35.505-000 PATO BRANCO / PR  
03.405.491/0001-49 90193284-03  
(46) 2101-1900



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.



Pato Branco, 10 de Junho de 2016.

A  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
A/C  
Lidiane

## PROPOSTA

**MODELO: SPIN LT 1.8**  
**Ano-Modelo 2016**

**Configurações:**

7lugares/direção hidráulica/ar condicionado/travaseletricas das portas e porta-malas/chave tipo canivete com controle remoto de destravamento das portas/banco do motorista com regulagem em altura/banco traseiro bipartido 60/40 e rebativeis/alarme anti-furto/coluna de direção com regulagem em altura/cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas na cor do veículo/grade frontal com detalhes cromados/interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium/air bag duplo frontal e freios ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)/rodas de alumínio diferenciadas de 15"/Sistema Multimídia MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/rack de teto (barras longitudinais)/computador de bordo/faróis de neblina/espelhos retrovisor externos elétricos/maçanetas internas das portas cromadas/controles do ar condicionado com detalhes cromados/bancos em tecido diferenciado na cor bege com detalhes na cor café/volante com controle das funções do rádio e telefone/faróis com tratamento escurecido/sensor de estacionamento/Vidros elétricos com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

**VALOR: R\$ 67.990,00**

Atenciosamente,

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA  
AVENIDA TUPI 3391  
85.505-000 PATO BRANCO / PR  
03.405.491/0001-49 90193284-03  
(46) 2101-1900

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

Pato Branco, 13 de junho de 2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho  
A/C Sra. Lidiane



## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

### **VOYAGE 1.6 – Modelo 2017 – Marca Volkswagen**

Veículo de passeio sedan, fabricação nacional, novo, bicomcombustível, motor 1.6, com capacidade para 5 pessoas, Direção hidráulica, Ar condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Travas elétricas, Airbag, ABS, **Freios com distribuição eletrônica de frenagem, Alerta de frenagem de emergência**, Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14, **Potência 101cv (gas)/104cv (alc), Torque de 15,4Kgfm(gas)/15,6Kgfm(alc), Capacidade do tanque de combustível de 55 litros, Capacidade do porta-malas de 480 litros.** Pintura sólida na cor branca.

**Valor: R\$ 51.990,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais) unidade**

Prazo de entrega: 30 a 60 dias  
Validade da proposta: 30 dias

Anderson  
46 9101-4535 cel  
46 2101-3925 direto  
46 2101-3900 telefonista

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ 79.852.406/0001-52

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

Pato Branco, 13 de junho de 2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho  
A/C Sra. Lidiane



## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

### **SPACEFOX 1.6 – Modelo 2016 – Marca Volkswagen**

Veículo de fabricação nacional, novo, bicombustível, motor 1.6, com capacidade para 5 pessoas, "ABS" - freios com sistema antitravamento, palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico, banco traseiro rebatível e correção (encosto e assento), acendimento automático do cluster ao abrir a porta do motorista, direção elétrica, computador de bordo, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 2 airbags (passageiro e motorista), 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 4 alto-falantes 2 tweeters e antena no teto, Alerta sonoro e visual de faróis acesos, Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, Ar-condicionado, Chave tipo "canivete", Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático, Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, Compartimento de bagagens com iluminação, Limpador e desembaçador do vidro traseiro, Encosto do banco traseiro rebatível, Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito, Faróis e lanterna de neblina, Gaveta sob o banco do motorista, Indicador de troca de marcha, Luzes indicadoras de direção com função "Comfort blinker", Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro, Porta-luvas com iluminação, Retrorrefletores no para-choque traseiro, Rádio CD-player MP3, Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto, Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto), Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Pneus 195/55 R15, **Potência 101cv (gas)/104cv (alc), Torque de 15,4Kgfm(gas)/15,6Kgfm(alc), Capacidade do tanque de combustível de 50 litros, Capacidade do porta-malas de 440 litros.** Pintura sólida na cor branca.

**Valor: R\$ 68.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais) unidade**

Prazo de entrega: 30 a 90 dias

Validade da proposta: 30 dias

  
Anderson

46 9101-4535 cel

46 2101-3925 direto

46 2101-3900 telefonista

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ 79.852.406/0001-52



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** 73  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE  
SAÚDE**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:** DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_, ATÉ ÀS \_\_:\_\_ (\_\_\_\_ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

#### **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

posta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

#### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC**, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

**4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.4.7 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.4.8 - Declaração da Licitante**, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compa-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325)-07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326).

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 11 de maio de 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| Item        | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unit. R\$ | Total R\$  |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 01          | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0 (G). Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 | 67.990,00 | 67.990,00  |
| 01          | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3                                                                | 51.990,00 | 51.990,00  |
| TOTAL – R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 119.980,00 |

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e modelo | Total RS |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.8 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares mais 1 banco traseiro suplementar, na cor branco. Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; grade frontal na cor do veículo; airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS com; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro; portas traseiras assimétricas; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 130,0 (G). Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3. |                |          |
| 01   | 01     | Unid. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, 1.6 bicombustível (gasolina/etanol) 16v, direção hidráulica, 4 portas, com 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 460 litros; Computador de bordo; espelho para-sol lados motorista e passageiro; capô retrátil com dobradiças de segurança, airbag duplo (motorista e passageiro) e com freios em ABS; limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; luzes de leitura dianteira e traseira; pára-choques na cor do veículo; protetor de cárter; relógio digital; retrovisores externos com comando interno mecânico; pneus 175/70 R14; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; Potência Máxima (cv) 115,0 (G). Suspensão elevada; Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3                                                                 |                |          |
|      |        |       | Total R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |          |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86

quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 2016

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência)

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

89

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----  
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----  
-, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -  
----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Marca e Modelo | Total – R\$ |
|------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |
| 02   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

93

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2016/06/002021  
Data Protoc...: 14/06/16  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/06/2016

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Proença Knebel, 380  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO

Fls. 096

Processo licitatório n124/2016  
Edital nº \_/2016  
Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de dois veículos; um para utilização no Centro de Atenção Psicossocial, e o outro para atender os serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. (Fls. 04).

Às Fls. 62-63 deste processo esta Procuradoria emitiu parecer recomendando que fossem realizados orçamentos com outros fabricantes, a fim de que não ficasse caracterizado um direcionamento de marca;

O termo de referência acostado às fls. 67 não confere com o acostado nas minutas do edital e contrato (Fls. 84-85) quanto aos pneus dos dois itens e quanto aos retrovisores externos com comando interno mecânico do item 2.

Os veículos que constam nos novos orçamentos têm discrepâncias em relação ao termo de referência, como no caso das portas traseiras deslizantes, que não é o caso do modelo cujo orçamento foi acostado às fls. 70. (item 01). Ainda neste item temos o orçamento do modelo Prisma 1.4; no termo de referência exige-se motor 1.8.

Quanto ao item 02 o termo de referência descreve capacidade mínima do porta-malas de 460 litros; a capacidade do porta-malas do modelo Spacefox é de 440 litros. (Fls. 72).

Ressaltamos que os entes públicos gozam de certa discricionariedade para realizar suas aquisições, desde que sejam atendidas as normas atinentes à licitação e que haja justificativa técnica para as escolhas, que devem estar devidamente descritas no termo de referência, com o cuidado de não se ferir os princípios administrativos, como o da isonomia.

Há que se ter o cuidado de não restringir a participação de licitantes com exigências desnecessárias; recomendável no termo de referência, ao invés de descrever veículo com seis lugares, mudar para mínimo de seis lugares; o mesmo vale para descrição de capacidade de porta-malas; pneus, enfim, podemos definir as necessidades da Administração, mas sem direcionar o objeto, sob pena de justas impugnações e ações de improbidade administrativa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpet, 381

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 097

CHOPINZINHO-PR  
PREFEITURA MUNICIPAL

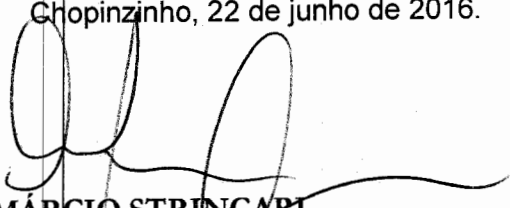
Apenas a título de exemplo do que estamos falando, segue anexa cópia de representação junto ao tribunal de Contas de Santa Catarina, que trata de irregularidades em pregão presencial cujo objeto é a aquisição de veículos; trata-se exatamente de direcionamento de marca.

Diante do exposto, esta Procuradoria recomenda que seja revisto o termo de referência; e que os respectivos orçamentos estejam em harmonia com o disposto no termo de referência.

Após, retornem os autos a esta Procuradoria para parecer de mérito.

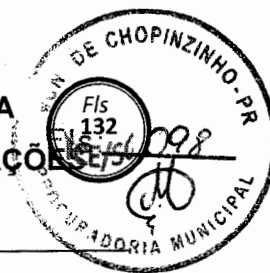
**É O PARECER.**

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

  
**MÁRCIO STRINGARI**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**



|                                  |                                                                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>              | REP-14/00280564                                                                       |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>          | Prefeitura Municipal de Meleiro                                                       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>              | Jonei Zanetti                                                                         |
| <b>INTERESSADO:</b>              | Rafael Campos Sacketi                                                                 |
| <b>ASSUNTO:</b>                  | Irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 46/2014, para aquisição de veículos |
| <b>RELATÓRIO DE REINSTRUÇÃO:</b> | DLC - 392/2014 - Reinstrução Plenária                                                 |

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Representação, protocolada em 30 de maio de 2014, subscrita pelo Sr. Rafael Campos Sacketi – representante comercial da empresa Napoly Comercial de Veículos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à av. Sete de Setembro, 1233, Araranguá/SC, com fundamento no §1º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93, comunicando suposta irregularidade no Edital do Pregão Presencial nº 46/14, da Prefeitura Municipal de Meleiro visando a aquisição de veículos.

Em síntese, o autor da Representação questionou as especificações técnicas exigidas no edital e também requereu, como medida cautelar, a suspensão do referido Pregão.

Em 2 de junho de 2014, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC emitiu o Relatório DLC nº 288/14, às fls. 23 a 27, onde concluiu por sugerir o conhecimento da representação, o acolhimento do pedido com determinação da sustação cautelar do referido Pregão, a audiência do Sr. Jonei Zanetti – Prefeito Municipal e subscritor do Edital e por fim, o encaminhamento dos autos para manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Em 9 de junho de 2014, o Relator, às fls. 28 e 32, exarou a seguinte Decisão Singular nº GAC/LRH – 352/14:

1.1. Conhecer da presente Representação, formulada nos termos do art. 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata de



supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 46/14, promovido pela Prefeitura Municipal de Meleiro, para a aquisição de um veículo novo 0 km.

1.2. Determinar, cautelarmente, ao Sr. Jonnei Zanetti - Prefeito Municipal de Meleiro, com fundamento no art. 3º, §3º c/c art. 13 da Instrução Normativa nº TC-05, de 1º de setembro de 2008, a sustação do Pregão Presencial nº 46/14 ou, se concluído, que se abstenha de firmar o contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente dela decorrente, até manifestação ulterior que revogue a medida *ex officio* ou até a deliberação do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, em razão da restrição elencada no item 1.3.1 desta Decisão da conclusão do Relatório DLC.

1.3. Determinar a audiência do Sr. Jonnei Zanetti - Prefeito Municipal, com endereço na Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - Meleiro/SC, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e no artigo 6º, II, c/c o artigo 13 da Instrução Normativa nº 05/08 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta deliberação, com fulcro no art. 7º da Resolução TC 07/02, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentar alegações de defesa acerca da irregularidade constatada no Edital de Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro e abaixo relacionada, ensejadora de aplicação de multa prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

1.3.1. Exigência de especificações técnicas como o porta malas de 530 litros e do motor de 1.5 cc, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 46/14, com indícios de direcionamento para determinada marca, contrariando o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do §1º do artigo 3º (item 2.2 do Relatório DLC).

1.4 Determinar ao autor da presente Representação Sr. Rafael Campos Sacketi, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente a comprovação da habilitação legal que demonstre ser representante legal ou procurador regularmente constituído da empresa Napoly Comercial Veículos Ltda., nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 2º da Resolução nº TC-07/02 e fundamento na aplicação subsidiária dos arts. 37, c/c 283 e 284 do CPC, conforme autoriza o art. 208, do Regimento Interno desta Casa.

1.5. Dar ciência do Relatório e da Decisão ao Sr. Rafael Campos Sacketi, ao Sr. Jonnei Zanetti, Prefeito Municipal de Meleiro e à Prefeitura Municipal de Meleiro.

Em 12 de junho de 2014, o responsável da Unidade citado acima foi notificado pela Secretaria Geral através do ofício 8.954/14, conforme fl. 33, fac-símile, à fl. 34 e AR, à fl. 35/verso.

Também foi notificado o representante, para juntar a sua habilitação legal, de fls. 36 e 37, o que consta às fls. 107 a 110 dos autos.

Em 4 de julho de 2014, o Sr. Jonnei Zanetti - Prefeito Municipal, encaminhou sua resposta, juntada às fls. 38 a 41 e documentos de fls. 42 a 101.



Em 17 de julho de 2014, atendendo solicitação via telefone, a Unidade encaminhou a Ata e as propostas referentes ao Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro. No e-mail, a Sra. Jaqueline informou que o processo foi sustado conforme solicitação do TCE, aguardando posição desse Tribunal para o devido prosseguimento.

Segue a análise da resposta e da documentação juntada.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Exigência de especificações técnicas como o porta malas de 530 litros e do motor de 1.5 cc, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro**

Decorrente de fato noticiado, o e. Relator acolheu a seguinte irregularidade:

2.1. Exigência de especificações técnicas como o porta malas de 530 litros e do motor de 1.5 cc, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 46/14, com indícios de direcionamento para determinada marca, contrariando o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do §1º do artigo 3º (item 2.2 do Relatório DLC).

O representante informou que a Prefeitura Municipal de Meleiro quer adquirir um veículo por meio do Pregão Presencial nº 46/14, exigindo que tal veículo tenha capacidade do porta mala de 530 litros e motor 1.5, constantes das especificações técnicas do referido edital.

Alegou o representante que tais exigências "restringem a participação de outras montadoras no processo licitatório", estando em desacordo com os princípios e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegou, ainda, que "a única montadora que atende tais especificações técnica é a Toyota do Brasil no modelo Toyota Etios".





A Instrução citou o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 que dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

[...]

E também o disposto no inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

[...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

[...] (grifou-se)

A Instrução no Relatório DLC – 288/14, à fl. 25, afirmou o seguinte:

[...]

No caso específico, está evidente que o edital não especificou a marca do produto, assim não estaria contrariando o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Entretanto, as exigências – da capacidade do porta malas de 530 litros e do motor 1.5, constantes das especificações técnicas do referido edital, segundo o representante, que é do ramo pertinente ao objeto, direciona o Edital a determinado modelo Etios da marca Toyota, excluindo outras marcas como a Fiat, Peugeot, Citroen e Renault, restringindo a competitividade do certame.

O Sr. Jonnei Zanetti – Prefeito Municipal encaminhou sua resposta, às fls. 38 a 41, nos seguintes termos:

Preliminarmente, no que se refere a alegação quanto a licitação 034/2014, é importante mencionar que, o Denunciante, agindo em absoluta má-fé, de forma contrária a verdade, faz acusações caluniosas contra o Prefeito Municipal de Meleiro, refletindo também na imagem do ente público.

Isso porque, em 24/04/2014 fora veiculado na imprensa, edital de licitação, na modalidade pregão para aquisição de um veículo novo, 0 km, conforme especificações do edital, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

As especificações àquele edital pretérito foram as seguintes:

*"veículo novo 0 km ano e fabricação 2014, modelo 2014, motor acima de 1.5, 16 válvulas, transmissão mecânica, combustível flex, 04 portas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétrica, espelho retrovisores externos elétricos, cuba ar condicionado, direção eletrossistida progressiva, AIR BAG, frontal para motorista e passageiro, freios ABS com EBD, pneus 175/65 R14, rodas de aço aro 14, com calotas, para choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria, capacidade do porta malas 562 litros, garantia de três anos ou 100.000km. Cor Branca*

Assim, entendendo que as especificações do referido item não estavam adequadas a legislação licitatória, em especial, o inciso I, §1º do art. 3º



da Lei 8.666/93, a empresa Napoly, de forma tempestiva, apresentou impugnação ao edital 034/2014.

Nos termos do parecer jurídico, a referida impugnação fora acolhida, inclusive publicando no diário oficial (DOM) em 14/05/2014, inclusive anulando todo o processo licitatório, portanto não houve qualquer omissão de informação conforme afirmou o denunciante.

Após a anulação da referida licitação, fora publicado novo certame, registrado sob o nº 046/2014, objetivando também a aquisição do referido veículo, entretanto com as especificações alteradas sendo que fora adicionado requisitos mínimos para aquisição. Senão vejamos:

*"veículo novo (O km ano de fabricação 2014, modelo 2014, motor acima de 1.5, 16 válvulas, transmissão mecânica, combustível flex, 04 portas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétrica, espelho retrovisores externos elétricos, com ar condicionado, direção eletroassistida progressiva, AIR BAG frontal para motorista e passageiro, freios ABS com EBD, pneus com especificações acima de 175/65 R14, rodas de aço aro 14", com calotas, para choque dianteiro e traseiro na corda carroceria, maçanetas externas na cor da carroceria, capacidade do porta molas de no mínimo 530 litros, garantia de três anos ou 100.000km. Cor Branca." (grifei)*

Desse modo, verifica-se que, as especificações, de forma alguma direcionam a qualquer veículo, uma vez que, de acordo com a necessidade da secretaria de educação no transporte de materiais escolares, necessário se faz a especificação de no mínimo 530L no porta malas, não havendo qualquer restrição quanto aos espaçamentos maiores.

Além do mais, diferente do que afirma a denúncia, há inúmeros veículos que podem "entrar" no certame, descaracterizando assim a suposta ofensa ao interesse público.

Apenas a título de informação, destaca-se alguns veículos aptos ao certame:

- v Lifan 620: 650 litros
- v Chevrolet Cobalt: 563 litros
- v Chevrolet Spin: 710 litros;
- v Toyota Etios: 562 litros

Assim, data vênua, não há o que se falar em direcionamento, muito menos em ofensa ao inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, uma vez que, o edital do referido certame apresenta especificações mínimas, não havendo qualquer direcionamento - até porque, caso não houvesse especificações mínimas, daí sim poderia causar dano ao erário e ao princípio constitucional da eficiência.

Corroborando com a referida assertiva, extrai-se da própria decisão proferida por esse Tribunal (fls. 06), a citação do Doutrinador Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 165, o qual ensina que:

*"É imperioso que o ato convocatório indique as características relevantes para fins de similaridade. Para tanto, deverá indicar o padrão mínimo de qualidade necessário."*

Esse é exatamente o caso do referido edital, o qual descreve características mínimas do veículo, objetivando garantir a qualidade do produto, preservando ainda o interesse público, de modo que, como já mencionado, o referido veículos com a especificação de porta mala "grande", será utilizado pela secretaria de educação - inclusive no transporte de material escolar para as escolas do Município.

Por esse motivo também, justifica-se a inclusão de exigências mínimas do referido produto. Do contrário seria necessário a aquisição de mais de um veículo, causando mais despesas ao erário.

Assim, pelas razões mencionadas, ou seja, pelo fato de o referido edital incluir características mínimas quanto às especificações do produto; por haver outros bens compatíveis com as referidas especificações: por,



sobretudo ser preservado o interesse público e a competitividade, nota-se que a presente representação merece ser julgada improcedente, bem como seja determinado o prosseguimento do processo licitatório.

O responsável contestou a irregularidade apontada, alegando “a necessidade da secretaria de educação no transporte de materiais escolares, necessário se faz a especificação de no mínimo 530L no porta malas” e citou três modelos que teriam condições de participar, o Lifan 620 (c/ 650 litros), o Chevrolet Cobalt (563 litros) e o Chevrolet Spin (710 litros).

No Quadro a seguir, a Instrução realiza um comparativo entre as exigências do Edital e as especificações técnicas dos veículos citados pelo responsável:

**Quadro 1: Veículos: exigências do Edital x especificações técnicas**

|  | Modelo /Marca        | Fabrição | Motor 1.5 | Direção hidráulica | Porta mala (litros) | Rodas de aço R14 | Garantia de três anos ou 100.000km | Preço (R\$) | Fls.    |
|--|----------------------|----------|-----------|--------------------|---------------------|------------------|------------------------------------|-------------|---------|
|  | Etios Sedan / Toyota | Br       | s         | s                  | 563                 | 14               | s                                  | 40.000,00*  |         |
|  | Cobalt/GM            | Br       | 1.8       | S                  | 563                 | Aço 15           | s                                  | 50.827,00   | 111/114 |
|  | Spin/GM              | Br       | 1.8       | S                  | 710                 | Alumínio 15      | s                                  | 45.890,00   | 115/117 |
|  | Lifan 620            | China    | 1.6       | S                  | 620                 | Alumínio 15      | s                                  | 36.753,00   | 118/120 |

Fonte: pesquisa na internet em 14/07/14.

Obs. Preço orçado pela Administração foi de R\$40.000,00 (fls. 16/verso).

Conforme Quadro acima, os veículos citados atendem ao quesito exigido quanto a capacidade do porta mala, mas apenas o modelo da Lifan 620, citado pelo responsável, está na faixa de preço fixado pela Administração. Este modelo, num ranking de 258 veículos vendidos em junho de 2014, ficou em 240º colocado, com apenas dois vendidos (fonte: [ig.carros.com.br/ranking](http://ig.carros.com.br/ranking)).

No entanto, nem o Lifan 620 atendeu todas as especificações exigidas no Anexo I, tendo em vista que foi exigido ‘rodas de aço aro R14’ enquanto que o veículo tem rodas de alumínio R15.

Ainda, em pesquisa na internet, a Instrução elabora um Quadro comparando a carga útil:

**Quadro 2: Veículos - carga útil: passageiros + bagagens**

|   | Modelo        | Marca   | Motor 1.5 | Porta molas (litros) | Carga útil (KG) | Fls. |
|---|---------------|---------|-----------|----------------------|-----------------|------|
| 1 | Etios / Sedan | Toyota  | 1.5       | 563                  | 422             | 121  |
| 2 | Megane        | Renault | 1.8       | 520                  | 425             | 125  |



|   |               |       |     |     |     |     |
|---|---------------|-------|-----|-----|-----|-----|
| 3 | Voyage        | VW    | 1.6 | 480 | 440 | 125 |
| 4 | Space Fox     | VW    | 1.6 | 430 | 473 | 124 |
| 5 | Cobalt        | GM    | 1.8 | 563 | 488 | 112 |
| 6 | Lifan 620     | Lifan | 1.8 | 620 | 495 | 118 |
| 7 | Palio Weekend | Fiat  | 1.4 | 460 | 500 | 122 |
| 8 | Spin          | GM    | 1.8 | 710 | 510 | 116 |

Fonte: pesquisa na internet

Diante do Quadro acima, dos sete modelos citados, o Etios Sedan tem a menor carga útil. Diante deste fato, o argumento trazido pelo responsável quanto a necessidade da especificação de no mínimo 530L no porta mala para transporte de materiais escolares não deve ser aceita, tendo em vista que a carga útil não depende do tamanho do porta malas, mesmo porque este tipo de veículo não é destinado para tal função.

Anota-se que se a Administração necessita de um veículo para transportes de pessoas e também para carga, deve buscar um utilitário como o Kangoo da Renault (R\$38.350,00) ou Doblò da Fiat (R\$65.732,00), veículos que suportam o peso de cinco pessoas e de bagagens.

Por outro enfoque, compulsando a documentação juntada pelo responsável, não se encontrou a pesquisa de preço que deu suporte para fixar o valor máximo de R\$40.000,00, para a contratação, constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 46/14, fls. 16/verso.

Assim determinam os incisos I, III e IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02:

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente** justificará a necessidade de contratação e **definirá** o objeto do certame, as exigências de habilitação, **os critérios de aceitação das propostas**, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

[...]

**III - dos autos do procedimento constarão** a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, **bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação**, dos bens ou serviços a serem licitados; e

**IV - a autoridade competente designará**, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento **das propostas** e lances, **a análise de sua aceitabilidade** e sua classificação, bem



como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

[...] (grifou-se)

Cita-se comentário de Flávio Amaral Garcia:

Após a descrição do objeto a ser licitado, é preciso saber o seu custo no mercado. Para isso, é necessário **que a Administração realize pesquisa de preços entre os fornecedores. A praxe administrativa é que se consulte no mínimo três empresas, fazendo-se uma média entre os preços propostos.** Não há, no entanto, disciplina legal sobre o tema, ficando a matéria a critério de cada órgão ou entidade.

Esta pesquisa de preços, no caso de compras e serviços, deve estar formalizada no processo administrativo para garantir a transparência da sua realização.

**A estimativa de preços apresenta duas funções importantes: a primeira é que será por meio dela que se definirá a modalidade de licitação, enquadrando nos valores previstos no art. 23 da Lei nº 8.666/93 (salvo nos caso de pregão, quando a modalidade se define em razão da natureza do objeto e não em razão do valor); a segunda é que esta estimativa será o parâmetro de classificação das propostas, sendo inaceitável os valores que ficarem acima do estipulado na pesquisa [...].** (GARCIA. Flávio Amaral, Licitações e Contratos Administrativos (casos e Polêmicas. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Lumen & jûris Editora, 2009, pg. 24) (grifou-se)

E também de Joel de Menezes Niebuhr:

[...]

Além disso, deve-se realizar pesquisa de mercado para orçar o estimado da futura contratação. A legislação não prescreve como ser realizado esse orçamento. **Costuma-se consultar três ou quatro as que atuem no ramo do objeto a ser licitado, pedindo a eles que encaminhem orçamento informal.** Se houver dúvida a respeito dos valores orçados, é prudente que os agentes administrativos procurem ou mesmo diligenciem no mercado, visitando ou fábricas. É interessante, da mesma forma, consultar listas de preços oficiais ou veiculadas por publicações especializadas, ou, ainda, **consultar os valores pagos para objetos similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, o que pode ser feito com facilidade por meio da rede mundial de computadores. O fundamental é que a Administração Pública saiba efetivamente o quanto custa no mercado o objeto a ser licitado.** Essa informação é utilizada para fazer a previsão de recursos orçamentários, **além de ser imprescindível para que o pregoeiro, posteriormente, negocie com os licitantes e, se for o caso, desclassifique propostas com preços incompatíveis com os de mercado.**

(NIEBUHR. Joel de Menezes. Pregão – Presencial e Eletrônica, 3ª. Ed. Curitiba: Zênite, 2005, 106/107 pág.). (grifou-se)

Segundo os doutrinadores citados acima, se faz necessário que a Administração realize pesquisa de preços entre os fornecedores para que saiba efetivamente o quanto custa no mercado o objeto a ser licitado e para orçar o valor estimado da futura contratação.



A irregularidade noticiada pelo representante não é sobre a ausência da pesquisa de preço. Mas, para definir o valor de referência como critério de aceitação da proposta, a Administração deveria ter consultado três empresas do ramo pertinente ao objeto e juntado as cotações ao processo licitatório, e, no presente caso, tê-las encaminhado a este Tribunal juntamente com sua resposta comprovando o atendimento das exigências por ela mesma imposta. A falta da remessa da referida documentação; que serviria para comprovar que **não só um modelo de um veículo atende as especificações impostas no edital**, sanando a irregularidade levantada; induz a conclusão de que a mesma não foi realizada. (grifo proposita)

Cabe acrescentar que foram exigidas no total 24 especificações técnicas, sendo que as exigências da capacidade do porta mala de 530 litros e do motor de 1.5 cc, somadas a outras exigências, qual seja, *das rodas de aço R14* e ainda, do valor fixado em R\$40.000,00, conforme demonstrado no Quadro 1 e 2, direcionaram para apenas um modelo da Toyota, o Etios sedan, restringindo a participação de outras marcas.

Solicitadas, por telefone, a Ata e as propostas referentes ao Pregão representado, foram remetidas pelo Setor de Licitações daquela Unidade, no dia 17 de junho, e juntadas às fls. 125 a 128.

Da ata apura-se que duas empresas apresentaram proposta no referido Pregão, oferecendo o mesmo modelo e marca do veículo, qual seja: Etios Sedan da marca Toyota, no valor de R\$39.999,99 (fl. 127) e de R\$40.000,00 (fl. 128), sendo que o mesmo foi adjudicado pelo valor de R\$39.500,00, reduzindo apenas em 1,266% do valor orçado pela Unidade.

Diante do ocorrido no Pregão representado, onde duas empresas ofereceram na sua proposta o mesmo modelo da mesma marca do veículo, fica comprovado o fato noticiado pelo representante na inicial à fl. 6 dos autos.

Portanto, a representação deve ser considerada procedente, tendo em vista que a exigência que os veículos tenham capacidade do porta mala de



530 litros e do motor de 1.5 cc, constantes das especificações técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro, restringiu a participação de outras marcas, fato que contraria o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do §1º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando que foi realizada a audiência do responsável.

Considerando que as alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas, constantes do Relatório DCL nº 288/14;

Considerando que duas empresas participaram do certame e ofereceram o mesmo modelo e marca do veículo que foi apontado como aquele que o edital foi direcionado;

Considerando que não foi efetivada a aquisição do veículo; e

Diante do exposto, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações sugere ao Exmo. Sr. Relator:

**3.1.** Conhecer da Representação formulada nos termos do art. 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para, no mérito, considerá-la procedente.

**3.2.** Considerar **irregular**, com fundamento no art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, o Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro, em face da seguinte irregularidade:

**3.2.1.** Exigência que o veículo tenha capacidade do porta mala de 530 litros e do motor de 1.5 cc, constantes das especificações técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro, restringiu a participação de outras marcas, contrariando o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do §1º do artigo 3º do mesmo diploma legal (item 2.1 do presente Relatório);



**3.3.** Assinar o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE (DOTC-e), para que o Sr. **Jonnei Zanetti** - Prefeito Municipal promova a anulação do Pregão Presencial nº 46/14 da Prefeitura Municipal de Meleiro, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 em face da irregularidade descrita acima e comprove a este Tribunal.

**3.4.** Após cumpridas as providências acima, encaminhem-se os autos à DLC para o seu arquivamento, com fulcro no disposto no art. 7º, parágrafo único da Instrução Normativa nº TC 05/2008.

**3.5.** Dar ciência do Relatório e da Decisão que vier a ser proferida, ao Sr. Rafael Campos Sacketi e ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Meleiro.

É o Relatório.

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, em 17 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ULIANO BERTOLDI  
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO

De acordo:

ANTONIO CARLOS BOSCARDIN FILHO  
CHEFE DA DIVISÃO

DENISE REGINA STRUECKER  
COORDENADORA

Encaminhem-se os Autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator Luiz Roberto Herbst, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS  
DIRETORA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002125

Data Protoc...: 22/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/06/2016

Assinatura do Requerente



# Secretaria Municipal de Saúde

109

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

AUTORIZO DE ACORDO  
COM A LEI

Rogério Masetto  
Prefeito

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/07/002310

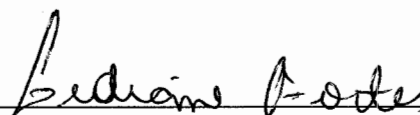
Data Protoc...: 01/07/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2016

  
Assinatura do Requerente



# Secretaria Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo a ser utilizado pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e um veículo a ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Considerando o Plano de Trabalho do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que um dos veículos será utilizado nas áreas de combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde, conforme prevê o Programa.

Considerando a resolução nº 022/2015 - CMS, estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para aplicação dos recursos e a resolução nº 03/2016 - CMS, que aprova a utilização do recurso financeiro destinado ao Centro de Atenção Psicossocial. Resoluções em anexo.

Considerando que um dos veículos será utilizado diariamente na condução de Pacientes que frequentam as oficinas e necessitam dos atendimentos disponibilizados pelo Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando que o veículo será utilizado para o deslocamento dos servidores na realização de visitas domiciliares e capacitações específicas para o Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando o Parecer Jurídico, Processo nº 124/2016, Pregão Presencial, que recomenda ser realizados orçamentos com modelos de veículos de outros fabricantes, diante disso segue Termo de Referência com pesquisa de mercado.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Veículos através da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

112

## TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE 01 |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                  |
|---------|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| ITEM    | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO UNITÁRIO R\$     | PREÇO TOTAL R\$  |
| 1       | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicom bustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | 58.900,00              | 58.900,00        |
|         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>58.900,00</b> |

| LOTE 02 |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                  |
|---------|---------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| ITEM    | QUANTIDADE ESTIMADA | UNID.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO UNITÁRIO R\$     | PREÇO TOTAL R\$  |
| 1       | 01                  | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicom bustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. . | 67.990,00              | 67.990,00        |
|         |                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>67.990,00</b> |

|  |  |  |  |                                  |                   |
|--|--|--|--|----------------------------------|-------------------|
|  |  |  |  | <b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b> | <b>126.890,00</b> |
|--|--|--|--|----------------------------------|-------------------|

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

113

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 29/06/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 126.890,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325) FONTE 496

07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326) FONTE 497

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

114

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

## RESOLUÇÃO Nº 22/2015

**Súmula:** Aprovação do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, para o ano de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

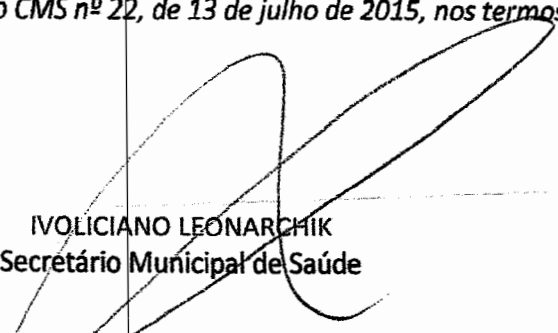
### Resolve:

1. Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado Paraná, para o ano de 2015.

  
ANA MARIA ZANETTE BOSA

Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 13 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

115

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

## RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**Súmula:** Aprovação da Utilização do Recurso Destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para Aquisição de Veículo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Octogésima Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

### **Resolve:**

1. Aprovar o recurso financeiro para a aquisição de um veículo zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares mais 1 banco suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – Municípios com população acima de 15 mil habitantes, conforme portarias:
  - Portaria nº 3.088 GM/MS, de 23/12/2011, republicada em 21/05/2016, institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
  - Portaria nº 3.089 GM/MS, de 23/12/2011, alterada pela portaria nº 1.966 GM/MS, de 10/09/2013.





# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

116

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*

- Portaria nº 121 GM/MS, de 25/01/2012, institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

*América*

**ANA MARIA ZANETTE BOSA**

Presidente do CMS de Chopinzinho

*Homologo a Resolução CMS nº 03, de 22 de janeiro de 2016, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.*

**IVOLICIANO LEONARCHIK**  
Secretário Municipal de Saúde



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

## PROPOSTA DE VENDA

GRUPO  
I. RIEDI

117



### WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2016 4P

- Total R\$ 58.900,00

- Ar-condicionado

## Cor

- Branco Banchisa

## Itens de Série

- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível

### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

118

- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos na cor do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Moldura nas caixas de roda
- Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14
- Soleira externa das portas pintada em preto
- Suspensão elevada

**Concessionárias:**

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Ponta Grossa | PR (41) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.598

Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5.500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4.500 rpm

### Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

### Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

### Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

### Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

### Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### Concessionárias:

☐ Cascavel/PR (45) 3218 1010

☐ Toledo/PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376

☐ Ponta Grossa/PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

120

#### Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14

#### Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1187 Kg

#### Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4.251

Largura do veículo (mm): 1.659

Altura do veículo (mm): 1.587

Entre-Eixos (mm): 2.465

Altura do solo (mm): 150

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 10,0 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 184,0 km/h (Etanol)

PATO BRANCO 14 DE ABRIL 2016

**ANGEL ANDRÉ NERVIS**

**VENDEDOR DE VEICULOS**

**(45) 9978 4650 - TIM**

**(46) 2101 7700**

**ducato.frotista@fipal.com.br**

**DUCATO/FROTISTA/GOVERNO**

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

#### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

121

Pato Branco, 13 de junho de 2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho  
A/C Sra. Lidiane

## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

### **SPACEFOX 1.6 – Modelo 2016 – Marca Volkswagen**

Veículo de fabricação nacional, novo, bicomcombustível, motor 1.6, com capacidade para 5 pessoas, "ABS" - freios com sistema antitravamento, palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico, banco traseiro rebatível e correção (encosto e assento), acendimento automático do cluster ao abrir a porta do motorista, direção elétrica, computador de bordo, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 2 airbags (passageiro e motorista), 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 4 alto-falantes 2 tweeters e antena no teto, Alerta sonoro e visual de faróis acesos, Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, Ar-condicionado, Chave tipo "canivete", Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático, Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, Compartimento de bagagens com iluminação, Limpador e desembaçador do vidro traseiro, Encosto do banco traseiro rebatível, Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito, Faróis e lanterna de neblina, Gaveta sob o banco do motorista, Indicador de troca de marcha, Luzes indicadoras de direção com função "Comfort blinker", Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro, Porta-luvas com iluminação, Retrorrefletores no para-choque traseiro, Rádio CD-player MP3, Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto, Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto), Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Pneus 195/55 R15, **Potência 101cv (gas)/104cv (alc), Torque de 15,4Kgfm(gas)/15,6Kgfm(alc), Capacidade do tanque de combustível de 50 litros, Capacidade do porta-malas de 440 litros.** Pintura sólida na cor branca.

**Valor: R\$ 68.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais) unidade**

Prazo de entrega: 30 a 90 dias

Validade da proposta: 30 dias

  
Anderson

46 9101-4535 cel

46 2101-3925 direto

46 2101-3900 telefonista

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ 79.852.406/0001-52

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

Pato Branco, 30 de junho de 2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho  
A/C Sra. Lidiane

## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

### **VOYAGE 1.6 HIGHLINE – Modelo 2017 – Marca Volkswagen**

Veículo de passeio sedan, fabricação nacional, novo, bicombustível, motor 1.6, com capacidade para 5 pessoas, Direção hidráulica, Ar condicionado, Vidros Elétricos, Travas elétricas, Alarme, Airbag, ABS, **Freios com distribuição eletrônica de frenagem, Alerta de frenagem de emergência**, Sistema de som com tela touchscreen e com navegação, Computador de bordo, , Volante multifuncional com comando de sistema de som e de computador de bordo, Suporte de celular no painel, Sensores de chuva e crepuscular, Piloto automático, Encosto do banco traseiro bi-partido, Porta-malas com sistema de ajuste variável de espaço, Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto, Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, *Rodas de liga-leve aro 16" com pneus 195/50 R16*, **Potência 101cv (gas)/104cv (alc)**, **Torque de 15,4Kgfm (gas) / 15,6Kgfm (alc)**, **Capacidade do tanque de combustível de 55 litros**, **Capacidade do porta-malas de 480 litros**. Pintura sólida na cor branca.

**Valor: R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais) unidade**

Prazo de entrega: 30 a 60 dias  
Validade da proposta: 30 dias

  
Anderson  
46 9101-4535 cel  
46 2101-3925 direto  
46 2101-3900 telefonista

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi 2428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ 29.852.406/0001-52



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.

123

Pato Branco, 10 de Junho de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

A/C

Lidiane

## PROPOSTA

**MODELO: SPIN LT 1.8**

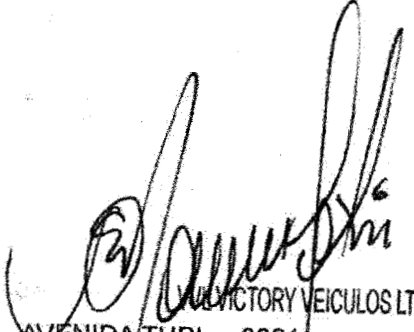
**Ano-Modelo 2016**

### Configurações:

7lugares/direção hidráulica/ar condicionado/travaseletricas das portas e porta-malas/chavetipocanivete com controle remoto de destravamento das portas/bancodomotori stacom regulagem em altura/bancotraseiro bipartido 60/40 e rebativeis/alarme anti-furto/colunadedireção com regulagem em altura/coberturados retrovisores externos e maça netas externas das portas na cor do veículo/grade frontal com detalhes cromados/interior com acabamentooescurecidos"JetBlackeCinzaTitanium/airbagduplofrontalefreiosABScomEBD (distribuição eletrônica da força de frenagem)/rodasdealumíniodiferenciadasde15"/SistemaMultímidiaMyLink,comTelaLCDsensívelaotoquede7",RadioAM/FM,EntradasUSB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/rackdeteto(barraslongitudinais)/computadordebordo/faróisdeneblina/espelhosretrovisor esexternoselétricos/maçanetasinternasdasportascromadas/controlesdoarcondicionado com detalhes cromados/bancosemtecido diferenciado na cor bege com detalhes na cor café/volante com controle das funções do rádio e telefone/faróis com tratamentooescurecido/sensorde estacionamento/Vidroselétricoscomacionamentopor"umtoque",antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

**VALOR: R\$ 67.990,00**

Atenciosamente,

  
VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA  
AVENIDA TUPI 3391  
85.505-000 PATO BRANCO / PR  
03.405.491/0001-49 90193284-03  
(46) 2101-1900





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

## PROPOSTA DE VENDA

GRUPO  
I.RIEDI

124



### DOBLÒ ESSENCE 1.8 16V FLEX 2016 4P

- Total R\$ 74.000,00

## Cor

- Branco Banchisa

## Itens de Série

- 6º Banco traseiro suplementar lado passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro rebatível
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas

### Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010  
☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376  
☐ Ponta Grossa|PR (44) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

125

- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

#### Ficha Técnica

#### Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

#### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

126

**Nº de válvulas por cilindro:** 4

**Cilindrada total (cc):** 1.747

**Potência máxima (cv):** 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

#### **Alimentação**

**Combustível:** Gasolina / Etanol

#### **Câmbio e embreagem**

**Número de marchas:** 5 a frente e 1ª ré

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

#### **Sistema de freios**

**De serviço:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**Dianteiro:** A disco ventilado, com pinça flutuante

#### **Suspensão dianteira**

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

#### **Suspensão traseira**

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Com eixo rígido e barra estabilizadora

#### **Direção**

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,5 m

**Tipo de direção:** Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### **Rodas**

**Pneus:** 175/70 R14

**Aro:** 5,5 x 14" de aço estampado

#### **Peso do veículo**

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 kg

**Carga útil (com condutor):** 545 Kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1.338 Kg

#### **Dimensões externas**

**Capacidade do porta-malas (litros):** 665

**Tanque de combustível (litros):** 60

#### **Concessionárias:**

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Toledo | PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

#### Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

PATO BRANCO 14 DE ABRIL 2016

ANGEL ANDRÉ NERVIS

VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 - TIM

(46) 2101 7700

**ducato.frotista@fipal.com.br**

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

GRUPO  
I. RIEDI

#### Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

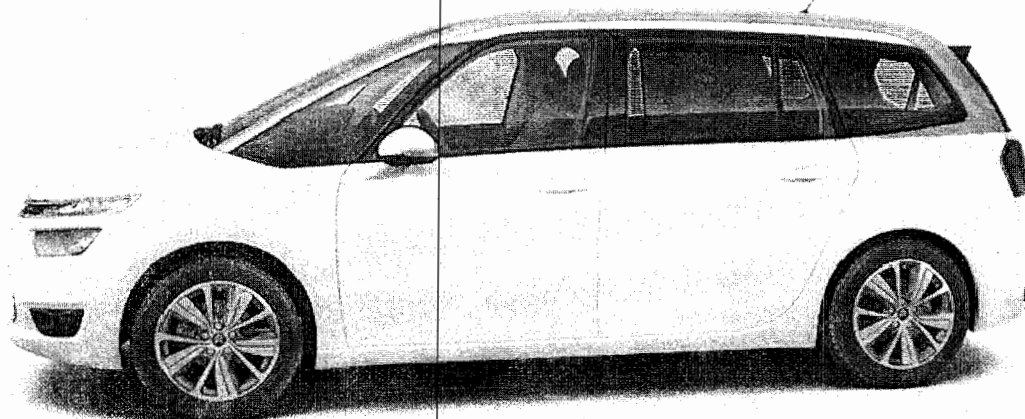
☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pató Branco|PR (46) 3101 7700



Portal Veículos Multimarcas Ltda - ME

CNPJ: 08.601.975/0001-87



**A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOVO GRAND C4 PICASSO 1.6 Turbo THP 165 cv Auto Seduction –

AnoFab/Mod: 15/16 (Zero km)

Cor: BRANCO - Blanc Banquise

R\$ 124.900,00

Números de lugares: 7(sete)

Bancos em Tecido

Barras de teto latitudinais

Ar Condicionado Automático Digital Bi-zone

Direção Elétrica

Vidros Elétricos

Travas Elétricas

Air bags (6) seis

Pack Criança com cortinas nas janelas traseiras, espelho convexo

Central multimídia com touch de 7", HD Interno com 16GB, MP3, Comandos no Volante, Bluetooth, USB e Aux.

Bancos traseiros individuais, reclináveis, dobráveis e com regulagem longitudinal

Fárois com Acendimento Automático

Detector de Obstáculos Traseiro

Fárois de Neblina

Para-Brisa Zenith

Rodas de Liga Leve 17"

Hill Assist (anti-ladeiras)

Limpador de para-brisa automático

ESP + ABS + Controle de tração

Fixação ISOFIX de 3 pontos para cadeiras de crianças nos bancos traseiros.

Volante Revestido em Couro

Retrovisores elétricos rebatíveis eletricamente com luz de led.

Marivani Spegiorin

Chopinzinho, Pr 29 de Junho de 2016.

38.601.975/0001-87

Portal Veículos Multimarcas  
LTDA

Rodovia PR 281  
85580-000 CHOPINZINHO PR





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE  
SAÚDE**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, n° 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:** DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_, ATÉ ÀS \_\_:\_\_ (\_\_\_\_ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 049/2009, alterada pela LCM n° 079/2015, Contrato de Repasse n° 825520/2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

#### **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

133

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

posta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

135

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compa-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

137

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

138

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325)-07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326).

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 04 de julho de 2016.

Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

142

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| LOTE 01         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |
|-----------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1               | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | 58.900,00 | 58.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 58.900,00 |

| LOTE 02         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|-----------------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1               | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b. | 67.990,00 | 67.990,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | 67.990,00 |

|                           |  |  |  |  |            |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ |  |  |  |  | 126.890,00 |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE 01 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Item    | Quant. | Unid.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1       | 01     | Unid.. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. |           |           |

| LOTE 02 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |
|---------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Item    | Quant. | Unid.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1       | 01     | Unid.. | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. |           |           |

| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ |  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|
|---------------------------|--|--|--|--|--|

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

148

### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Marca e Modelo | Total – R\$ |
|------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |
| 02   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

149

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

150

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

151

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

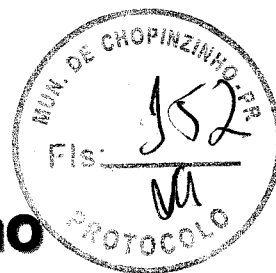
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/07/002355

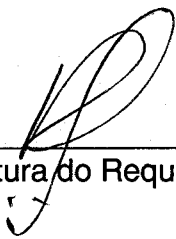
Data Protoc...: 04/07/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/07/2016

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 -

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO-PR

CHOPINZINHO-PR

07 JUL. 2016

Protocolo nº

2419

Processo licitatório nº124/2016

Edital nº \_/2016

Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de dois veículos; um para utilização no Centro de Atenção Psicossocial, e o outro para atender os serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. (Fls. 109).

Às Fls. 96-97 deste processo, esta Procuradoria emitiu parecer recomendando que fosse revisto o termo de referência, e que os respectivos orçamentos estivessem em harmonia com o disposto no referido termo.

O termo de referência acostado às fls. 112 atende as recomendações e especifica adequadamente o objeto licitado.

Ainda foram juntados aos autos a justificativa (Fls 111);

Foram carreados orçamentos às folhas 117-130, com o intuito de se verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 113).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 131-151), em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações; Lei Complementar nº 147/14; LCM 079/2015; o contrato de repasse nº 825520-2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 381  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Quanto ao mérito esta Procuradoria emite parecer favorável ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 07 de julho de 2016.

**MÁRCIO STRINGARI**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/07/002419

Data Protoc...: 07/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2016

---

Assinatura do Requerente





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 77/2016**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE  
SAÚDE**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

157

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 77/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 25 DE JULHO DE 2016, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

#### **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, resolvidos e dispostos no postulado de licitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

158

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

158  
A

posta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

159

- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compa-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o VALOR UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103020022.2.041.4.4.90.52 (1325)-07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1326).

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

165

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 07 de julho de 2016.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| LOTE 01         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |
|-----------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1               | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | 58.900,00 | 58.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 58.900,00 |

| LOTE 02         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|-----------------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1               | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b. | 67.990,00 | 67.990,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | 67.990,00 |

|                           |  |  |  |  |            |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ |  |  |  |  | 126.890,00 |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 77/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE 01 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Item    | Quant. | Unid.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1       | 01     | Unid.. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. |           |           |

| LOTE 02 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |
|---------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Item    | Quant. | Unid.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1       | 01     | Unid.. | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. |           |           |

| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ |  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|
|---------------------------|--|--|--|--|--|

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º 77/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão - Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Marca e Modelo | Total - R\$ |
|------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 01   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |
| 02   | 01     | Unid. | Veículo..... |                |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Daniele Aparecida Verdi, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

173

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

174

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

175

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_\_ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

# GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG Nossa Gazeta**

ANO 007 EDIÇÃO 412 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

## Novas regras para contratação do Proagro



AGRICULTURA

PG. 05

## Polícia Militar intensifica fiscalização sobre mudança na lei do uso de farol



TRÂNSITO

PG. 04

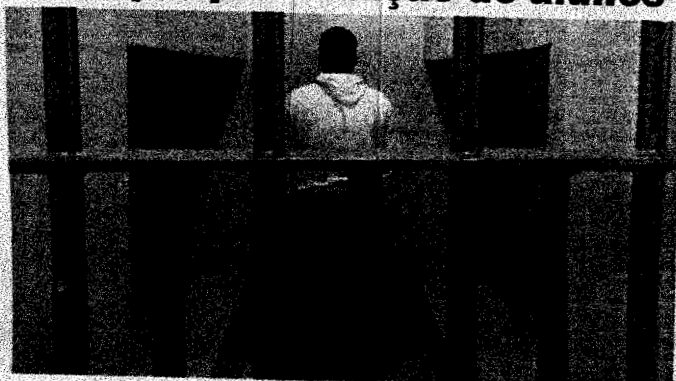
## Ambiental apreende 2,6 KM de redes de pesca na região



MEIO AMBIENTE

PG. 03

## Professor que dava aulas em Coronel Vivida e Chopinzinho é preso por prostituição de alunos



SEGURANÇA

PG. 11

## Motorista bêbado se envolve em acidente no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 10

## Condutor de moto perde a vida em acidente em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

## Resultados do Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

## Alunos de Chopinzinho se destacam na Olimpíada Brasileira de Matemática

EDUCAÇÃO

PG. 03



Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 10/2016**

Súmula: Aprovação do Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Cmei Centro Municipal de Educação Infantil.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, sob nº 02/2016 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

**RENATO PATEL**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE  
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA****1 - PROMOÇÃO**

1.1 - O Festival Canta Terra é uma promoção da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**2 - OBJETIVOS**

2.1 - São objetivos do Festival Canta Terra:

- Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município;
- Promover a cultura;
- Promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências.

**3 - REALIZAÇÃO**

3.1 O Festival Canta Terra será realizado no Município de Chopinzinho, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2016, nas dependências do Centro Comunitário São Francisco, com início:

- Dia 18: às 20 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
- Dia 19: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional
- Dia 20: às 21 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional.

3.2 Apresentação dos candidatos selecionados para o Festival Canta Terra dar-se-á da seguinte maneira:

- Classificatória Infantil no dia 18 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.
- Classificatória Adulto no dia 19 de agosto de 2016, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria para disputar a finalíssima no dia 20 de agosto de 2016.

3.3 A ordem de apresentação das músicas concorrentes será estabelecida por sorteio efetuado pela Comissão Organizadora do Festival nos dias 18, 19 e 20 de agosto às 19h30min, com a presença dos candidatos.

**4 - CATEGORIA**

4.1 O Festival Canta Terra abrange as interpretações de músicas do gênero popular e sertanejo, cujas eliminatórias

serão:

- Dia 18 de agosto - Interpretação da Música Popular e Sertaneja - Categoria Infantil;
- Dia 19 de agosto - Interpretação da Música Popular e Sertaneja - Categoria Adulto;
- Dia 20 de agosto - Finalíssima das categorias infantil e adulto com acompanhamento da Banda Hora Nacional.

**5 - INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As inscrições para Músicas Sertaneja e Popular serão realizadas de 11/07/16 a 30/07/16, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.3 O candidato poderá inscrever-se individualmente, duplas, trios ou grupo, podendo optar por uma única música na eliminatória e finalíssima, ou duas músicas diferentes, sendo uma para a eliminatória e outra para a finalíssima, somente em uma categoria (popular ou sertaneja). Sendo que a mesma música não poderá ter duas inscrições, prevalecendo a que for inscrita primeiramente.

5.4 O candidato deverá trazer 05 cópias digitadas e identificadas com nome do autor e intérprete da música a ser interpretada na eliminatória, bem como da música a ser interpretada na finalíssima, no ato da inscrição.

5.5 Para participar do Festival Canta Terra o candidato deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência do município de Chopinzinho.

**6 - PARTICIPAÇÃO**

6.1 Os concorrentes classificados para a final poderão interpretar a música da classificatória ou concorrer com outra música de acordo com a ficha de inscrição, conforme consta no item 5.3.

6.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

6.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.

6.4 Poderão participar do festival candidatos para a categoria infantil com idade mínima de 07 a 15 anos, conforme regulamento do mini festival, devendo os menores estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou ainda possuírem uma autorização do Conselho Tutelar. E para a categoria adulta com idade a partir de 16 anos.

6.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou grupo, com ou sem o acompanhamento da Banda Hora Nacional.

6.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem serão por conta dos candidatos.

6.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

**7 - ENSAIOS**

7.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda Hora Nacional nos seguintes horários:

- \* Dia 18 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio categoria infantil - Música Popular e Sertaneja.
- \* Dia 19 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio categoria adulto - Música Popular e Sertaneja.
- \* Dia 20 de agosto das 14h00min às 18h00min - Ensaio para a finalíssima - Música Popular ou sertaneja.

7.2 Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que será entregue até as 14h00min.

7.3 Para a categoria adulto serão inscritos no máximo 60 concorrentes que passarão pela pré-seleção durante o ensaio, sob responsabilidade da Banda Hora Nacional.

**8 - SELEÇÃO**

8.1 Serão selecionados para a finalíssima nas categorias Infantil e Adulto

- 10 (dez) candidatos Infantil;
- 10 (dez) candidatos Adulto

**9 - CORPO DE JURADOS**

9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival Canta Terra

9.2 A mesa julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

9.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação e voz, dilação e ritmo.

9.4 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.

9.5 O corpo de jurado é soberano em suas decisões.

**10 - COMPUTAÇÃO**

10.1 A mesa de computação fará a média das notas dos jurados sendo que no caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, a nota de desempate será a maior nota recebida de afinação.

**11 - PREMIAÇÃO ADULTO E INFANTIL**

11.2 Aos vencedores do Festival Canta Terra caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar em cada categoria R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e Troféu.
- 2º lugar em cada categoria R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) e Troféu.
- 3º lugar em cada categoria R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e Troféu.
- 4º lugar em cada categoria R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) e Troféu.
- 5º lugar em cada categoria R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu.
- 6º lugar em cada categoria R\$ 900,00 (Novecentos reais) e Troféu.
- 7º lugar em cada categoria R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e Troféu.
- 8º lugar em cada categoria R\$ 700,00 (Setecentos reais) e Troféu.
- 9º lugar em cada categoria R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e Troféu.
- 10º lugar em cada categoria R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Educação e Cultura ou pelo telefone 3242-8624 ou 8401-3272.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 27/2016 - FORMA: PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outubro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A. A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município do HSBC Bank Milipio S.A., atual detentora dos serviços. Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Chopinzinho, 08 de julho de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 209/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra de Centro de Especialidades. Valor: R\$ 8.000,00 (oitto mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1423). Data da assinatura: 04/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 210/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonia Eletrônicos EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bebedouro para Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. Valor R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 31/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1404. Data da assinatura: 05/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor total: R\$ 216.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 508-509. Data da assinatura: 07/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

179

Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1144

Página 9 / 099

**PORTARIA Nº 428/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º—CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Eliza Candiago, matrícula funcional nº 1280-7, no período de 09 de junho a 06 de outubro 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Roseli Ap. Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA Nº 429/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º—CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora Eliza Candiago, matrícula funcional nº 1280-7, no período de 07 de outubro a 05 de dezembro 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Roseli Ap. Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA Nº 430/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115 e Parágrafos da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º—CONCEDER o pagamento de Adicional Noturno de 20% (Vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, ocupante de cargo de provimento efetivo, pela execução de serviço em período noturno, a partir de 23 de junho de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 431/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

Art. 1º—Conceder pagamento Adicional de 30% (Trinta por cento), sobre seu vencimento básico, pelo Exercício de Atividade Perigosa ao Servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula nº 989-6.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de junho 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 432/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

Art. 1º—CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, a partir de 23 de junho de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 433/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Ronaldo Miotto Martins, matrícula funcional nº 1620-5, relativas ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016, que será usufruída em dois períodos, sendo de 22 de agosto a 04 de setembro de 2016 e de 09 a 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016**

Sumula: Reconstituição de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social 2015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

**RESOLVE**

Art.1º: Fica indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para ser membro deste Conselho como Titular o senhora Márcia Mitrit e como Suplente a senhora Cristiane Adrieli Salemaão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 07 de julho de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN  
Presidente do COMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a reclassificação realizada pelo edital nº 003/2016,

**TORNAR PÚBLICO:**

I—A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: professor de Educação Física

- Wanderley Burnark Hartman

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇOS.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 - PREGÃO Nº 27/2016 – FORMA: PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal.

Fica o Banco Bradesco S.A. autorizado a prorrogar o início da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 131/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório acima referenciado, para o mês de outubro de 2016, em função da incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A, pelo Banco Bradesco S.A.

A razão da prorrogação se dá, visando facilitar a operacionalidade da transferência das contas correntes, mantidas pelos Servidores Públicos do Município no HSBC Bank Múltiplo S. A., atual detentora dos serviços.

Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Chopininho, 08 de julho de 2016. Rogério Masetto—Prefeito

**Aviso de Licitação**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 124/2016 Pregao No 77/2016

Razao Social: 506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Endereco: Avenida Tupi, 3.428 - Baixada Industrial  
Bairro:  
CEP: 85505-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: CARLOS ROBERTO AMADORI  
RG: 00.000.000-0 CPF: 037.091.729-42  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_

Razao Social: 1840 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 77.396.810/0008-00  
Endereco: Avenida Tupi, no 3.666 - Baixada Industrial  
Bairro: Baixada Industrial  
CEP: 85506-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: ANGEL ANDRE NERVIS  
RG: 00.000.000-0 CPF: 041.702.909-84  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_

Razao Social: 4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTD  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Endereco:  
Bairro:  
CEP: - 0 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: HEMERSON LUIZ GALVON  
RG: 00.000.000-0 CPF: 069.229.385-25  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_



77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO  
I. RIEDI

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.  
 CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR  
 CEP: 85.506-000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013  
 E-MAIL: [ducato.secvendas@fipal.com.br](mailto:ducato.secvendas@fipal.com.br)  
 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG:3306-5 C/C: 26388-5

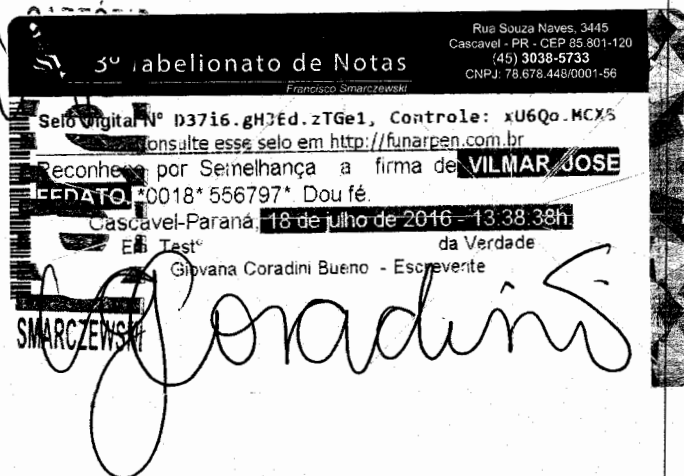
## ANEXO 3

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANGEL ANDRE NERVIS, Carteira de Identidade Nº 8.585.700-2 SSP-PR, inscrito no CPF Nº 041.702.909-84, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

PATÓ BRANCO, 25 DE JULHO DE 2016



CARTÃO  
SMARCEWSKI  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato  
Procurador

VILMAR JOSE FEDATO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
RG: 3.414.205-0 SSP-PR  
CPF: 369.290.349-91

## Concessionárias:

☐ Cascavel/PR (45) 3218 1010  
☐ Toledo/PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376  
☐ Pato Branco/PR (46) 3101 7700

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;
- III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522, 20146610326 e 20154227587; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:02 SOB Nº 20160511135.  
 PROTOCOLO: 160511135 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160511135. NIRE: 41200000075.  
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª:** Os sócios resolvem aumentar o capital social da dita sociedade através da subscrição e integralização, neste ato, de 1.501.501 (um milhão quinhentos e um mil quinhentos e uma) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.501.501,00 (um milhão quinhentos e um mil quinhentos e um reais), da seguinte maneira:

- I. Recursos próprios através do cheque de número 221137 de R\$ 500.000,00, 221138 de R\$ 500.000,00 e 221139 de R\$ 500.000,00; do Banco do Brasil Ag: 5028-8 C/C 9547-8 do dia 01/12/2015, e depósito bancário de R\$ 1.501,00, do dia 28/12/2015 sendo distribuídos conforme segue:

|                     |                        |                         |
|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Wanda Ines Riedi    | 1.144.745 cotas        | R\$ 1.144.745,00        |
| Ivo Ilario Riedi    | 355.255 cotas          | R\$ 355.255,00          |
| Laura Roberta Riedi | 1.501 cotas            | R\$ 1.501,00            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.501.501 cotas</b> | <b>R\$ 1.501.501,00</b> |

**CLÁUSULA 2ª:** Em face às modificações ocorridas, o capital social passa a ser de R\$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), totalmente integralizado, dividido em 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e uma), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

|                     |                                              |                          |
|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| WANDA INES RIEDI    | 15.279.217 cotas de R\$ 1,00 cada uma        | R\$ 15.279.217,00        |
| IVO ILARIO RIEDI    | 4.741.753 cotas de R\$ 1,00 cada uma         | R\$ 4.741.753,00         |
| LAURA ROBERTA RIEDI | 20.531 cotas de R\$ 1,00 cada uma            | R\$ 20.531,00            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>20.041.501 cotas de R\$ 1,00 cada uma</b> | <b>R\$ 20.041.501,00</b> |

**CLÁUSULA 3ª:** Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ - 77.396.810/0001-33**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**WANDA INES RIEDI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo - Bairro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:02 SOB Nº 20160511135.  
 PROTOCOLO: 160511135 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160511135. NIRE: 41200000075.  
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

São Cristóvão, CEP 85.816-510; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int. Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522, 20146610326 e 20154227587; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:02 SOB Nº 20160511135.  
PROTOCOLO: 160511135 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160511135. NIRE: 41200000075.  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) **Cascavel - PR**, na av. Brasil, nº 1412, bairro São Cristovão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- j) **Maringá - PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), totalmente integralizado, dividido em 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e uma), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

|                     |                                              |                          |
|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| WANDA INES RIEDI    | 15.279.217 cotas de R\$ 1,00 cada uma        | R\$ 15.279.217,00        |
| IVO ILARIO RIEDI    | 4.741.753 cotas de R\$ 1,00 cada uma         | R\$ 4.741.753,00         |
| LAURA ROBERTA RIEDI | 20.531 cotas de R\$ 1,00 cada uma            | R\$ 20.531,00            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>20.041.501 cotas de R\$ 1,00 cada uma</b> | <b>R\$ 20.041.501,00</b> |

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- h) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- i) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- j) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo único:** A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

**Parágrafo primeiro:** As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judícia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

**Parágrafo segundo:** As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

**Parágrafo quarto:** Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

**Parágrafo quinto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

**CLÁUSULA NONA:** Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

**Parágrafo primeiro:** A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**Parágrafo segundo:** Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

**Parágrafo único:** Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

**Parágrafo único:** As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

**Parágrafo segundo:** Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

**Parágrafo primeiro:** Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

**Parágrafo segundo:** O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

**Parágrafo terceiro:** Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

**Parágrafo quarto:** Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo segundo:** Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

**Parágrafo primeiro:** Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**Parágrafo segundo:** As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

**Parágrafo terceiro:** Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.396.810/0001-33**  
**49ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

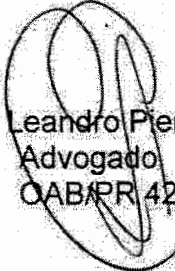
Cascavel-PR, 01 de dezembro de 2015

  
**WANDA INES RIEDI**  
 Sócia

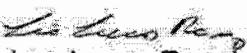
  
**LAURA ROBERTA RIEDI**  
 Sócia

  
**IVO ILARIO RIEDI**  
 representado por WANDA INES RIEDI

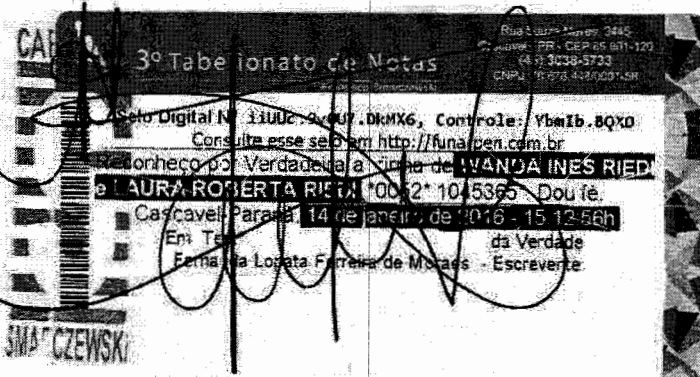
  
**Daniela Ines Boelhauer**  
 Contadora  
 CRC 045294/O-0

  
**Leandro Pierezan**  
 Advogado  
 OAB/PR 42110

**TESTEMUNHAS:**

  
**Leo Lucas Ranzi**  
 RG: 9.858.483-8 SSP/PR  
 CPF: 058.910.939-10

  
**Daniel Barbosa Lima**  
 RG: 10.973.709-7 SSP/PR  
 CPF: 061.105.859-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:02 SOB Nº 20160511135.  
 PROTOCOLO: 160511135 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160511135 NIRE: 41200000075.  
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA





CARTÓRIO

RUA 303 - JARDIM PARAÍSO, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

## 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 239-P

Folha: 103/104

Prot: 0000324/2015

0057285

Resp.: 0027

P.: 001

193

FIPAL  
SMARCEWSKI

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00239-P**, às Folhas **103/104**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VILMAR JOSE FEDATO.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (13/02/2015), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Guaíra-PR, na rua Bandeirantes, 1.618, bairro Centro, NIRE nº 41900934526, CNPJ nº 77.396.810/0009-90; **h)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçú, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **i)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **j)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; e **k)** São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, Santa Catarina, NIRE nº 42900830667, CNPJ nº 77.396.810/0012-96; neste ato representada por sua sócia administradora **WANDA INES RIEDI**, brasileira, filha de **LAURO JUSTIN HENDGES** e **OLIVIA KNORST HENDGES**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.678.104-5-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **016.454.969-29**, residente e domiciliada na rua Pato Branco, 1552, Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quadragésima Sétima Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplicada expedida em 12 de novembro de 2014 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 10 de novembro de 2014, sob nº 20146610326, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 062/071 do Livro 136-ACS, e às folhas 102/104 do Livro 137-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **VILMAR JOSE FEDATO**, brasileiro, filho de **ANGELO IZIDORO FEDATO** e **DOZOLINA FOLADOR FEDATO**, casado, diretor administrativo/financeiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.414.205-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **369.290.349-91**, residente e domiciliado na rua Londrina, 799, bairro São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere os poderes para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou sócia administradora, para fazer depósitos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agência bancária, estabelecimento bancário ou instituição



# 3º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO

Francisco Smarczewski

NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 239-P

Folha: 103/104

Prot: 0000324/2015

0057285

Resp.: 0027

P: 002

194

EF e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veículos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto a Cartórios, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais: nomear preposto junto ao INSS e Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Procon, Delegacias de Polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais, emitir duplicatas, passar recibos, emitir e passar recibos, dar quitação, assinar declarações de liberações de veículos, representar junto a procuradoria da Fazenda Nacional, representar em todo o território nacional, em qualquer modalidade de licitação pública, municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações, endossar cheques, autorizar debitos em conta correntes bancárias, solicitar extratos bancários, aceitar duplicatas, fazer pedidos, assinar correspondências, formulários, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carta ou carteira profissional e todos os documentos atinentes a área trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais, assinar formulários, correspondências e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A,, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veículos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos através de LEASING, em todo o Território Nacional, bem como representar junto a administradoras de consórcios em todo o território nacional, Banco Fidis S/A; ABRACAF; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000324/2015 do Livro de Protocolo Geral aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/02/2015). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº 166Yr.D0ccw.DNe8m, Controle: oymxz.XUaF. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Cascavel-PR, 30 de junho de 2016 - 10:59:38

Francisco Smarczewski

3º Notário

CARTÓRIO

FUNARPEN

ELO DIGITAL Nº

ibhr.DK9Y4.Dnu8m

Controle:

oZm1f.hDEZ

Consulte esse selo em





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

195

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                               |                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0000007-5                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ</b><br>77.396.810/0001-33                                        | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>05/01/1978 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>10/01/1978                               |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA BRASIL, 2500, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-290                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E SERVIÇOS CORRELATOS, E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; INTERMEDIÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E MERCADORIAS. |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Capital: R\$</b> 20.041.501,00<br>(VINTE MILHOES QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Não | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                      |                                                                                |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.041.501,00<br>(VINTE MILHOES QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                          |                                                               |                                                                                |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                     | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                                                           |
| IVO ILARIO RIEDI<br>004.889.509-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.741.753,00                                                             | SOCIO                                                         | XXXXXXX                                                                        |
| WANDA INES RIEDI<br>016.454.969-29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15.279.217,00                                                            | SOCIO                                                         | Administrador XXXXXXX                                                          |
| LAURA ROBERTA RIEDI<br>033.315.939-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20.531,00                                                                | SOCIO                                                         | Administrador XXXXXXX                                                          |
| WANDA INES RIEDI<br>016.454.969-29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                                     | CURADOR/REPRES                                                | Administrador XXXXXXX                                                          |
| WANDA INES RIEDI<br>016.454.969-29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15.279.217,00                                                            | CURADOR/ASSISTE                                               | Administrador XXXXXXX                                                          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 20/01/2016<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |                                                               | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b><br>1 - NIRE: 41 9 0002001-0<br>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)<br>AV PARIGOT DE SOUZA, 1226, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL                                                                                                                                       |                                                                          |                                                               |                                                                                |

16/374132-8

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial<br>FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA      |                    |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA              |                    |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               |
| 41 2 0000007-5                                                | 77.396.810/0001-33 |

|                                                                                                                                                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                        |                          |
| 2 - NIRE: 41 9 0042192-8                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0004-86 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV RIO GRANDE DO SUL, 1600, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL             |                          |
| 3 - NIRE: 41 9 0076560-1                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0007-29 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263, PALOTINA, PR, BRASIL                                          |                          |
| 4 - NIRE: 41 9 0076561-9                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0006-48 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV TIRADENTES, 1750, JD PARAISO, UMUARAMA, PR, BRASIL                                   |                          |
| 5 - NIRE: 41 9 0076819-7                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0008-00 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV TUPI, 3665, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-141, BRASIL                  |                          |
| 6 - NIRE: 41 9 0093451-8                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0010-24 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV BRASIL, 521, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, BRASIL                                 |                          |
| 7 - NIRE: 41 9 0096003-9                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0011-05 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AV DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 5680 - Q8, JD IGUAÇU, PARANAVAÍ, PR, 87.706-000, BRASIL |                          |
| 8 - NIRE: 41 9 0140516-1                                                                                                                                                   | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX   |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AVENIDA BRASIL, 1412, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-290, BRASIL                   |                          |
| 9 - NIRE: 41 9 0140517-9                                                                                                                                                   | CNPJ: 77.396.810/0014-58 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>AVENIDA GASPAR RICARDO, 333, ZONA 10, MARINGÁ, PR, 87.040-365, BRASIL                   |                          |

16/374132-8

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO  
I. RIEDI

197

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259  
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR  
CEP: 85.506-000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013  
E-MAIL: [ducato.secvendas@fipal.com.br](mailto:ducato.secvendas@fipal.com.br)  
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG:3306-5 C/C: 26388-5

#### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, Nº3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CNPJ:77.396.810/0008-00 FONE/FAX:(045) 3218-1063/ 3218-1013

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital no 77/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 25 DE JULHO DE 2016

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vilmar José Fedato  
Procurador

VILMAR JOSÉ FEDATO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
RG: 3.414.205-0 SSP-PR  
CPF: 369.290.349-91

#### Concessionárias:

☐ Cascavel/PR (45) 3218 1010  
☐ Toledo/PR (45) 3277 4700

☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376  
☐ Pato Branco/PR (44) 3101 7700

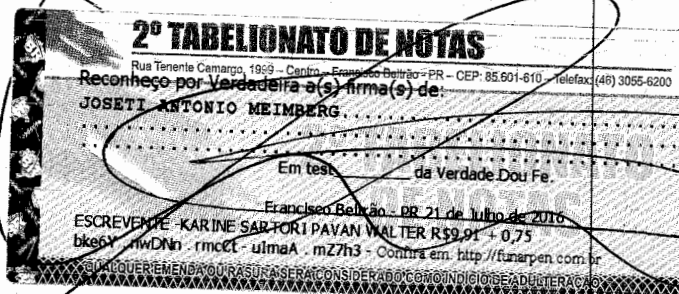
## CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr Hemerson Luiz Galvon, Carteira de Identidade n.º 9424921-0, inscrito no CPF n.º 069.229.389-25, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos

Atenciosamente.

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.



FRANCISCO BELTRÃO

*Joseti Antônio Meimberg*  
Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietário



**77.812.188/0001-05**

**SUDOAUTO SUDOESTE**

**AUTOMÓVEIS LTDA**

**SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020

**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

1

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, a smaller signature, and a checkmark.

Handwritten signature.



201  
B

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                  | %  | QUOTAS    | VALOR R\$    |
|-------------------------|----|-----------|--------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000 | 1.050.000,00 |
| ANGELA MARIA MEIMBERG   | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE   | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| GERSON RIGO             | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| TOTAL                   |    | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111  
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

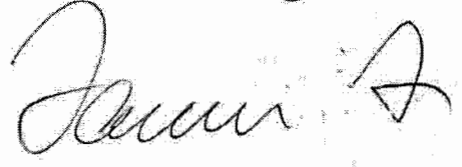
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
ANGELA MARIA MEIMBERG

  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588 Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. / R\$793 (VRC 47,48), Funrejus R\$1,96 + Selo R\$ 0,75 da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada  
Selo Digital Nº c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds -  
confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

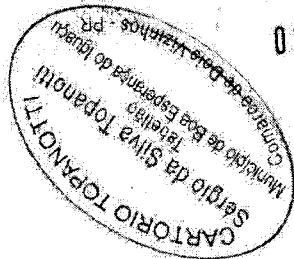
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
JOSETE ANTONIO WEIMBERG  
ANGELA MARIA WEIMBERG  
Em Teste da Verdade (Boa Fe)  
Francisco Beltrão, PR - 27 de Abril de 2016  
ESCREVENTE SUBSTITUTO ADNER VALLTAM PERSEZEL R.449.82 - 0,75  
MPL - 9V0EX - 2674W - 406BN - TYPD - Confira em: <http://funarpen.com.br>



**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL Nº**  
**MNfe6.gIahn.mJKYH**  
**Controle:**  
**4XnDa.40dS**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Câmara de Dops Vizinhos  
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR  
Rua Visconde de Albuquerque, 221  
Fone/Fax: (46) 3537-1126  
CEP 85690-000  
Ct Postal 09

Reconheço a(s) firma(s) de...  
Em testemunho... dou fé da verdade.  
Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Maio de 2016.  
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião  
ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

206

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial<br>SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|------------------|-------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------------------|------------|-------|---------|-------------------------------|------------|-------|---------|-------------------------------------------|--------------|-------|-----------------------|-----------------------------------------|------------|-------|---------|
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0166711-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>77.812.188/0001-05       | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>20/09/1968                                    | Data de Início de Atividade<br>20/09/1968 |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Objeto Social<br>COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Capital: R\$ 1.500.000,00<br>(UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Não                  | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00<br>(UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| <table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</th><th>Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>EDSON LUIZ CASAGRANDE<br/>546.244.959-34</td><td>150.000,00</td><td>SOCIO</td><td>XXXXXXX</td></tr><tr><td>GERSON RIGO<br/>813.908.079-91</td><td>150.000,00</td><td>SOCIO</td><td>XXXXXXX</td></tr><tr><td>JOSETI ANTONIO MEIMBERG<br/>127.754.369-00</td><td>1.050.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador XXXXXXX</td></tr><tr><td>ANGELA MARIA MEIMBERG<br/>622.490.299-20</td><td>150.000,00</td><td>SOCIO</td><td>XXXXXXX</td></tr></tbody></table> |                                  |                                                                                           |                                           | Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio | Administrador/Término do Mandato |  |  | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | EDSON LUIZ CASAGRANDE<br>546.244.959-34 | 150.000,00 | SOCIO | XXXXXXX | GERSON RIGO<br>813.908.079-91 | 150.000,00 | SOCIO | XXXXXXX | JOSETI ANTONIO MEIMBERG<br>127.754.369-00 | 1.050.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXX | ANGELA MARIA MEIMBERG<br>622.490.299-20 | 150.000,00 | SOCIO | XXXXXXX |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administrador/Término do Mandato |                                                                                           |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Participação no capital (R\$)    | Espécie de Sócio                                                                          | Administrador                             |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE<br>546.244.959-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150.000,00                       | SOCIO                                                                                     | XXXXXXX                                   |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| GERSON RIGO<br>813.908.079-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150.000,00                       | SOCIO                                                                                     | XXXXXXX                                   |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG<br>127.754.369-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.050.000,00                     | SOCIO                                                                                     | Administrador XXXXXXX                     |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| ANGELA MARIA MEIMBERG<br>622.490.299-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150.000,00                       | SOCIO                                                                                     | XXXXXXX                                   |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |
| Último Arquivamento<br>Data: 10/05/2016<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | Número: 20162945922<br><br>Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |                                                 |                                  |  |  |                  |                               |                  |               |                                         |            |       |         |                               |            |       |         |                                           |              |       |                       |                                         |            |       |         |

16/525191-3

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR

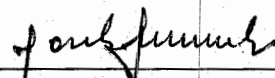
CNPJ: 77.812.188/0001-05 FONE / FAX: (046) 3520-4100 / 3520-4101

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

**77.812.188/0001-05**  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
[FRANCISCO BELTRÃO - PR]

  
Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietario

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

208

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 - Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda - CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 - [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto a Prefeitura acima citada, o Sr. CARLOS ROBERTO AMADORI JUNIOR, portador do RG 7.218.506-4 e CPF 037.091.729-42, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, *exceto assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

|                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR<br>Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455         |  |
| Reconheço a(s) firma(s) de:<br>MARCIO JOSE AMORIM.....<br>Pela forma VERDADEIRA. |  |
| Em testemunha da verdade.<br>PATO BRANCO, 22 de julho de 2016                    |  |
| JESSICA FRANCA GIES<br>JFG                                                       |  |
| FUNARPEN - SELO DIGITAL                                                          |  |
| INI:0sYds . rFRNN . cSEVI - 5fEYN . Crwdm                                        |  |
| Consulte em: <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>        |  |

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ: 79.852.406/0001-52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
CARLOS ROBERTO AMADORI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7218506-4 SESP PR

CPF 037.091.729-42 DATA NASCIMENTO 17/04/1982

FILIAÇÃO  
CARLOS ROBERTO AMADORI  
MARIZA SALETE AMADORI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01382081696 VALIDADE 04/08/2020 1ª HABILITACAO 03/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO 05/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 13898805272 PR909618344

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1145676878

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1145676878

CONFIRMAÇÃO

SELO FUNARPR

TABELION DE NOTAS FID14154

16 MAIO 2016 PR

MANO S...

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 – Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 – [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 77/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

**AUTENTICAÇÃO**

Comparece com o documento

apresentado Dou 11

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

**FILIAL N.º 8:** Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS/NOME                  | N. QUOTAS        | %               | VALOR/R\$           |
|------------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| EDSON LUIZ CASAGRANDE        | 4.500.000        | 50,00 %         | 4.500.000,00        |
| ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE | 3.600.000        | 40,00 %         | 3.600.000,00        |
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 900.000          | 10,00 %         | 900.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>9.000.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>9.000.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

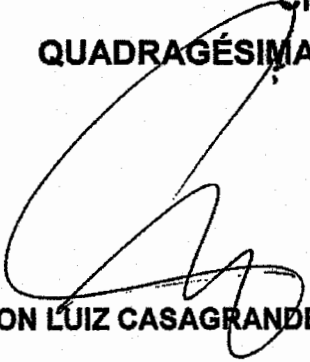
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

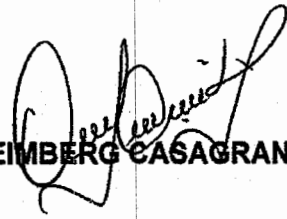
Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Compare com o documento \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 da \_\_\_\_\_

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

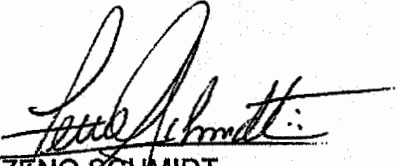
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

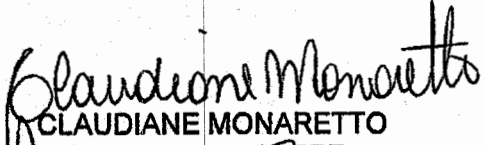
  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
TESTEMUNHAS:

  
ZENO SCHMIDT  
RG 3.308.954-6 SSPPR

  
CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR





Protocolo 0002540

# SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87  
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO  
128

FOLHA  
191/192

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº



41901053299 em data de 14/08/2008; **FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; **FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00, com sede na Avenida Maripá, s/n, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRCIO JOSÉ AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, natural de Salete/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, requerer o que necessário for; j) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o subestabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de



# SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro, Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87  
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-060 - Pato Branco - Paraná

Protocolo 0002540

LIVRO 128 FOLHA 197/192

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfjX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 06 de junho de 2014.

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
Substituto

Rafael Thiago Weber Martins de Mello  
CPF: 120.466.228-07  
Substituto



## AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento apresentado Dou fé  
Em test. de verdade

13 JUL. 2016

PR

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
F1042393

LUZ FERNANDO SCHUCHOWSKI - Tabelião  
Rua Tapoia, 55 - Sala 101 - Fone (46) 3225-1246  
06.801-046 - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
568535670

VALIDA

NOME  
**MARCIO JOSE AMORIM**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3638938 SESP SC

CPF  
003.917.589-85

DATA NASCIMENTO  
04/01/1980

FILIAÇÃO  
JOSE ALADIO AMORIM  
VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
00800719289

VALIDADE  
09/04/2017

1ª HABILITAÇÃO  
23/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO  
10/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

41721618044  
PR904050498

DEPARTAMENTO DE PATO BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
568535670

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FIQ42418

AUTENTICAÇÃO

Compare com o DOCUMENTO apresentado Dia 16 da verdade

13 JUL. 2016 PR

VIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião O-000000  
Rua Tapete, 55 - Sala 08 - Fone (48) 3225-5485  
31.881-846 - Pató Branco - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta...: 60 Dias  
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

|        |                                      |
|--------|--------------------------------------|
| Codigo | Nome                                 |
| 1840   | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA |
| 506    | PIRAMIDE VEICULOS LTDA               |
| 4669   | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA    |

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro  
77.396.810/0008-00  
79.852.406/0001-52  
77.812.188/0001-05

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao                     | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca                                                         | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca                                           | Prazo |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 0001/0001<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Veiculo zero quilometro, de pr | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA<br>Valor Unitario 58.900,0000<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 58.900,00<br>12 MESES |       | PIRAMIDE VEICULOS LTDA<br>Valor Unitario 58.900,0000<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 58.900,00<br>12 MESES |       |
|                                                                      | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA<br>Valor Unitario 58.900,0000<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 58.900,00<br>12 MESES    |       |                                                                                                              |       |
| 0001/0002<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Veiculo zero quilometro, ano/m | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA<br>Valor Unitario 67.990,0000<br>Quantidade 1,00<br>Valor Total 67.990,00<br>12 MESES    |       | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor                                      |       |
|                                                                      | PIRAMIDE VEICULOS LTDA<br>Item nao cotado pelo Fornecedor                                                                  |       |                                                                                                              |       |

Sugestao por Menor Preco Unitario

|                                                        |            |                |                     |             |
|--------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA                           |            |                |                     |             |
| Lote/Item                                              | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
| 0001/0001                                              | 1,00       | 58.900,0000    | 58.900,00           |             |
| Total do Fornecedor: 58.900,00                         |            |                |                     |             |
| 4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA               |            |                |                     |             |
| Lote/Item                                              | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
| 0001/0002                                              | 1,00       | 67.990,0000    | 67.990,00           |             |
| Total do Fornecedor: 67.990,00                         |            |                |                     |             |
| Valor da compra total com os menores precos unitarios: |            |                | 126.890,00          |             |

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 – Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 – [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO LOTE 01 - VOYAGE 1.6 COMFORTLINE - MARCA VOLKSWAGEN

- Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016/2017, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade do porta-malas 480 litros; computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.
- **Valor Unitário: R\$ 58.900,00** (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
- **Valor Total: R\$ 58.900,00** (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
- **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
- **Pagamento:** o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.
- **Prazo de garantia:** 3 anos a partir da emissão da Nota Fiscal.
  - \* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
  - \*\* Revisões conforme manual do usuário.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ: 79.852.406/0001-52

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:  
**Pirâmide Veículos Ltda.**
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
**CNPJ 79.852.406/0001-52 - I.E. 31600035-52**
- REPRESENTANTE E CARGO:  
**Márcio José Amorim - Diretor Comercial**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
**RG: 3.638.938-SC CPF: 003.917.589-85**
- ENDEREÇO e TELEFONE:  
**Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR**  
**Fone: 46 2101-3900**
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:  
**Banco Itaú - Ag: 1235 - C/C: 13359-0**

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - PR

Fone: 46 2101-3900  
CEP: 85.505-000

CNPJ: 79.852.406/0001-52  
IE: 31.600035-52



Voltar

## Novo Voyage Comfortline



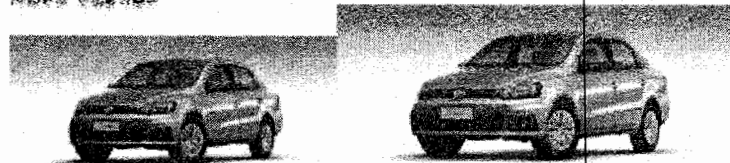
ConfigureCompararO Novo Voyage Comfortline se destaca por seu desempenho

### Itens de série

#### Itens de série

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem  
"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance  
2 airbags (passageiro e motorista)  
2 luzes de leitura traseiras  
3 apoios de cabeça no banco traseiro  
4 alto-falantes e 2 tweeters  
4 portas  
Aerofólio traseiro na cor do veículo  
Alças de segurança no teto  
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen  
Banco do motorista com ajuste de altura  
Banco traseiro com encosto rebatível  
Chave tipo "canivete"  
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura  
Computador de bordo  
Desembaçador do vidro traseiro  
Direção hidráulica  
Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo  
Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas  
Faróis de neblina  
Frisos laterais na cor do veículo  
Iluminação no porta-malas  
Lanternas traseiras escurecidas  
Limpador do para-brisa com temporizador  
Para-sol com espelho iluminado para motorista  
Para-sol com espelho iluminado para passageiro  
Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros  
Retrovisores com comando interno manual

|                |                                                                                                                                                                    |  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                | Tampa do porta-malas com abertura elétrica<br>Tomada 12V no console central<br>Travamento elétrico das portas<br>Vidros dianteiros elétricos                       |  |
| Exterior       | Coluna central externa com aplique preto<br>Grade dianteira em preto brilhante com inserto cromado<br>Pneus 195/55 R15<br>Rodas de aço aro 15" com calotas "Gabro" |  |
| Interior       | Revestimentos dos bancos em tecido                                                                                                                                 |  |
| Conforto       | Porta-objetos removível                                                                                                                                            |  |
| Segurança      | Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista<br>Faróis simples com máscara escurecida<br>Luz de freio elevada (brake light)       |  |
| Entretenimento | Antena no teto<br>Sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN                                                            |  |

**Novo Voyage****Trendline****Novo Voyage****Comfortline****Novo Voyage****Highline**

\* Alguns itens mostrados e/ou mencionados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas.

\*\* Os preços divulgados tratam-se de preço ao público sugerido pela Volkswagen.

A Volkswagen do Brasil esclarece e reafirma que seus consumidores podem adquirir seus produtos, a sua livre escolha e independente de seu domicílio, em qualquer uma de suas mais de 600 concessionárias, estando estas, portanto, vedadas de recusar vendas independente da sua área geográfica de atuação.

© Volkswagen 2016



Volkswagen

Voltar

## Novo Voyage Comfortline



ConfigureCompararO Novo Voyage Comfortline se destaca por seu desempenho

### Ficha técnica

Por favor escolha a versão

#### Carros

Novo Voyage Comfortline 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

[Escolher](#)

#### DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

9,9s (E) / 10,1s (G)

Velocidade máxima

192km/h (E) / 190km/h (G)

#### MOTOR

Cilindrada

1.598 cm³

Potência líquida máxima

104cv (E) / 101cv (G) - 5.250rpm

Torque líquido máximo

15,6kgfm (E) / 15,4kgfm (G) - 2.500rpm

#### FREIOS

Dianteiros

Discos ventilados

Traseiros

Tambor

#### PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

4.218 mm

Distância entre eixos

2.467 mm

Largura

1.893mm a 1.898mm

|                                     |                         |           |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Altura                              | 1.463mm a 1.468mm       |           |
| <b>PESOS</b>                        |                         |           |
| Em ordem de marcha                  | 997kg a 1.067kg         |           |
| Carga útil máxima                   | 413kg a 483kg           |           |
| <b>COMPARTIMENTO DE CARGA</b>       |                         |           |
| Compartimento de carga              |                         | 480 l     |
| <b>DIREÇÃO</b>                      |                         |           |
| Direção                             | Hidráulica              |           |
| <b>TRANSMISSÃO</b>                  |                         |           |
| Transmissão                         | Manual de 5 velocidades |           |
| <b>RODAS E PNEUS</b>                |                         |           |
| Rodas                               | 6J x 15                 |           |
| Pneus                               | 195/55 R15              |           |
| <b>RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL</b>  |                         |           |
| Reservatório de combustível         |                         | 55 litros |
| <b>NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS</b> |                         |           |
| Número máximo de passageiros        |                         | 5         |

Novo Voyage



Novo Voyage



Trendline

Novo Voyage



Comfortline

Highline

\* Alguns itens mostrados e/ou mencionados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas.

\*\* Os preços divulgados tratam-se de preço ao público sugerido pela Volkswagen.

A Volkswagen do Brasil esclarece e reafirma que seus consumidores podem adquirir seus produtos, a sua livre escolha e independente de seu domicílio, em qualquer uma de suas mais de 600 concessionárias, estando estas, portanto, vedadas de recusar vendas independente da sua área geográfica de atuação.





77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR



227

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO-PR

CEP: 85.506-000 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013

E-MAIL: [ducato.secvendas@fipal.com.br](mailto:ducato.secvendas@fipal.com.br)

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG:3306-5 C/C: 26388-5

## ANEXO 2

## PROPOSTA DE PREÇOS

## REFERÊNCIA:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PR 3ÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 77/2016

## LOTE 1

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>MODELO                                               | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL   |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 1    | 1          | UNIDADE | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade do porta-malas 440 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | FIAT<br><br>GRAND SIENA<br>ESSENCE 1.6<br>16V FLEX 4<br>PORTAS | R\$<br>58.900,00  | R\$<br>58.900,00 |

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS REAIS)

NOS VALORES ACIMA SÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, TAXAS, SEGUROS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: NO PÁTIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, CHOPINZINHO-PR

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KM.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO VENCEDORA:

NOME: VILMAR JOSE FEDATO

CARGO NA EMPRESA: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 369.290.349-91

RG: 3.414.205-0 SSP-PR

## Concessionárias:

☐ Cascavel/PR (45) 3218 1010☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

GRUPO  
I. RIEDI

228

**DADOS BANCARIOS :**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 3306-5 C/C: 26388-9

PATO BRANCO, 25 DE JULHO DE 2016

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

*Vilmar José Fedato*  
Procurador

**VILMAR JOSÉ FEDATO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
RG: 3.414.205-0 SSP-PR  
CPF: 369.290.349-91

**Concessionárias:**

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Foz de Iguaçu | PR (45) 3273 4700

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco | PR (44) 3101 7700



**Fiat Grand Siena Essence 1.6 16V Flex 2016 4P**

- Protetor de Carter
- Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.

**Cor**

- Branco Banchisa

**Itens de Série**

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura

**Concessionárias:**

- |                                                            |                                                                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cascavel   PR (45) 3218 1010      | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand   PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Foz de Iguaçu   PR (41) 3528 3376 | <input type="checkbox"/> Curitiba   PR (41) 3528 3376            |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Posição do motor:** transversal

**Taxa de compressão:** 10,5:1

**Cilindrada total (cc):** 1598,2

**Potência máxima (cv):** 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm

**Diâmetro X Curso:** 77,0 x 85,8 mm

**Ciclo Tempos:** OTTO - 04

**Aspiração:** natural

**Bloco (material):** ferro fundido

**Cabeçote (material):** alumínio

### Ignição

**Tipo de ignição:** eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### Alimentação

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli, multiponto, sequencial

**Combustível:** Flex

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré

**Embreagem (tipo):** monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### Sistema de freios

**De estacionamento:** comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

**Dianteiro:** a disco ventilado com pinça flutuante

### Concessionárias:

☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010

☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

Referência:  
Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 77/2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE 1                                                  |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |
|---------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                                    | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIT R\$  | TOTAL R\$ |
| 1                                                       | 01    | UNID | Veículo zero quilômetro, <b>CHEVROLET COBALT LTZ</b> de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor 1.8 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 563 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | 58.900,00 | 58.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |

| LOTE 02                                                       |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|---------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                                          | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIT R\$  | TOTAL R\$ |
| 1                                                             | 01    | UND  | Veículo zero quilômetro, <b>CHEVROLET SPIN LTZ</b> ano/modelo 2016, motor 1.8 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b. | 67.990,00 | 67.990,00 |
| VALOR TOTAL R\$ SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 126.890,00 ( CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS )

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

77.812.188/0001-05

SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA

RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.812.188/0001-05

REPRESENTANTE E CARGO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG/ SOCIO PROPRIETARIO

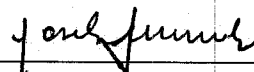
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 654.228-0 / 127.754.369-00

ENDEREÇO e TELEFONE: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1437 / 00400-3

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

**77.812.188/0001-05**  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
[FRANCISCO BELTRÃO - PR]



Joseti Antônio Meimberg

CPF: 127.754.369-00

RG: 654.228-0

SSP-PR

Sócio-Proprietário

**SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

**PREÇOS ESPECIAIS  
NAS CONCESSIONÁRIAS.**



## **2016 COBALT LTZ 1.8**

### **SEGURANÇA**

- Alarme Anti-furto
- Alça dianteira de teto
- Alças traseiras de teto
- Airbag duplo
- Aviso sonoro para cinto de segurança
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiro laterais 3 pontos
- Faróis de neblina
- Sistema de imobilização do motor
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")
- Trava de segurança nas portas traseiras

### **APARÊNCIA**

- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos nas cores Preto Carbon Flash e Azul Macaw)
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- Controles e saídas de ar com detalhes cromados
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Friso cromado na parte superior das portas
- Grade frontal com detalhes cromados
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Painel central pintada na cor preto brilhante "High Gloss"
- Painel de portas com revestimento premium
- Parachoques pintados na cor do veículo

Volante com revestimento premium

#### CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo

Ar condicionado\*\*

Chave tipo canivete dobrável

Coluna de direção com regulagem em altura

Controlador de velocidade de cruzeiro

Desembaçador elétrico do vidro traseiro

Direção Hidráulica

Computador de bordo com informações como Contagem Analógica e Velocímetro digital, hodômetro total e parcial, tempo de viagem, consumo médio, velocidade média e autonomia

Espelhos retrovisores externos elétricos

Luz de cortesia no porta-luvas

Luz de cortesia no porta-malas

Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro

Luz interna de cortesia/leitura no teto para os passageiros traseiros

Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos

Sensor de Estacionamento Traseiro

Sombreadores - motorista e passageiro

Trava elétrica das portas com acionamento na chave

Trava elétrica da tampa de combustível

Tomada de força 12V

Vidro elétrico nas portas dianteiras - com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave

Vidro elétrico nas portas traseiras - com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave

#### ACABAMENTO INTERNO

!30 - Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Brownstone" (Tonalidade Preto e Marrom)

#### SISTEMA DE SOM

Controles de Rádio e do Celular no Volante

Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", espelhamento de smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Conjunto de alto falantes - 4 unidades

Antena no teto

#### BANCOS



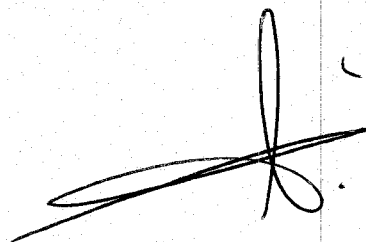
Bancos com revestimento na cor marrom "Brownstone"

Banco do motorista com regulagem manual de altura, distância e inclinação do encosto

Banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto

Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

Banco traseiro bipartido e rebatível





**PREÇOS ESPECIAIS  
NAS CONCESSIONÁRIAS.**

## **2016 SPIN LTZ 1.8**

### **SEGURANÇA**

Airbag duplo

Alarme Anti-furto

Alça dianteira de teto

Alças traseiras no teto

Brake Light

Faróis de neblina

Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")

Sistema de imobilização do motor

Trava de segurança nas portas traseiras

### **APARÊNCIA**

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor preto e azul macaw)

Alavanca do freio de mão com detalhe cromado

Espelhos retrovisores externos elétricos

Espelhos retrovisores externos na cor do veículo

Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes

Grade frontal com detalhes cromados

Maçanetas externas na cor do veículo

Maçanetas internas cromadas

Painel de instrumentos em preto "Jet Black"

Parachoques pintados na cor do veículo

Rack de teto

Roda de alumínio aro 15" com design diferenciado

Volante revestido em couro com detalhe metalizado

### **CONFORTO & CONVENIÊNCIA**

Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com o travão de estacionamento

Ar condicionado

Chave tipo canivete dobrável

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos

Coluna de direção com regulagem em altura

Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras

Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro

Direção Hidráulica

Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro

Luz de cortesia no porta-luvas

Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro

Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.

Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos

Sensor de estacionamento traseiro

Sombreadores - motorista e passageiro com espelho

Tomada de força 12V

Trava elétrica das portas com acionamento na chave

Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave

#### **ACABAMENTO INTERNO**

Cor interna - !25 (Jet Black)

#### **SISTEMA DE SOM**

Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo

Conjunto de alto falantes - 4 unidades

Antena no Teto

#### **BANCOS**

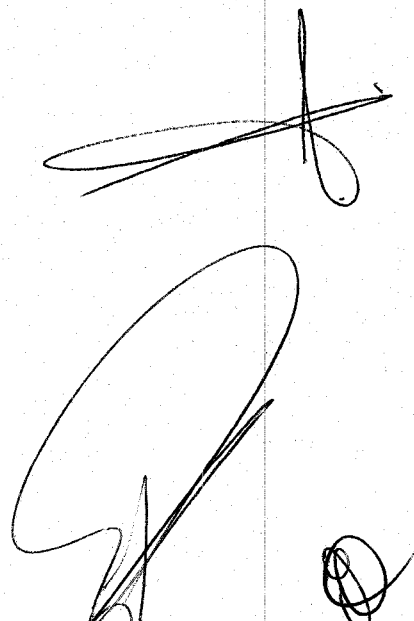
Banco do motorista com regulagem de altura

Banco da segunda fileira bipartido e rebatível

Banco da terceira fileira rebatível

Bancos de tecido diferenciado na cor preto

Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:40:18 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **80FA.793C.3D97.3858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 015009574-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

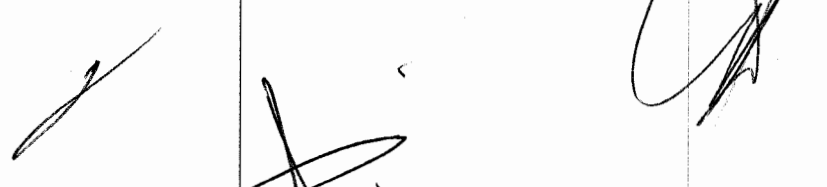
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

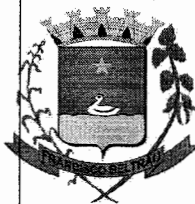
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 14684/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTROCEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 20/07/2016

**DATA DE VALIDADE:** 18/09/2016

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QE5JT44CCR BX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/07/2016 - 03:34:11  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77812188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** SUDOAUTO  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2016 a 11/08/2016

**Certificação Número:** 2016071302343844440506

Informação obtida em 20/07/2016, às 15:10:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 69534590/2016

Expedição: 20/07/2016, às 15:18:18

Validade: 15/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 778121880001-05, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 77/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

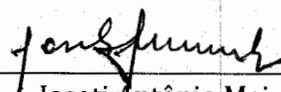
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

**77.812.188/0001-05**  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
[FRANCISCO BELTRÃO - PR]



Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

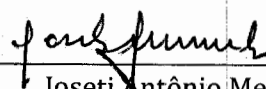
E-Mail: [sudauto@wln.com.br](mailto:sudauto@wln.com.br)

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com endereço na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang , 907, Centro Francisco Beltrão PR do , telefone ( 46 ) 3520-4100 - , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

77.812.188/0001-05  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietário

## DECLARAÇÃO

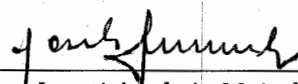
A concessionária responsável pela assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR,

CONCESSIONÁRIA : VVL VICTORY VEÍCULO LTDA , AV TUPI 3391, CENTRO, PATO BRANCO PR, FONE 46 210 1900 .

RESPONSÁVEL: IVOIR ALMEIDA , CPF: 73858641987 RG: 46507967

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

77.812.188/0001-05  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
[FRANCISCO BELTRÃO - PR]



Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietário

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:58 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

247  
6

2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                  | %  | QUOTAS    | VALOR RS     |
|-------------------------|----|-----------|--------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000 | 1.050.000,00 |
| ANGELA MARIA MEIMBERG   | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE   | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| GERSON RIGO             | 10 | 150.000   | 150.000,00   |
| TOTAL                   |    | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

250

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA





**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

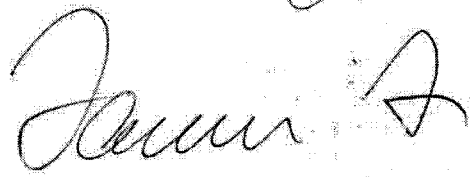
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**

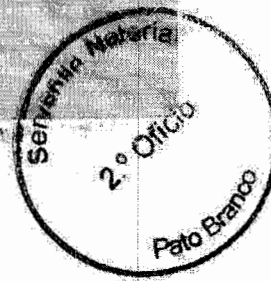
  
**EDSON LUIZ CASAGRANDE**

  
**GERSON RIGO**



2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h / R\$17,93 (VRC 47,48), Funerius R\$1,98 + Selo R\$ 0,75 Em Teste da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada Selo Digital N° c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG  
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em Teste da Verdade, 02 de Maio de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - ABNER WILLIAM PERSEZEL R\$449,82 - 0,75  
WILL - 940EX - 2874W - 4000N - TUDO - Confira em: <http://funarpen.com.br>



**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL N°**  
**MNfe6.gIahn.mJKYW**  
**Controle:**  
**4XnDa.40dS**

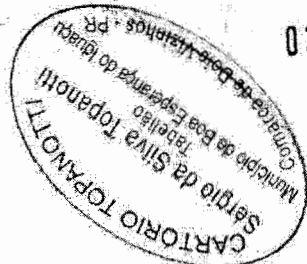
Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Carmem de Deus Vizinhas  
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR  
Rua Vitor Meirelles, 146 - Centro - 82210-000  
Fone: (46) 3537-1128  
CEP: 85880-000

Reconheço a(s) firma(s) de:

Em testemunho, dou fé, Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Maio de 2016.

☒ SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
☐ ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                    |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.812.188/0001-05</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/1968</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUDOAUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>907</b>                                    | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>85.601-020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>              | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SUDOAUTO@WLN.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3520-4100 / (46) 3520-4400</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2016** às **14:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
20/07/2016 - 14 54 31**Informações do Contribuinte**

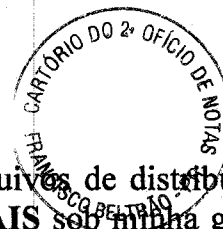
|                                           |                                                                                     |                                          |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                 | <b>32100765-13</b>                                                                  | <b>Inscrição CNPJ 77.812.188/0001-05</b> |
| <b>Nome Empresarial</b>                   | <b>Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda</b>                                            |                                          |
| <b>Endereço</b>                           | Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907. Centro<br>85601-020 - Francisco Beltrao - PR |                                          |
| <b>Telefone</b>                           | (46)3520-4100                                                                       |                                          |
| <b>E-mail</b>                             | SUDOAUTO@WLN.COM.BR                                                                 |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>      | 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos         |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b> | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                            |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                  | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                               |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>              | 12/1972                                                                             |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                  | 1.1011.112 - Desde 08/2015                                                          |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>          | Ativo - Desde 01/1973                                                               |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>            | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015                 |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>     | Maiores informações clique aqui                                                     |                                          |

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Junho de 2016 às 14:49:06.**

*Jean Michel Signor*  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**





# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

**Alvará de Licença** N° 010600/PS.

A Diretoria do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

**Nome** "SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA."

**Endereço** Rua Romeu Lauro Werlang, 689.

**Ramo de Atividade** Comércio de automóveis e oficina mecânica.

**Horário de funcionamento** Normal: -

**CPF/CNPJ** 77.812.188/0001-05 **Proc. inicial** de 04 / 10 / 68.

**Área física ocupada** 1.718,00 m<sup>2</sup> **Proc. 2ª Via** 4.927/97 de 22/08/1997.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 1997.

Diretor Dpto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço, funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (Código Tributário Municipal)

MOD. FZDA/25

## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (48) 3055-8200

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/06/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

1228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

DE

NOTAS

FIM57128

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



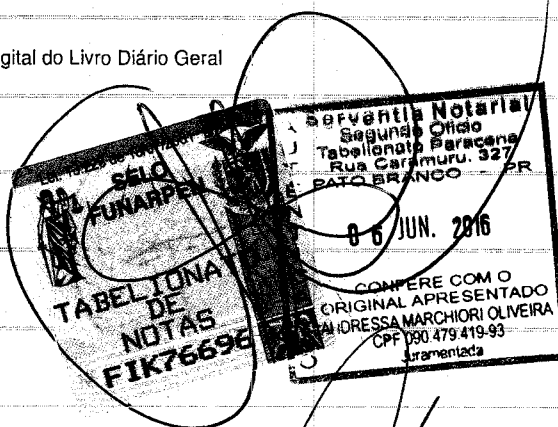
Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 87

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 NIRE 41201667111  
 CNPJ 77.812.188/0001-05  
 Número de Ordem 87  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Município Francisco Beltrão  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1968  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2015  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 164623

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 87  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 164623  
 Data de início 01/01/2015  
 Data de término 31/12/2015





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                                | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>R\$ 13.689.525,10</b> | <b>R\$ 11.083.420,98</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>R\$ 7.562.003,82</b>  | <b>R\$ 4.509.355,09</b>  |
| DISPONÍVEL                               | R\$ 231.276,05           | R\$ 111.065,00           |
| CAIXA E BANCOS                           | R\$ 231.276,05           | R\$ 111.065,00           |
| CAIXA                                    | R\$ 20.283,17            | R\$ 25.108,79            |
| BANCOS                                   | R\$ 210.992,88           | R\$ 85.956,21            |
| CRÉDITOS                                 | R\$ 1.399.482,89         | R\$ 809.411,75           |
| CRÉDITOS A RECEBER                       | R\$ 1.399.482,89         | R\$ 809.411,75           |
| CHEQUES A COMPENSAR                      | R\$ 301.494,88           | R\$ 153.679,32           |
| CLIENTES                                 | R\$ 602.967,10           | R\$ 299.588,00           |
| VALORES A RECEBER GM                     | R\$ 106.599,80           | R\$ 88.461,53            |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS               | R\$ 8.097,44             | R\$ 531,00               |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             | R\$ 380.320,67           | R\$ 255.940,35           |
| OUTROS VALORES A RECEBER                 | R\$ (0,00)               | R\$ 11.211,55            |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR                 | R\$ 3,00                 | R\$ (0,00)               |
| ESTOQUES                                 | R\$ 5.913.120,56         | R\$ 3.570.376,39         |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       | R\$ 5.913.120,56         | R\$ 3.570.376,39         |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             | R\$ 2.995.068,55         | R\$ 2.043.975,83         |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             | R\$ 1.535.464,78         | R\$ 474.784,87           |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            | R\$ 498.039,91           | R\$ 406.805,75           |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            | R\$ 219.204,50           | R\$ 103.526,20           |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           | R\$ 556.449,70           | R\$ 453.369,69           |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | R\$ 66.529,87            | R\$ 50.667,96            |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS           | R\$ 6.778,80             | R\$ 5.387,91             |
| ESTOQUES DE PNEUS                        | R\$ 35.584,45            | R\$ 31.858,18            |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     | R\$ 18.124,32            | R\$ 18.501,95            |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     | R\$ 18.124,32            | R\$ 18.501,95            |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     | R\$ 17.409,32            | R\$ 18.411,95            |
| ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO     | R\$ 715,00               | R\$ 90,00                |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    | <b>R\$ 257.497,84</b>    | <b>R\$ 1.743.313,17</b>  |
| CRÉDITOS                                 | R\$ 257.497,84           | R\$ 1.743.313,17         |
| CRÉDITOS A RECEBER                       | R\$ 257.497,84           | R\$ 1.743.313,17         |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                     | R\$ 87.497,84            | R\$ 39.313,17            |
| OUTROS VALORES A RECEBER                 | R\$ 170.000,00           | R\$ 1.704.000,00         |





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

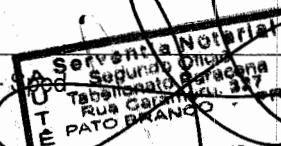
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                                           | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| INVESTIMENTOS.                                      | R\$ 5.870.023,44  | R\$ 4.830.752,72  |
| INVESTIMENTOS                                       | R\$ 2.897.899,98  | R\$ 2.193.428,79  |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        | R\$ 2.897.899,98  | R\$ 2.193.428,79  |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        | R\$ 2.897.899,98  | R\$ 2.193.428,79  |
| IMOBILIZADO                                         | R\$ 2.972.123,46  | R\$ 2.637.323,93  |
| IMOBILIZADO                                         | R\$ 2.972.123,46  | R\$ 2.637.323,93  |
| TERRENOS                                            | R\$ 9.940,00      | R\$ 9.940,00      |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                              | R\$ 2.636.297,11  | R\$ 2.679.149,36  |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS       | R\$ (520.105,10)  | R\$ (573.843,50)  |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                              | R\$ 413.549,39    | R\$ 420.947,49    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS       | R\$ (228.179,78)  | R\$ (251.947,61)  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 | R\$ 198.925,79    | R\$ 217.142,67    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS          | R\$ (122.983,80)  | R\$ (135.528,77)  |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                          | R\$ 638.410,40    | R\$ 306.948,94    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA   | R\$ (72.821,87)   | R\$ (60.353,32)   |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO                     | R\$ 7.972,49      | R\$ 17.752,89     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO    | R\$ (7.972,49)    | R\$ (8.868,99)    |
| IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS          | R\$ 91.417,04     | R\$ 95.585,84     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC. DADOS | R\$ (74.935,63)   | R\$ (81.318,30)   |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS    | R\$ 5.563,61      | R\$ 5.563,61      |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS   | R\$ (5.563,61)    | R\$ (5.563,61)    |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                            | R\$ 4.463,46      | R\$ 4.463,46      |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS     | R\$ (1.853,55)    | R\$ (2.746,23)    |
| PASSIVO                                             | R\$ 13.689.525,10 | R\$ 11.083.420,98 |
| CIRCULANTE                                          | R\$ 7.603.598,75  | R\$ 6.068.954,59  |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS              | R\$ 730.000,00    | R\$ 667.000,00    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS              | R\$ 730.000,00    | R\$ 667.000,00    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                               | R\$ 730.000,00    | R\$ 667.000,00    |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR                   | R\$ 5.217.525,04  | R\$ 3.876.916,85  |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR                   | R\$ 5.217.525,04  | R\$ 3.876.916,85  |
| FORNECEDORES                                        | R\$ 5.217.525,04  | R\$ 3.876.916,85  |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR                          | R\$ 339.741,08    | R\$ 360.510,49    |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR                          | R\$ 339.741,08    | R\$ 360.510,49    |



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

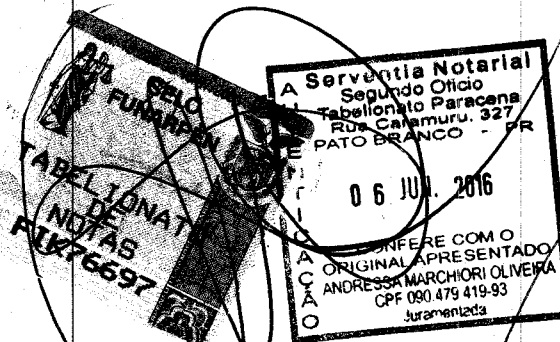
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                         | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL            | R\$ 215.582,11   | R\$ 230.256,30   |
| ENCARGOS SOCIAIS                  | R\$ 124.158,97   | R\$ 130.254,19   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER | R\$ 45.816,93    | R\$ 36.089,27    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER | R\$ 45.816,93    | R\$ 36.089,27    |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS             | R\$ 36.060,90    | R\$ 25.450,90    |
| IMPOSTOS A RECOLHER               | R\$ 9.756,03     | R\$ 10.638,37    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | R\$ 1.270.515,70 | R\$ 1.128.437,98 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | R\$ 1.270.515,70 | R\$ 1.128.437,98 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | R\$ 1.270.515,70 | R\$ 1.128.437,98 |
| NÃO CIRCULANTE                    | R\$ 1.541.260,78 | R\$ 941.744,61   |
| NÃO CIRCULANTE.                   | R\$ 1.541.260,78 | R\$ 941.744,61   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS      | R\$ 1.541.260,78 | R\$ 941.744,61   |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS             | R\$ 1.541.260,78 | R\$ 888.952,61   |
| FINANCIAMENTOS                    | R\$ 0,00         | R\$ 52.792,00    |
| OUTROS VALORES A PAGAR            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | R\$ 4.544.665,57 | R\$ 4.072.721,78 |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 1.499.795,58 | R\$ 1.499.795,58 |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 1.499.795,58 | R\$ 1.499.795,58 |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 1.499.795,58 | R\$ 1.499.795,58 |
| RESERVAS DE CAPITAL               | R\$ 1.180.095,31 | R\$ 318.732,71   |
| RESERVAS DE CAPITAL               | R\$ 1.180.095,31 | R\$ 318.732,71   |
| RESERVAS DE CAPITAL               | R\$ 1.180.095,31 | R\$ 318.732,71   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS    | R\$ 1.864.774,68 | R\$ 2.254.193,49 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS    | R\$ 1.864.774,68 | R\$ 2.254.193,49 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS    | R\$ 1.864.774,68 | R\$ 2.254.193,49 |



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## Demonstração da filial:

| Descrição                                           | Valor da última DRE | Valor             |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| CONTAS DE RESULTADO                                 | R\$ 426.127,51      | R\$ 389.418,81    |
| RECEITAS                                            | R\$ 31.464.680,21   | R\$ 25.133.609,93 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                             | R\$ 32.030.206,27   | R\$ 25.595.273,48 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                      | R\$ 20.392.532,83   | R\$ 14.367.671,68 |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                            | R\$ 19.771.308,13   | R\$ 13.981.945,20 |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                    | R\$ 621.224,70      | R\$ 385.726,48    |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                     | R\$ 7.634.292,63    | R\$ 7.084.775,70  |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                         | R\$ 4.990.278,63    | R\$ 5.661.585,96  |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                         | R\$ 2.644.014,00    | R\$ 1.423.189,74  |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                  | R\$ 3.013.874,35    | R\$ 3.119.152,40  |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                         | R\$ 2.829.165,19    | R\$ 2.970.775,91  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       | R\$ 184.709,16      | R\$ 148.376,49    |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                    | R\$ 831.622,75      | R\$ 836.833,03    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA              | R\$ 831.622,75      | R\$ 836.833,03    |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA                 | R\$ 157.883,71      | R\$ 186.840,67    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA           | R\$ 157.883,71      | R\$ 186.840,67    |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                            | R\$ (253.374,37)    | R\$ (144.649,43)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                 | R\$ (28.500,00)     | R\$ (111.850,00)  |
| (-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS             | R\$ (28.500,00)     | R\$ (111.850,00)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              | R\$ (24.374,37)     | R\$ (32.799,43)   |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS      | R\$ (24.374,37)     | R\$ (32.799,43)   |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                               | R\$ (75.345,33)     | R\$ (65.682,77)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS           | R\$ (68.452,13)     | R\$ (63.332,44)   |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS                   | R\$ (44.656,00)     | R\$ (50.855,83)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS              | R\$ (23.796,13)     | R\$ (12.476,61)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS     | R\$ (6.893,20)      | R\$ (2.350,33)    |
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             | R\$ (6.534,55)      | R\$ (2.326,75)    |
| (-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS | R\$ (358,65)        | R\$ (23,58)       |
| (-) ISS SOBRE VENDAS                                | R\$ (48.328,74)     | R\$ (42.282,97)   |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS             | R\$ (18.636,74)     | R\$ (11.571,91)   |
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS          | R\$ (18.636,74)     | R\$ (11.571,91)   |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           | R\$ (24.957,08)     | R\$ (25.105,78)   |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              | R\$ (24.957,08)     | R\$ (25.105,78)   |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA     | R\$ (4.734,92)      | R\$ (5.605,28)    |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA            | R\$ (4.734,92)      | R\$ (5.605,28)    |



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**Demonstração da filial:**

| Descrição                                              | Valor da última DRE | Valor               |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (-) PIS SOBRE VENDAS                                   | R\$ (33.607,87)     | R\$ (37.027,63)     |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS               | R\$ (6.436,06)      | R\$ (5.612,26)      |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                  | R\$ (4.521,30)      | R\$ (5.612,26)      |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS            | R\$ (11.064,14)     | R\$ (14.837,10)     |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                 | R\$ (11.064,14)     | R\$ (14.837,10)     |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA              | R\$ (13.502,60)     | R\$ (13.495,41)     |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA                 | R\$ (13.502,60)     | R\$ (13.495,41)     |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA           | R\$ (2.605,07)      | R\$ (3.082,86)      |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA              | R\$ (2.605,07)      | R\$ (3.082,86)      |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                                | R\$ (154.869,75)    | R\$ (172.020,75)    |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS            | R\$ (29.704,86)     | R\$ (25.902,91)     |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                  | R\$ (20.867,49)     | R\$ (25.902,91)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS         | R\$ (50.971,44)     | R\$ (68.318,69)     |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              | R\$ (50.971,44)     | R\$ (68.318,69)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           | R\$ (62.194,31)     | R\$ (63.599,28)     |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              | R\$ (62.194,31)     | R\$ (63.599,28)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA        | R\$ (11.999,14)     | R\$ (14.199,87)     |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA           | R\$ (11.999,14)     | R\$ (14.199,87)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         | R\$ (31.041.937,60) | R\$ (24.862.747,30) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         | R\$ (27.859.715,22) | R\$ (21.942.091,15) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS            | R\$ (18.968.130,51) | R\$ (13.072.194,44) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS               | R\$ (18.968.130,51) | R\$ (13.036.025,07) |
| (-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS              | R\$ (0,00)          | R\$ (36.169,37)     |
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              | R\$ (6.572.019,96)  | R\$ (6.421.858,58)  |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 | R\$ (4.371.604,34)  | R\$ (5.195.428,12)  |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 | R\$ (2.193.409,68)  | R\$ (1.224.474,21)  |
| (-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS                   | R\$ (7.005,94)      | R\$ (1.956,25)      |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        | R\$ (2.066.814,31)  | R\$ (2.171.463,14)  |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             | R\$ (1.933.550,14)  | R\$ (2.064.516,08)  |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI | R\$ (133.264,17)    | R\$ (106.947,06)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          | R\$ (197.407,15)    | R\$ (217.173,10)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             | R\$ (197.407,15)    | R\$ (217.173,10)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       | R\$ (55.343,29)     | R\$ (59.401,89)     |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          | R\$ (54.877,32)     | R\$ (59.401,89)     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              | R\$ (3.182.222,38)  | R\$ (2.920.656,15)  |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |                     | R\$ (301.479,10)    |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

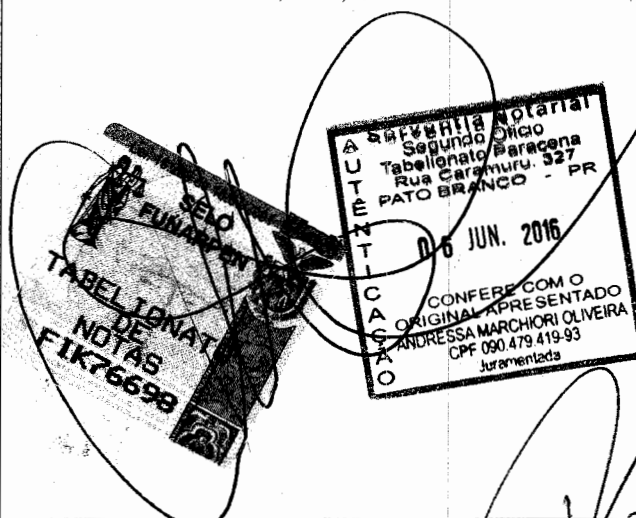
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## Demonstração da filial:

| Descrição                                | Valor da última DRE | Valor              |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                   | R\$ (487.257,44)    | R\$ (301.479,10)   |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS    | R\$ (1.334.552,30)  | R\$ (1.401.770,97) |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS    | R\$ (1.334.552,30)  | R\$ (1.401.770,97) |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                  | R\$ (624.337,49)    | R\$ (528.949,64)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                  | R\$ (624.337,49)    | R\$ (528.949,64)   |
| (-) DESPESAS FIXAS                       | R\$ (302.203,22)    | R\$ (351.077,66)   |
| (-) DESPESAS FIXAS                       | R\$ (302.203,22)    | R\$ (351.077,66)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | R\$ (298.320,48)    | R\$ (194.980,65)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | R\$ (298.320,48)    | R\$ (194.980,65)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                 | R\$ (502.165,16)    | R\$ (557.325,95)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                 | R\$ (502.165,16)    | R\$ (557.325,95)   |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS         | R\$ (12.058,34)     | R\$ (3.000,00)     |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS         | R\$ (12.058,34)     | R\$ (3.000,00)     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                     | R\$ 175.426,01      | R\$ 169.724,19     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                     | R\$ 175.426,01      | R\$ 169.724,19     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | R\$ 203.246,04      | R\$ 248.203,63     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | R\$ 203.246,04      | R\$ 248.203,63     |
| DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS     | R\$ 3.384,90        | R\$ 118.556,18     |
| (-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINARIAS.  | R\$ (4.229,10)      | R\$ (15.224,93)    |
| (-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINARIAS.. | R\$ (4.229,10)      | R\$ (15.224,93)    |
| (-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINARIAS,  | R\$ (4.229,10)      | R\$ (15.224,93)    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS       | R\$ 7.614,00        | R\$ 133.781,11     |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.      | R\$ 7.614,00        | R\$ 133.781,11     |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..     | R\$ 7.614,00        | R\$ 133.781,11     |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 3.3.6

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

|                                                              |                                   |  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>41201667111                                   | <b>CNPJ</b><br>77.812.188/0001-05 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda |                                   |  |

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

|                                                                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário                                                 | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2015 a 31/12/2015 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>87                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>2B.B5.91.B9.54.A4.AE.95.52.10.9E.EF.BE.E1.E8.B9.11.40.87.EF |                                                           |

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF         | NOME                                       | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                     | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| Contador                   | 52473112991 | MARA ODETE RIBEIRO:<br>52473112991         | 101765409452842103134<br>948782165136742805 | 12/05/2016 a 11/05/2019 |
| ADMINISTRADOR              | 12775436900 | JOSETI ANTONIO<br>MEIMBERG:<br>12775436900 | 883231355724317436517<br>95130507710850460  | 12/05/2016 a 11/05/2019 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

2B.B5.91.B9.54.A4.AE.95.52.10.9E.EF.  
BE.E1.E8.B9.11.40.87.EF-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2016 às 19:01:46

4B.58.89.B5.DC.B6.22.76  
1A.34.05.3F.57.13.AA.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticidade do recibo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 87  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

|                                   |                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Contador                                |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                           |
| CPF                               | 524.731.129-91                          |
| Nº de Série do Certificado        | 101765409452842103134948782165136742805 |
| Nome do Signatário                | MARA ODETE RIBEIRO:52473112991          |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G2             |
| Validade                          | 12/05/2016 a 11/05/2019                 |
| Qualificação do Assinante         | ADMINISTRADOR                           |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                           |
| CPF                               | 127.754.369-00                          |
| Nº de Série do Certificado        | 88323135572431743651795130507710850460  |
| Nome do Signatário                | JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900     |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G2             |
| Validade                          | 12/05/2016 a 11/05/2019                 |

*JOSETI ANTONIO MEIMBERG*  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
 DIRETOR  
 CPF 127.754.369-00

*Mara Odete Ribeiro*  
**Mara Odete Ribeiro**  
 Contadora  
 CRC-PR 041267-05

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

| LOTE 1                                                  |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |
|---------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                                    | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIT R\$  | TOTAL R\$ |
| 1                                                       | 01    | UNID | Veículo zero quilômetro, <b>CHEVROLET COBALT LTZ</b> de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 563 litros; Computador de bordo; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | 58.900,00 | 58.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |

| LOTE 02                                                       |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
|---------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                                          | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIT R\$  | TOTAL R\$ |
| 1                                                             | 01    | UND  | Veículo zero quilômetro, <b>CHEVROLET SPIN LTZ</b> ano/modelo 2016, motor 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b. | 67.990,00 | 67.990,00 |
| VALOR TOTAL R\$ SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 126.890,00 ( CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS )

Francisco Beltrão 20 de Julho 2016.

77.812.188/0001-05

SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Assinatura]*

Joseti Antônio Meimberg  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
SSP-PR  
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:56:05 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **2AA4.5940.4C0F.BA5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014636585-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.852.406/0001-52**  
Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

3428 - BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 20/06/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0019517/2016

Código de autenticidade da certidão: 70910300070910

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

1990年10月1日

VOLTAGE



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79852406/0001-52

**Razão Social:** PIRAMIDE VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

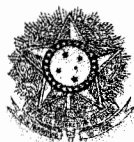
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2016 a 08/08/2016

**Certificação Número: 2016071001555390044929**

Informação obtida em 22/07/2016, às 17:13:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão nº: 70096893/2016

Expedição: 22/07/2016, às 08:29:50

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

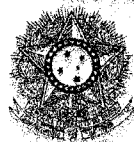
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 – Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 – [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Pirâmide Veículos, CNPJ n.º 79852406/0001-52, sediada na Av Tupi, 3428, Pato Branco-Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão acima citado, DECLARA expressamente que :

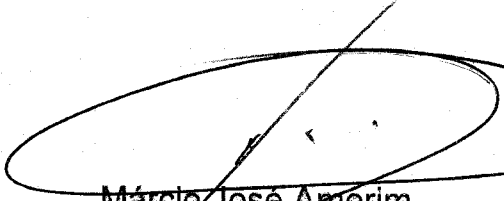
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

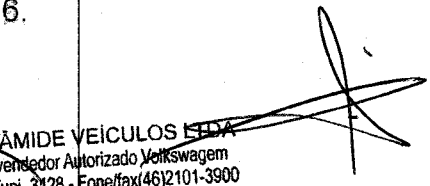
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

  
Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial

  
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 - Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda - CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 - [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Pirâmide Veículos, CNPJ n.º 79852406/0001-52, sediada na Av Tupi, 3428, Pato Branco-Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim  
RG 3.038.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial



# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 – Lote 01

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco-Pr  
Fone: 46 2101-3900 – [piramideveiculos@wln.com.br](mailto:piramideveiculos@wln.com.br)

## DECLARAÇÃO QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Pirâmide Veículos, CNPJ n.º 79852406/0001-52, sediada na Av Tupi, 3428, Pato Branco-Pr, DECLARA, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 Km. (quatrocentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

Responsável pela assistência técnica:

Nome: Alcides Tilton

RG: 156.762-0

CPF: 065.118.979-90

Endereço completo: Av Tupi, 3428, Pato Branco - PR

Pato Branco, 22 de julho de 2016.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428

Fone: 46 2101-3900

CNPJ: 79.852.406/0001-52

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

### **QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

**AUTENTICAÇÃO**

Confira com o documento

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê - PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS/NOME                  | N. QUOTAS        | %               | VALOR/R\$           |
|------------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| EDSON LUIZ CASAGRANDE        | 4.500.000        | 50,00 %         | 4.500.000,00        |
| ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE | 3.600.000        | 40,00 %         | 3.600.000,00        |
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 900.000          | 10,00 %         | 900.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>9.000.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>9.000.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento

Em test. \*                      apresentado. Dou fé da verdade

III

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

**AUTENTICAÇÃO**

Compare com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_

da verdade \_\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

IV

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

JOSE H ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

ZENO SCHMIDT  
RG 3.308.954-6 SSPPR

CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento apresentado. Dou fé Em test. da verdade

Pato Branco 01 JUN. 2016

LUIZ FERNANDO SCHMIDT  
FONE (46) 3225-1246

TABELIONATO DE NOTAS FID13053

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caminho, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSE H ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE em 26 de Junho de 2016 - 15:00:43H

DAVIANE KARN SCOBODA

Escritório de Pato Branco

Pato Branco

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

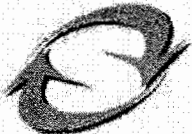
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>79.852.406/0001-52<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>11/10/1966 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PIRAMIDE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PIRAMIDE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV TUPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>3428                                              | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>85.505-143                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>BAIXADA                                  | MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                 | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADE9@RESULTCONTADORES.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | TELEFONE<br>(46) 2101-3903               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2016 às 10:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



|                                                                                   |                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

22/07/2016 - 08:36:13

|                   |                        |                     |             |
|-------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 79.852.406/0001-52     | Inscrição Estadual: | 31600035-52 |
| Nome Empresarial: | PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA |                     |             |

**ENDEREÇO**

|             |                    |              |               |
|-------------|--------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | AV TUPY            |              |               |
| Número:     | 3428               | Complemento: |               |
| Bairro:     | BAIXADA INDUSTRIAL |              |               |
| Município:  | PATO BRANCO        | UF:          | PR            |
| CEP:        | 85.505-000         | Telefone:    | (46)2101-3900 |
| E-mail:     | NÃO CADASTRADO     |              |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                |                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal: | 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS |
| Início das Atividades:         | 05/1955                                                                   |
| Situação Atual:                | HABILITADO - DESDE 01/1973                                                |
| Situação Cadastral:            | ATIVO - DESDE 01/1973                                                     |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):        | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                           |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### PIRAMIDE VEICULOS LTDA

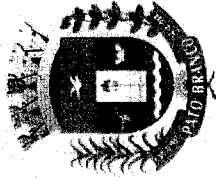
CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Julho de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## ALVARÁ DE LICENÇA

|                             |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| F. V.                       |                                  |
| LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO |                                  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:          |                                  |
| PIRAMIDE VEICULOS LTDA      |                                  |
| ENDEREÇO:                   | 3428                             |
| * AVENIDA TUPI              |                                  |
| ATIVIDADE:                  | Com de Automóveis Novos e Usados |
| CNPJ/CPF:                   | 79.852.406/0001-52               |
| ÁREA ÚTIL:                  | 4.506,00                         |
| ALVARÁ:                     | PROCESSO Nº: 0                   |
| DATA EXPEDIÇÃO:             | 26/01/1956                       |
| CADASTRO CONTRIBUINTE:      | 1573000                          |

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

apresentado. Dou fé

Em 14/01/2006

SELO

NOV. 2006

PATO BRANCO

1.º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO

DE

NOTAS

FGJ253268

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Cristiane Werner Ferrelira Primo

Secretaria de Planejamento

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                                       | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                           | R\$ 46.580.732,83 | R\$ 44.567.581,81 |
| ATIVO CIRCULANTE                                | R\$ 26.965.431,86 | R\$ 25.617.290,44 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                   | R\$ 256.835,21    | R\$ 197.007,68    |
| CAIXA E BANCOS                                  | R\$ 256.835,21    | R\$ 197.007,68    |
| CAIXA                                           | R\$ 12.070,81     | R\$ 44.403,40     |
| BANCOS                                          | R\$ 182.856,13    | R\$ 140.753,60    |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                          | R\$ 61.908,27     | R\$ 11.850,68     |
| CRÉDITOS                                        | R\$ 11.130.380,41 | R\$ 7.348.734,06  |
| CRÉDITOS A RECEBER                              | R\$ 11.130.380,41 | R\$ 7.348.734,06  |
| CHEQUES A COMPENSAR                             | R\$ 866.760,12    | R\$ 534.139,64    |
| CLIENTES                                        | R\$ 7.144.965,28  | R\$ 4.071.085,10  |
| VALORES A RECEBER FÁBRICA                       | R\$ 1.555.563,74  | R\$ 995.787,12    |
| VALORES A RECEBER GARANTIA                      | R\$ 77.720,19     | R\$ 158.089,35    |
| (-) CONSÓRCIOS                                  | R\$ 346.456,53    | R\$ (0,00)        |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS                      | R\$ 35.178,23     | R\$ 37.922,48     |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                    | R\$ 610.692,57    | R\$ 875.051,87    |
| OUTROS VALORES A RECEBER                        | R\$ 700,00        | R\$ 700,00        |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                            | R\$ 224.794,58    | R\$ 217.009,37    |
| FUNDO APOLO ALFA - SALDO                        | R\$ 267.549,17    | R\$ 458.949,13    |
| ESTOQUES                                        | R\$ 15.526.776,66 | R\$ 14.957.928,43 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS              | R\$ 15.526.776,66 | R\$ 14.957.928,43 |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS                    | R\$ 6.414.325,27  | R\$ 6.039.202,74  |
| ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS NOVOS        | R\$ 1.031.793,21  | R\$ 633.726,11    |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS                   | R\$ 2.144.188,35  | R\$ 3.576.802,05  |
| ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS USADOS       | R\$ 1.763.288,56  | R\$ 574.194,56    |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                  | R\$ 3.753.639,64  | R\$ 3.432.386,21  |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES        | R\$ 303.955,60    | R\$ 524.202,44    |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS                  | R\$ 24.149,98     | R\$ 16.984,81     |
| ESTOQUES DE PNEUS                               | R\$ 91.436,05     | R\$ 160.429,51    |
| (-) ESTOQUES - SERVIÇOS EFETUADOS POR TERCEIROS | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| (-) ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO        | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| DESPESAS ANTECIPADAS                            | R\$ (0,00)        | R\$ 3.051.977,01  |
| DESPESAS ANTECIPADAS                            | R\$ (0,00)        | R\$ 3.051.977,01  |
| DESPESAS ANTECIPADAS                            | R\$ (0,00)        | R\$ 3.051.977,01  |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Piramide Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                                               | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| DEPOSITOS JUDICIAIS                                     | R\$ 51.439,58      | R\$ 61.643,26      |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                                     | R\$ 51.439,58      | R\$ 61.643,26      |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                                     | R\$ 51.439,58      | R\$ 61.643,26      |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                    | R\$ 7.318.657,65   | R\$ 6.185.750,34   |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                | R\$ 7.318.657,65   | R\$ 6.185.750,34   |
| CRÉDITOS A RECEBER                                      | R\$ 7.318.657,65   | R\$ 6.185.750,34   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                    | R\$ 511.599,36     | R\$ 370.982,85     |
| EMPRÉSTIMOS A INTERLIGADAS                              | R\$ 6.807.058,29   | R\$ 5.848.427,49   |
| (-) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS                       | R\$ (0,00)         | R\$ (33.660,00)    |
| PERMANENTE                                              | R\$ 12.296.643,32  | R\$ 12.697.122,41  |
| IMOBILIZADO                                             | R\$ 12.296.643,32  | R\$ 12.697.122,41  |
| IMOBILIZADO                                             | R\$ 12.296.643,32  | R\$ 12.697.122,41  |
| TERRENOS                                                | R\$ 1.828.700,00   | R\$ 2.008.700,00   |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                                  | R\$ 3.527.700,76   | R\$ 4.454.546,83   |
| (-) (-) AMORTIZ / DEPREC PRÉDIOS E BENFEITORIAS         | R\$ (1.051.314,94) | R\$ (1.157.730,48) |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                                  | R\$ 1.985.877,00   | R\$ 1.988.480,20   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS           | R\$ (1.135.360,98) | R\$ (1.285.327,11) |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS                        | R\$ 135.409,14     | R\$ 179.286,34     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS | R\$ (27.833,50)    | R\$ (45.065,84)    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                     | R\$ 1.094.925,59   | R\$ 1.103.841,59   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | R\$ (524.044,12)   | R\$ (612.957,66)   |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                              | R\$ 4.788.141,00   | R\$ 3.665.272,13   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA       | R\$ (394.668,32)   | R\$ 380.924,49     |
| IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS              | R\$ 360.670,89     | R\$ 370.671,89     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC. DADOS     | R\$ (291.559,20)   | R\$ (318.382,48)   |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS        | R\$ 2.242,86       | R\$ 5.492,86       |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS       | R\$ (2.242,86)     | R\$ (2.297,03)     |
| OUTRAS IMOBILIZAÇÕES                                    | R\$ 2.027.861,22   | R\$ 2.027.861,22   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES             | R\$ (27.861,22)    | R\$ (66.194,54)    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                   | R\$ (0,00)         | R\$ 67.418,62      |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                   | R\$ (0,00)         | R\$ 67.418,62      |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO                              | R\$ (0,00)         | R\$ 67.418,62      |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO                              | R\$ (0,00)         | R\$ 67.418,62      |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                         | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>PASSIVO</b>                    | <b>R\$ 46.580.732,83</b> | <b>R\$ 44.567.581,81</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>         | <b>R\$ 38.244.267,67</b> | <b>R\$ 31.939.522,57</b> |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS      | R\$ 16.037.588,35        | R\$ 14.722.116,20        |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS      | R\$ 16.037.588,35        | R\$ 14.722.116,20        |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS             | R\$ 13.732.957,94        | R\$ 13.508.615,43        |
| FINANCIAMENTOS                    | R\$ 2.304.630,41         | R\$ 1.213.500,77         |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR | R\$ 14.463.579,42        | R\$ 9.386.248,25         |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR | R\$ 14.463.579,42        | R\$ 9.386.248,25         |
| FORNECEDORES                      | R\$ 14.463.579,42        | R\$ 9.386.248,25         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | R\$ 1.594.032,24         | R\$ 1.512.773,82         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | R\$ 1.594.032,24         | R\$ 1.512.773,82         |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL            | R\$ 1.042.493,23         | R\$ 1.004.519,68         |
| ENCARGOS SOCIAIS                  | R\$ 551.539,01           | R\$ 508.254,14           |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS            | R\$ 125.576,59           | R\$ 46.562,10            |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS            | R\$ 125.576,59           | R\$ 46.562,10            |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS             | R\$ 93.693,74            | R\$ 32.644,89            |
| TRIBUTOS A RECOLHER               | R\$ 31.882,85            | R\$ 13.917,21            |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS               | R\$ 6.023.491,07         | R\$ 6.271.822,20         |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS               | R\$ 6.023.491,07         | R\$ 6.271.822,20         |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS               | R\$ 6.023.491,07         | R\$ 6.271.822,20         |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>     | <b>R\$ 610.417,46</b>    | <b>R\$ 4.056.182,46</b>  |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>     | <b>R\$ 610.417,46</b>    | <b>R\$ 4.056.182,46</b>  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS      | R\$ 610.417,46           | R\$ 4.056.182,46         |
| EMPRÉSTIMOS A INTERLIGADAS        | R\$ 0,00                 | R\$ 4.089.842,46         |
| (-) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS | R\$ 0,00                 | R\$ (33.660,00)          |
| JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO           | R\$ 610.417,46           | R\$ 0,00                 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>R\$ 7.726.047,70</b>  | <b>R\$ 8.504.458,16</b>  |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 7.722.276,28         | R\$ 8.532.693,74         |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 7.722.276,28         | R\$ 8.532.693,74         |
| CAPITAL SOCIAL                    | R\$ 7.722.276,28         | R\$ 8.532.693,74         |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição                          | Saldo Inicial | Saldo Final     |
|------------------------------------|---------------|-----------------|
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R\$ 3.771,42  | R\$ (28.235,58) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R\$ 3.771,42  | R\$ (28.235,58) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R\$ 3.771,42  | R\$ (28.235,58) |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO              | R\$ 0,00      | R\$ 67.418,62   |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO              | R\$ 0,00      | R\$ 67.418,62   |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO         | R\$ 0,00      | R\$ 67.418,62   |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO         | R\$ 0,00      | R\$ 67.418,62   |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Piramide Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## Demonstração da filial:

| Descrição                                       | Valor da última DRE | Valor              |
|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| (-) CONTAS DE RESULTADO                         | R\$ 543.540,14      | R\$ (32.007,00)    |
| RECEITAS                                        | R\$ 149.420.592,42  | R\$ 113.124.029,27 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                         | R\$ 154.807.648,02  | R\$ 116.874.388,61 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                  | R\$ 108.688.837,89  | R\$ 69.854.931,98  |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                        | R\$ 104.770.526,20  | R\$ 68.281.621,06  |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                | R\$ 3.914.324,56    | R\$ 1.571.805,66   |
| VENDAS DE VEÍCULOS A FROTISTAS E GOVERNO        | R\$ 3.987,13        | R\$ 1.505,26       |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                 | R\$ 15.809.387,35   | R\$ 22.805.449,49  |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                     | R\$ 10.733.808,35   | R\$ 16.782.423,84  |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                     | R\$ 5.075.579,00    | R\$ 6.023.025,65   |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              | R\$ 17.896.841,02   | R\$ 16.812.722,83  |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                     | R\$ 16.635.187,48   | R\$ 15.880.349,48  |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS   | R\$ 1.261.673,54    | R\$ 932.373,35     |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                | R\$ 5.100.750,41    | R\$ 4.843.237,96   |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA          | R\$ 5.100.750,41    | R\$ 4.843.237,96   |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA             | R\$ 946.878,35      | R\$ 785.184,53     |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA       | R\$ 946.878,35      | R\$ 785.184,53     |
| OUTRAS RECEITAS                                 | R\$ 6.364.953,00    | R\$ 1.772.861,82   |
| OUTRAS RECEITAS                                 | R\$ 6.364.953,00    | R\$ 1.772.861,82   |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                        | R\$ (3.696.321,66)  | R\$ (2.022.804,19) |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS              | R\$ (2.790.761,09)  | R\$ (1.498.652,04) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS                | R\$ (2.790.761,09)  | R\$ (1.498.652,04) |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS             | R\$ (447.181,29)    | R\$ (203.500,00)   |
| (-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS         | R\$ (418.181,29)    | R\$ (203.500,00)   |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          | R\$ (431.801,67)    | R\$ (266.081,85)   |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  | R\$ (431.801,67)    | R\$ (266.081,85)   |
| (-) DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA            | R\$ (23.935,60)     | R\$ (33.383,74)    |
| (-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA     | R\$ (23.935,60)     | R\$ (33.383,74)    |
| (-) DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA         | R\$ (2.642,01)      | R\$ (21.186,56)    |
| (-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA  | R\$ (2.642,01)      | R\$ (21.186,56)    |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                           | R\$ (144.024,77)    | R\$ (200.710,85)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS       | R\$ (140.284,49)    | R\$ (199.749,50)   |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS               | R\$ (103.337,36)    | R\$ (149.778,60)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS          | R\$ (36.947,13)     | R\$ (49.970,90)    |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS | R\$ (3.740,28)      | R\$ (961,35)       |
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS         | R\$ (3.638,70)      | R\$ (961,35)       |



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**Demonstração da filial:**

| Descrição                                       | Valor da última DRE  | Valor                |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| (-) ISS SOBRE VENDAS                            | R\$ (227.818,03)     | R\$ (197.212,05)     |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS         | R\$ (26.511,71)      | R\$ (11.813,83)      |
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS      | R\$ (26.511,71)      | R\$ (11.813,83)      |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       | R\$ (167.765,70)     | R\$ (159.775,08)     |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          | R\$ (167.765,70)     | R\$ (159.775,08)     |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA | R\$ (29.950,03)      | R\$ (25.307,72)      |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA        | R\$ (29.950,03)      | R\$ (25.307,72)      |
| (-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              | R\$ (3.486,88)       | R\$ (315,42)         |
| (-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS             | R\$ (3.486,88)       | R\$ (315,42)         |
| (-) PIS SOBRE VENDAS                            | R\$ (233.243,65)     | R\$ (238.523,50)     |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS        | R\$ (8.083,64)       | R\$ (14.169,71)      |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS           | R\$ (4.401,70)       | R\$ (9.251,49)       |
| (-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS           | R\$ (3.681,94)       | R\$ (4.918,22)       |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS     | R\$ (126.616,89)     | R\$ (131.537,12)     |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          | R\$ (126.616,89)     | R\$ (131.537,12)     |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       | R\$ (82.964,39)      | R\$ (79.920,13)      |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          | R\$ (82.964,39)      | R\$ (79.920,13)      |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA    | R\$ (15.578,73)      | R\$ (12.896,54)      |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA       | R\$ (15.578,73)      | R\$ (12.896,54)      |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                         | R\$ (1.085.647,49)   | R\$ (1.091.108,75)   |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS     | R\$ (37.308,95)      | R\$ (66.013,08)      |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS           | R\$ (20.315,36)      | R\$ (44.393,52)      |
| (-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS        | R\$ (16.993,59)      | R\$ (21.619,56)      |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS  | R\$ (594.439,91)     | R\$ (601.105,51)     |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       | R\$ (594.439,91)     | R\$ (601.105,51)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA    | R\$ (382.141,19)     | R\$ (364.588,34)     |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA       | R\$ (382.141,19)     | R\$ (364.588,34)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA | R\$ (71.757,44)      | R\$ (59.401,82)      |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA    | R\$ (71.757,44)      | R\$ (59.401,82)      |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS  | R\$ (149.237.944,20) | R\$ (114.518.880,67) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS  | R\$ (127.786.792,91) | R\$ (100.193.083,62) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS     | R\$ (95.489.033,80)  | R\$ (63.485.523,84)  |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS        | R\$ (94.601.262,89)  | R\$ (62.813.488,78)  |
| (-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS      | R\$ (884.106,70)     | R\$ (660.904,06)     |
| (-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO V.DIRETA V.NOVO        | R\$ (3.684,21)       | R\$ (11.131,00)      |
| (-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO FROT./GOV. V.NOVO      | R\$ (0,00)           | R\$ (0,00)           |



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

| Descrição                                              | Valor da última DRE | Valor               |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              | R\$ (15.416.192,31) | R\$ (21.984.069,21) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 | R\$ (10.889.096,24) | R\$ (16.283.187,31) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 | R\$ (4.485.271,65)  | R\$ (5.309.543,12)  |
| (-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS                   | R\$ (41.824,42)     | R\$ (391.338,78)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        | R\$ (13.754.704,63) | R\$ (12.141.373,48) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             | R\$ (12.701.075,53) | R\$ (11.454.670,57) |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI | R\$ (1.053.629,10)  | R\$ (686.702,91)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          | R\$ (2.906.731,30)  | R\$ (2.292.614,28)  |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             | R\$ (2.546.090,03)  | R\$ (2.044.305,93)  |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. MECÂNICA       | R\$ (360.641,27)    | R\$ (248.308,35)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       | R\$ (220.130,87)    | R\$ (289.502,81)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          | R\$ (220.130,87)    | R\$ (236.157,37)    |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. FUNILARIA      | R\$ (0,00)          | R\$ (53.345,44)     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              | R\$ (21.451.151,29) | R\$ (14.325.797,05) |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 | R\$ (2.204.521,87)  | R\$ (1.291.796,88)  |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 | R\$ (2.204.521,87)  | R\$ (1.291.796,88)  |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  | R\$ (7.028.494,31)  | R\$ (7.791.200,37)  |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  | R\$ (7.028.494,31)  | R\$ (7.791.200,37)  |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                | R\$ (6.192.203,36)  | R\$ (3.862.217,78)  |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                | R\$ (6.192.203,36)  | R\$ (3.862.217,78)  |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     | R\$ (2.807.801,52)  | R\$ (2.251.498,35)  |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     | R\$ (2.807.801,52)  | R\$ (2.251.498,35)  |
| (-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM                       | R\$ (562.017,54)    | R\$ (0,00)          |
| (-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM                       | R\$ (562.017,54)    | R\$ (0,00)          |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               | R\$ (745.672,96)    | R\$ (242.154,28)    |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               | R\$ (745.672,96)    | R\$ (242.154,28)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                               | R\$ (4.016.791,80)  | R\$ (822.038,54)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                               | R\$ (4.016.791,80)  | R\$ (822.038,54)    |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                       | R\$ (41.015,98)     | R\$ (38.571,25)     |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                       | R\$ (41.015,98)     | R\$ (38.571,25)     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                   | R\$ 2.028.369,17    | R\$ 151.028,40      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                   | R\$ 2.028.369,17    | R\$ 151.028,40      |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                           | R\$ 118.998,88      | R\$ 1.822.652,00    |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                           | R\$ 118.998,88      | R\$ 1.822.652,00    |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                              | R\$ 360.891,92      | R\$ 1.362.844,40    |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 141

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**Demonstração da filial:**

| Descrição                     | Valor da última DRE | Valor            |
|-------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (748.012,91)    | R\$ (86.379,03)  |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (748.012,91)    | R\$ (86.379,03)  |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (748.012,91)    | R\$ (86.379,03)  |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     | R\$ 1.108.904,83    | R\$ 1.449.223,43 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     | R\$ 1.108.904,83    | R\$ 1.449.223,43 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     | R\$ 1.108.904,83    | R\$ 1.449.223,43 |

|                                                                                                                                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br><b>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped</b> | <b>Versão: 3.3.7</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO          |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NIRE</b><br>41201650851                        | <b>CNPJ</b><br>79.852.406/0001-52 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>Piramide Veículos Ltda |                                   |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                         |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário                                                 | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2015 a 31/12/2015 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>141                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>98.42.87.C9.E7.BC.7E.5F.97.01.24.71.3C.46.33.3C.BE.62.FE.0A |                                                           |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |             |                                       |                                            |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                      | CPF         | NOME                                  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                    | VALIDADE                |
| Contador                                                        | 04816979930 | CLAUDIANE MONARETTO:<br>04816979930   | 115741203795717468992<br>42852252859602247 | 04/02/2016 a 02/02/2019 |
| DIRETOR                                                         | 54624495934 | EDSON LUIZ CASAGRANDE:<br>54624495934 | 205231045999317799640<br>49808050214450679 | 20/11/2014 a 18/11/2017 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

98.42.87.C9.E7.BC.7E.5F.97.01.24.71.3  
C.46.33.3C.BE.62.FE.0A-3

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escrituração recebida via Internet<br>pelo Agente Receptor SERPRO<br>em 31/05/2016 às 10:50:13<br>0E.F3.9C.F0.EF.BD.AC.37<br>49.09.04.89.25.2B.3E.FA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta...: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 12 MESES

## Relação dos Proponentes

| Código | Nome                                 |
|--------|--------------------------------------|
| 1840   | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA |
| 506    | PIRAMIDE VEICULOS LTDA               |
| 4669   | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA    |

| CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
|---------------------------|
| 77.396.810/0008-00        |
| 79.852.406/0001-52        |
| 77.812.188/0001-05        |

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Un. Med.<br>Descrição                     | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca               | Prazo                                        | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca                  | Prazo                                        |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 0001/0001<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Veículo zero quilometro, de pr | PIRAMIDE VEICULOS LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total            | 48.000,0000<br>1,00<br>48.000,00<br>12 MESES | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 49.500,0000<br>1,00<br>49.500,00<br>12 MESES |
|                                                                      | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 52.000,0000<br>1,00<br>52.000,00<br>12 MESES |                                                                                     |                                              |
| 0001/0002<br>Quantidade 1,00<br>Un<br>Veículo zero quilometro, ano/m | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 67.950,0000<br>1,00<br>67.950,00<br>12 MESES | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA<br>Item não cotado pelo Fornecedor             |                                              |
|                                                                      | PIRAMIDE VEICULOS LTDA<br>Item não cotado pelo Fornecedor                        |                                              |                                                                                     |                                              |

estão por Menor Preço Unitário

506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

| Lote/Item | Quantidade |
|-----------|------------|
| 0001/0001 | 1,00       |

| Valor Unitario |
|----------------|
| 48.000,0000    |

| Valor total do item |
|---------------------|
| 48.000,00           |

Observações

Total do Fornecedor: 48.000,00

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

| Lote/Item | Quantidade |
|-----------|------------|
| 0001/0002 | 1,00       |

| Valor Unitario |
|----------------|
| 67.950,0000    |

| Valor total do item |
|---------------------|
| 67.950,00           |

Observações

Total do Fornecedor: 67.950,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

115.950,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Às quinze horas do dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 77/2016, para Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

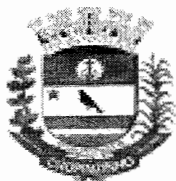
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

| EMPRESA                           | Lote | Valor Adjudicado R\$ |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| PIRAMIDE VEICULOS LTDA            | 1    | 48.000,00            |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2    | 67.950,00            |

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 77/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio  
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio  
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



# Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

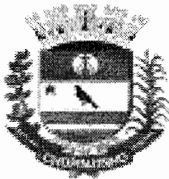
REF. Pregão Nº 77/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 77/2016, de 07 de julho de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa(s)                        |
|------|-------------------|-----------------------------------|
| 1    | 47.500,00         | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            |
| 2    | 67.950,00         | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 25/07/16

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

297

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 77/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2016, de 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total – R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 47.500,00         |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | 67.950,00         |

Que apresentou os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16.

  
ROGERIO MASETTO  
Prefeito



DE VEICULOS

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
79.852.406/0001-52**



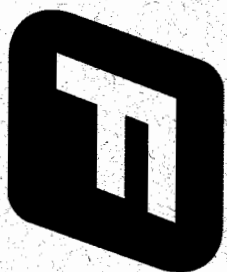


DE VEICULOS

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
79.852.406/0001-52

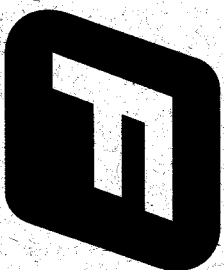
300

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 77.396.810/0008-00



301  
8

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 77.396.810/0008-00



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ: 77.812.188/0001-05

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ: 77.812.188/0001-05



# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 47.500,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Márcio José de Amorin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. CNPJ: 77.812.188/0001-05. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 67.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela Empresa.

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR  
Pregão Presencial Nº 77/2016 – Lote 01

Prezados Srs,

A Volkswagen do Brasil está passando por um período de turbulências, onde em julho tivemos algumas interrupções em suas linhas de montagem devido ao não fornecimento de peças, as quais são fornecidas por um Grupo de empresas terceirizadas. Com isto tivemos atrasos na produção, porém nada que tivesse grande impacto ao consumidor final. Em agosto, este problema se agravou, onde as três montadoras, São José dos Pinhais, Taubaté e Anchieta, infelizmente tiveram suas linhas de montagem totalmente paralizadas. (anexo os comunicados internos onde mencionam este enorme problema).

Com isto, infelizmente não conseguiremos entregar o veículo licitado dentro do prazo, devido a este problema estar totalmente fora do nosso alcance.

Porém temos uma alternativa, conseguimos um veículo similar ao licitado, o qual atende as especificações do edital, com exceção unicamente de não possuir o computador de bordo.

Para compensar, fazemos a seguinte proposta: entregamos o veículo similar pelo valor de R\$ 47.500,00, mais alarme, o qual não consta em edital, mais despesas com emplacamento, as quais também não constam em edital.

Ficando assim:

**Veículo licitado: Voyage 1.6 Comfortline pelo valor de R\$ 48.000,00.**

"Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; **Computador de bordo**; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção."

**Veículo similar: Voyage 1.6 Trendline pelo valor de R\$ 47.500,00.**

"Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.", **mais alarme e despesas com emplacamento.**

Sendo assim, se aceito esta proposta, entregaremos o veículo até dia 31 de agosto de 2016.

Pato Branco, 19 de agosto de 2016.



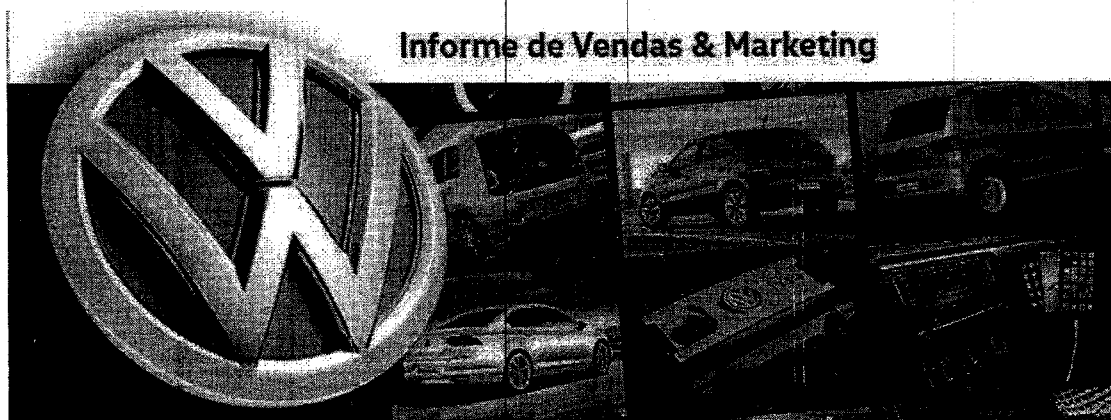
Márcio José Amorim  
Diretor Comercial

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr,

Fone: 46 2101-3900  
CEP: 85.505-000

CNPJ: 79.852.406/0001-52  
IE: 31.600035-52



## Informe de Vendas & Marketing

### Comunicado à Rede de Concessionárias – Agosto'16

Desde o dia 15 de julho a Volkswagen tem realizado interrupções em suas linhas de montagem devido ao não fornecimento de peças estampadas. Nesta segunda-feira as fábricas Anchieta, Taubaté e São Jose dos Pinhais não operaram e é provável que esse problema persista nesse início de agosto. A Volkswagen está trabalhando no sentido de identificar e atender os pedidos já comercializados e garantir a satisfação de nossos clientes. Ontem, os jornais O Estado de São Paulo e Valor Econômico ressaltaram a problemática que está focada no Grupo Prevent.





## Falta de autopeças paralisa a Volkswagen

A Volkswagen paralisará toda a produção de carros no Brasil hoje. Em duas fábricas - São Bernardo do Campo e Taubaté (SP) -, a paralisação será provocada pela falta dos componentes que formam a carroceria, fornecidos por uma única empresa, a Farnmaq, que não entrega as peças há duas semanas. Na terceira fábrica da montadora, em São José dos Pinhais (PR), também não haverá produção por conta do Programa de Proteção ao Emprego (PPE), usado para encurtar jornadas em momentos de crise.

A Farnmaq, que produz uma série de pequenas peças usadas na montagem da carroceria, é a segunda empresa que deixa a Volkswagen na mão. Há meses a montadora enfrenta problemas de abastecimento do banco, fornecido pela Keiper. O grupo Prevent, com sede na Alemanha, comprou a Keiper e mais recentemente a Farnmaq. Foi a partir dessas duas aquisições que começaram os problemas na Volks.

Segundo a Volks, desde maio de 2015, foram mais de 100 dias de paralisação nas três fábricas do país. Mais de 90 mil veículos deixaram de ser produzidos no período. A falta de peças essenciais agrava um quadro já complicado pela alta incidência, que passa de 50%, em toda a indústria automotiva.

Desde o dia 15, quando o fornecimento dos conjuntos soldados para a carroceria foi interrompido, a Volks suspendeu vários turnos de produção. Mas hoje todos os empregados da produção vão ficar em casa. São cerca de 11 mil trabalhadores em São Bernardo e Taubaté, que operam as linhas Gol, Saveiro, Jetta e up!, e outros 3 mil da fábrica do Paraná, onde são produzidos Fox e a linha Audi.

Ao reduzir o ritmo dos pedidos para ajustar a produção à queda de demanda, as montadoras começaram a enfrentar a falta de componentes. O desabastecimento foi provocado, segundo executivos do setor de autopeças, pela instabilidade das empresas. A situação se complica nos casos em que há apenas um fornecedor de determinado item, o que é muito comum na indústria automobilística.

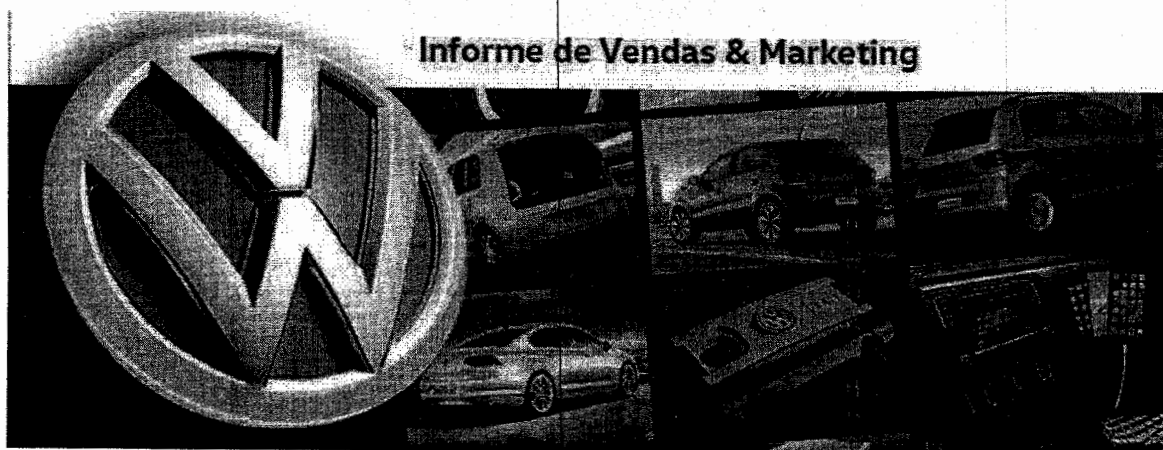
A redução no ritmo de produção em toda a indústria automobilística acirrou as dificuldades na negociação de preços. "O Prevent, proprietário de dezenas de empresas em diversos setores pelo mundo, tem descumprido contratos com a Volkswagen do Brasil e reiteradamente faz solicitações de aumento de preço, pagamento injustificado de valores (sem respeito contratual ou econômico)", destaca a Volks em comunicado.

Segundo a montadora, o grupo "tem se mostrado inflexível, exigindo uma série de condições (que nada têm a ver com o contrato atual) para a continuidade do fornecimento, incluindo exclusividade para os próximos projetos". A Volks já recorreu à Justiça em busca do cumprimento dos contratos firmados.

A Farnmaq, que não pode ser encontrada, enfrenta problemas também com os representantes dos trabalhadores. Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, a empresa havia acordado com acordo com indenizações extras aos cerca de 200 trabalhadores da fábrica de São Paulo, que, segundo a entidade, será fechada.

As relações entre empresa e empregados ficaram tensas há uma semana, quando os dirigentes sindicais deram-se conta de que caminhões retravam máquinas do prédio da empresa.

Os trabalhadores decidiram, então, acampar em frente à empresa até o fim da semana passada, quando, em audiência, o Tribunal Regional do Trabalho ratificou o acordo negociado entre a empresa, o sindicato dos metalúrgicos e a comissão de funcionários, que garante indenização extra e a transferência de alguns funcionários para outras duas fábricas da empresa, em Maré e Araçanguá (SP).



## Informe de Vendas & Marketing

### Comunicado à Rede de Concessionários

#### À Rede de Concessionários

- Em função de mais de 120 dias parados na somatória das suas três fábricas de veículos (São José dos Pinhais, Taubaté e Anchieta) no País e mais de 100 mil veículos que deixaram de ser produzidos pela reiterada falta de fornecimento por parte do Grupo Prevent (multinacional proprietária de dezenas de empresas, entre elas Keiper, Fameq, Cavelagni e Mardel), a Volkswagen do Brasil rescindiu os contratos com as empresas do grupo. A Volkswagen também foi à Justiça para requerer a retomada dos ferramentais de sua propriedade que se encontram nas unidades do Grupo Prevent, acreditando em uma rápida solução. A retomada das ferramentas de sua propriedade permitirá que a Volkswagen restabeleça o seu ritmo normal de produção, possibilitando o funcionamento normal de toda a cadeia produtiva e a tranquilidade de seus empregados e da Rede de Concessionários.
- Essa ação foi a última alternativa encontrada pela Volkswagen para normalizar a sua operação e mitigar os impactos em toda a cadeia produtiva. É uma medida que causa pesados custos à empresa. A transferência do ferramental, sua instalação, sua validação e a curva de aceleração até que a empresa opere normalmente, resultarão temporariamente em perdas de produção.
- Por conta disso, a Volkswagen do Brasil antecipará para agosto as férias coletivas anteriormente planejadas para o mês de outubro (um período de três a quatro

semanas para a maioria de seus empregados) até que o processo de produção dessas peças seja iniciado em seus novos fornecedores.

- Toda a cadeia de fornecimento, composta por centenas de empresas, e os 18 mil empregados da Volkswagen do Brasil estão focados agora no retorno da empresa à sua normal operação. A Volkswagen está tomando todas as medidas possíveis para minimizar os impactos de fornecimento aos concessionários da marca e à oferta de produtos aos seus clientes, reiterando seu total compromisso com a qualidade.

#### **Volkswagen do Brasil**

Nosso portal: [www.portalredevw.com.br](http://www.portalredevw.com.br)

Visite nosso site: [www.volkswagen.com.br](http://www.volkswagen.com.br)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

311

### CONTRATO Nº 231/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Tupi, 3428, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 79.852.406/0001-52, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Márcio José de Amorin, portador do CPF Nº 003.917.589-85 e do RG nº 3638938, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão - Edital nº 77/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

| LOTE 01         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |           |           |
|-----------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA/<br>MODELO                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1               | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, de procedência nacional, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicom bustível (gasolina/etanol), direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, na cor branco. Capacidade mínima do porta-malas 440 litros; protetor de cárter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | Volkswagen/<br>Voyage 1.6<br>Trendline<br>com alarme | 47.500,00 | 47.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |           | 47.500,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O veículo objeto deste Contrato deverá ser entregue pela adjudicatária no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

O veículo será recebido, analisado e fiscalizado pelo Secretário Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Ivoliciano Leonarchik, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhento reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

312

6

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com a Cláusula Primeira deste Termo;

- Fica de responsabilidade da Contratada as despesas com despachante, para a regularização documental do veículo.

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

313

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a anulação de alegações de prática prevista desta Edital; (ii) qualquer outra intenção seja impedir materialmente o



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

314

Q

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Pirâmide Veículos Ltda - Contratada  
Márcio José de Amorin - Representante

Testemunhas:

546.462.513-49





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CONTRATO Nº 232/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, neste ato representada legalmente pelo Senhor Joseti Antônio Meimberg, portador do CPF Nº 127.754.369-00 e do RG nº 654.228-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 124/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 77/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| LOTE 02                |        |       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA/<br>MODELO              | UNIT. R\$ | TOTAL<br>R\$     |
|------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|------------------|
| ITEM                   | QUANT. | UNID. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |           |                  |
| 1                      | 01     | UNID. | Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2016, motor mínimo 1.6 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. | Chevrolet/<br>Spin Ltz<br>1.8 | 67.950,00 | 67.950,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |           | <b>67.950,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregue pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no pátio da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pelo Secretário Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Ivoliciano Leonarchik, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF nº 046.489.349-62, que será também o Gestor do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar o veículo de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

### **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita a multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

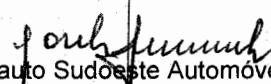
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de julho de 2016.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda – Contratada  
Joseti Antônio Meimberg – Representante

Testemunhas:

# GAZETA REGI

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

**Nossa Gazeta**

ANC

## Eleições

D

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Alvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeito



Para contratação da Contratação da Vigência: 6 meses. ENTREGA: Os e e quatro) horas la contratada no (trinta) minutos cada evento ou om a Secretaria necessidade da ta licitação cabe atendimento, no gações contidas recebimento será te o solicitado no ção ao selo do dutos entregues a Referência, os deverá repor os Chopinzinho. As mino de vigência nescente ficará a contratante produtos, e ntratada deverá ocorrência de da entrega do verá ser feita no ia com o objeto deverá ser feita nder, na forma qualidade dos gamentos serão apresentação da e recebimento ta de E nho: OR: Divisão de Município de Epp, Valor Total artes: Município itos Ltda - Epp, inho, PR, 28 de

6. Contratante: Ziober – Eireli – Aquisição de it: R\$ 47.000,00. damento Legal: ta da assinatura: lo Município e

ão Presencial nº aquisição Futura NCIA: 6 meses. ntrega do objeto ssidade, e será quantidades ali egues no prazo ção, e c conforme o, senc ue ao esponsabilidade especificações, e Referência; os cronograma da páio do Parque tos Dumont, nº transporte dos feito dentro do de segurança e nsabilidade da descumpra os Municipal não contrato com a sendo que no de preços, o mido, ficando a os produtos, e ntratada deverá ocorrência de da entrega do verá ser feita no ia com o objeto deverá ser feita nder, na forma qualidade dos gamentos serão

vigência para instalação na Escola Municipal de Execerência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                   | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | 5.533,01    |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------|
| 2.686,50        | G P CENTER INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME. |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2016, de 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 48.000,00         |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | 67.950,00         |

Que apresentou os Menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                  | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------|-------------------|
| P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP | 47.000,00         |

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME | 40.785,00                                 |

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                              | Valor Total - R\$ |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA | 7.030,00          |

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                   | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------------|-------------------------------------------|
| TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 108.167,20                                |

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

#### DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do município e das outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 13 de agosto de 2016, será até às 16h (Dezesseis horas).

Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto  
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete

## Publicações Legais

3. Contratante:  
Auto Sudoeste  
11-05. Objeto:  
de. Valor total:  
nº 77/2016.  
s de despesa:  
016. Assinam:  
ônio Meimberg,

io Presencial nº  
a Contratação  
s. VIGÊNCIA: 6  
NTREGA: Os  
e quatro) horas  
a contratada no  
(trinta) minutos  
cada evento ou  
m a Secretaria  
necessidade da  
a licitação cabe  
teno...mento, no  
ações contidas  
rebitamento será  
o solicitado no  
to ao selo do  
lutos entregues  
Referência, os  
levará repor os  
ropinzinho. As  
tino de vigência  
escente ficará  
i contratante  
produtos, e  
tratada deverá  
ocorrência de  
da entrega do  
erá ser feita no  
a com o objeto  
der, na forma  
qualidade dos  
amentos serão  
representação da  
e recebimento  
a de Empenho:  
DR. isão de  
Município de  
pp, Valor Total  
rtes: Município  
os Ltda - Epp,  
ho, PR, 28 de

i. Contratante:  
Ziober - Eireli -  
Aquisição de  
: R\$ 47.000,00.  
lamento Legal:  
a da assinatura:  
o Município e

o Presencial nº  
quisição Futura  
VIGÊNCIA: 6 meses.  
rega do objeto  
sidade, e será  
quantidades ali  
gues no prazo  
ão, e conforme  
sendo que ao  
sponsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                   | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | 5.533,01    |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 53.553,39                                 |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 17.491,80                                 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                  | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------|-------------------|
| P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP | 47.000,00         |

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME | 40.785,00                                 |

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                              | Valor Total - R\$ |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA | 7.030,00          |

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                   | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------------|-------------------------------------------|
| TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 108.167,20                                |

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

## DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do município e do outro município.

|       |            |             |
|-------|------------|-------------|
| 3,50m | 2,50m      | 2.000,78    |
| 3,00m | 2,50m      | 1.627,79    |
| 3,00m | 2,50m      | 1.654,64    |
| 3,00m | 2,50m      | 1.641,06    |
| 3,00m | 2,50m      | 1.665,19    |
| 3,00m | 2,50m      | 2.990,21    |
| 3,00m | 2,50m      | 3.540,35    |
| 3,00m | 2,50m      | 780,00      |
| 3,00m | 2,50m      | 1.751,00    |
| 3,50m | 3,00m/3,5m | 14.991,93   |
|       |            | 39.235,27m² |

liberada para implantação a  
s Lotes nºs 01, da quadra nº  
nº 03, Lotes nºs 01 a 19, da

29, da quadra 06; Lote nº 01,  
da quadra 09; Lote nº 01, da  
quadra 12; Lotes nºs 01 a 06, da  
e recebimento das obras de  
m realiza-las, após a efetiva  
ção de medidas de estímulo  
nal de Interesse Social do

teresse social denominado  
a Habitacional do Município  
689-C da Lei Orgânica do  
bilitacional do Município de  
ua execução.  
vogado as disposições em

30/08/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 444/2016, de 20 de julho de 2016, que nomeou os membros da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDCA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Chopinzinho, como representante do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, sendo titular Eliana Dalmut e suplente Susana Bellé Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto  
Prefeito



Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2016

**Súmula:** Reavaliação e Aprovação do Projeto "Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil)", apresentado ao CMDCA pela APM da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais contidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar a reavaliação do Projeto Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil), apresentado ao CMDCA pela APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, no valor de até R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de premiação da categoria infanto-juvenil, constante na Ata nº 014/2016.

RENATO PATEL

eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

3220

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 94/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico - Auto Refrator. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de criação e manutenção de Web Site. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P R Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual para 19/02/2017. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 239/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação 38/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 28/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Thierry Fernand Vian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 244/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: nº 13.019.820/0001-77. Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Valor R\$ \$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 913. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irlei Aparecida Bavaresco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 48.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016.



## Publicação

pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. CNPJ: 77.812.188/0001-05. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 67.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 79/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Bianchi Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober - Eireli - Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Concreto Tipo Pavers. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                   | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | 5.533,01    |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a  
DE CHOPINZINHO, PR,

Tendo em vista o Parecer do  
licitatório, na modalidade Pregão  
para Registro de Preços e apurados  
público o RESULTADO e a homologação  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto

PANIFICADORA BIANCHI  
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
Que apresentaram os Menores Preços  
regularidade dos atos procedimentais, autorizo a  
DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO  
MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer do  
licitatório, na modalidade Pregão  
após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO  
HOMOLOGAÇÃO do procedimento em epígrafe  
do objeto à(s) empresa(s):

P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP  
Que apresentou o Menor Preço  
procedimentais, autorizo a homologação e a  
DE CHOPINZINHO, PR, 03 de agosto de 2016.

Tendo em vista o Parecer do  
licitatório, na modalidade Pregão  
para Registro de Preços e apurados  
público o RESULTADO e a homologação  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto

ARTEFATOS DE CIMENTO  
Que apresentaram os Menores Preços  
dos atos procedimentais, autorizo a homologação e a  
GABINETE DO PREFEITO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer do  
licitatório, na modalidade Pregão  
após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO  
HOMOLOGAÇÃO do procedimento em epígrafe  
do objeto à(s) empresa(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
LTD A

Que apresentou o Menor Preço  
procedimentais, autorizo a homologação e a  
DE CHOPINZINHO, PR, 03 de agosto de 2016.

Tendo em vista o Parecer do  
licitatório, na modalidade Pregão  
para Registro de Preços e apurados  
público o RESULTADO e a homologação  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL  
Que apresentou os Menores Preços  
dos atos procedimentais, autorizo a homologação e a  
GABINETE DO PREFEITO MASETTO Prefeito



## Publicação

pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. CNPJ: 77.812.188/0001-05. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 67.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 79/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober - Eireli - Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Concreto Tipo Pavês. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                   | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | 5.533,01    |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a  
DE CHOPINZINHO, PR

Tendo em vista o Parecer da  
licitatório, na modalidade  
para Registro de Preços  
público o RESULTADO e a  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

PANIFICADORA BIACH  
LGA COMÉRCIO DE AL

Que apresentaram os Menores Preços  
regularidade dos atos procedimentais, autorizo a  
DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO  
MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da  
licitatório, na modalidade  
após expirado o prazo recursal  
HOMOLOGAÇÃO do processo  
do objeto à(s) empresa(s):

P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

Que apresentou o Menor Preço  
procedimentais, autorizo a  
DE CHOPINZINHO, PR, 02

Tendo em vista o Parecer da  
licitatório, na modalidade  
para Registro de Preços e  
público o RESULTADO e a  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

ARTEFATOS DE CIMENTO

Que apresentaram os Menores Preços  
dos atos procedimentais, autorizo a  
GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da  
licitatório, na modalidade  
após expirado o prazo recursal  
HOMOLOGAÇÃO do processo  
do objeto à(s) empresa(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE  
LTDA

Que apresentou o Menor Preço  
procedimentais, autorizo a  
DE CHOPINZINHO, PR, 03/08

Tendo em vista o Parecer da  
licitatório, na modalidade  
para Registro de Preços e ap  
público o RESULTADO e a H  
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

TACK COMUNICAÇÃO VISU

Que apresentou os Menores Preços  
dos atos procedimentais, autorizo a  
GABINETE DO PREFEITO D

# GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 30 de Agosto de 2016

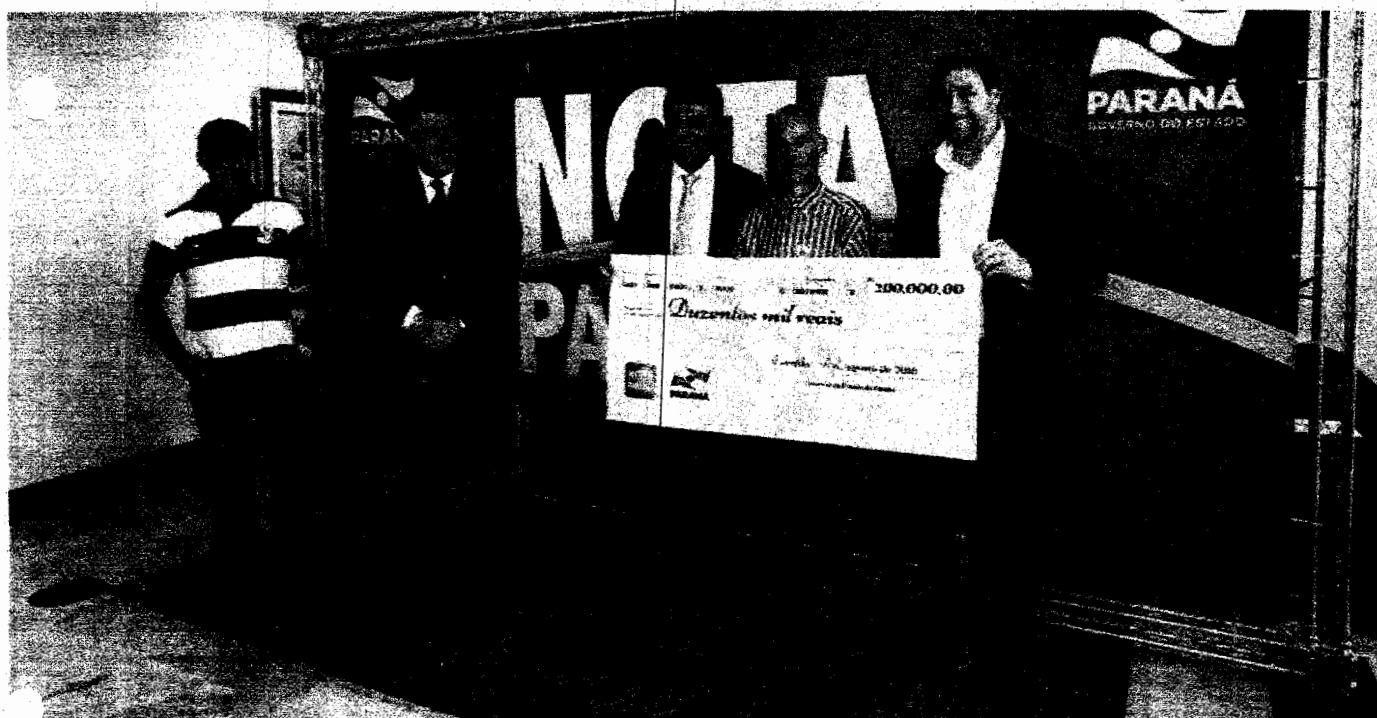
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



## Nossa Gazeta

ANC

### Agricultor de Coronel Vivida ganha 200 mil no programa Nota Paraná



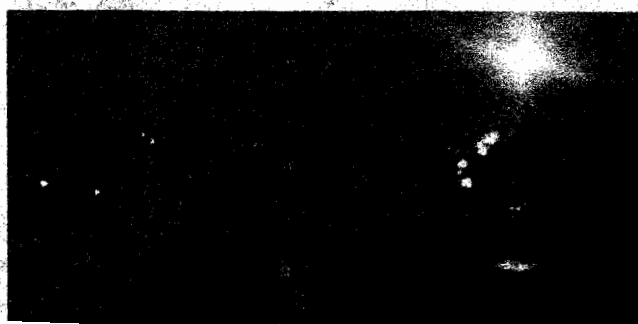
GOVERNO

PG. 05

### Conselheiros Municipais de Saúde concluem capacitação



### Criança é atropelada e fica gravemente ferida em Itapejara D'Oeste



Po  
apre  
pes  
e



Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
(catorze) horas.  
hora de plantas,  
al encontra-se à  
a Prefeitura de  
atos, Rua Miguel  
Z, e no endereço  
informações pelo

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
:00 (nove) horas.  
esporte escolar e  
disposição dos  
Chopinzinho, Divisão  
Procópio Kurpel, nº  
prego eletrônico:  
pelo telefone: (46)

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
:00 (quinze) horas.  
para contratação de  
Alimer. O Edital  
dos no Prédio da  
tações e Contratos,  
Chopinzinho/PR, e no  
Chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
10:00 (dez) horas.  
estação de serviços  
Master ano/modelo  
isção lateral. O Edital  
ados no Prédio da  
tações e Contratos,  
Chopinzinho/PR, e no  
Chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
5:00 (quinze) horas.  
trate futura de  
se à disposição dos  
Chopinzinho, Divisão  
Procópio Kurpel, nº  
endereço eletrônico:  
s pelo telefone: (46)

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
s 10:00 (dez) horas.  
de informática para  
se à disposição dos  
Chopinzinho, Divisão  
Procópio Kurpel, nº  
endereço eletrônico:  
s pelo telefone: (46)

Chopinzinho/PR,  
Presencial. Data da  
15:00 (quinze) horas.  
e terapêuticos para o  
ção dos interessados

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 78/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, conforme item 13 do Edital; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 235/2016, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 363.419,00. Chopinzinho, PR, 27 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLIÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016 DA CIB/PR: Espécie: Extrato do Contrato 220/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP, CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Assistências à Saúde Hospitalar (AIH's) e Ambulatorial. Valor Mensal R\$ R\$ 123.756,99 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 1.485.083,88 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (660) e (1055). Data da assinatura: 25/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Bieseck, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato 261/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba D'água de Recalque. Valor R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1350. Data da assinatura: 22/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 262/2016. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Gilmar Antonio Martins de Gois. CPF: 244.557.929-53 RG: 1.437.671-2. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social. Valor total anual: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (883). Data da assinatura: 23/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilmar Antonio Martins de Gois.

REPUBLIÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016 DA CIB/PR: Espécie: Extrato do Contrato 261/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 47.500,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio José de Amorim, pela Empresa.

1098. Data da assinatura: 15/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 252/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 2.400,00. Origem: Pregão Presencial nº 89/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1098. Data da assinatura: 15/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 173/2016  
Pregão Eletrônico: nº 94/2016  
Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico - Auto Refrator

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2016.

Roberto Alencar Przendzhuk  
Pregoeiro

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 78/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA | 363.419,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/07/16, ROGERIO MASETTO Prefeito

REPUBLIÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016 DA CIB/PR: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                            | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
|------------------------------------|------------------|-----------------------|
| POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP | 123.756,99       | 1.485.083,88          |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                  |
|-----------------|------------------------------------------|
| 1.400,00        | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2016, eu,

REPUBLIÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2016, de 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 173/2016  
Pregão Eletrônico: nº 94/2016  
Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico - Auto Refrator

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 78/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o **Ato de ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA | 363.419,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

REPUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016 DA CIBPR: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                            | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
|------------------------------------|------------------|-----------------------|
| POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP | 123.756,88       | 1.485.083,88          |

Conforme proposta: É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                  |
|-----------------|------------------------------------------|
| 1.400,00        | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP |

Conforme proposta: É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2016, eu,

REPUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 77/2016 DE 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o **Ato de ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 47.500,00         |
| JUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | 67.950,00         |

Que apresentou os Menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 69/2016, de 28/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o **Ato de ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)           | Valor Total - R\$ |
|----------------------|-------------------|
| GENTE SEGURADORA S/A | 7.200,00          |

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A **DECISÃO** GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/08/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

adjudicatária deverá ser a pena de Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 235/2016, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 363.419,00. Chopinzinho, PR, 27 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016 DA CIB/PR: Espécie: Extrato do Contrato 220/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Assistências à Saúde Hospitalar (AIH's) e Ambulatorial. Valor Mensal R\$ R\$ 123.756,99 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 1.485.083,88 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (660) e (1055). Data da assinatura: 25/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Blessek, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato 261/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba D'agua de Recalque. Valor R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1350. Data da assinatura: 22/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 262/2016. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Gilmar Antonio Martins de Gois. CPF: 244.557.929-53 RG: 1.437.671-2. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social. Valor total anual: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (883). Data da assinatura: 23/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilmar Antonio Martins de Gois.

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 231/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 47.500,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio José de Amorim, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 250/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 2.400,00. Origem: Pregão Presencial nº 89/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1098. Data da assinatura: 15/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 251/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 2.400,00. Origem: Pregão Presencial nº 89/2016. Elementos de despesa:

ial. Data da  
ove) horas.  
e escolar e  
osição dos  
nho, Divisão  
o Kurpel, nº  
eletrônico:  
telefone: (46)

pinzinho/PR,  
cial. Data da  
inze) horas.  
colocação de  
ntos. O Edital  
o Prédio da  
s e Contratos,  
inho/PR, e no  
lo.pr.gov.br.

pinzinho/PR,  
encial. Data da  
dez) horas.  
ão de serviços  
ano/modelo  
ateral. O Edital  
no Prédio da  
as e Contratos,  
pinho/PR, e no  
lo.pr.gov.br.

opinzinho/PR,  
sencial. Data da  
(quinze) horas.  
ção futura de  
disposição dos  
pinzinho, Divisão  
óprio Kurpel, nº  
ção eletrônico:  
lo telefone: (46)

opinzinho/PR,  
sencial. Data da  
:00 (dez) horas.  
nformática para  
à disposição dos  
pinzinho, Divisão  
cópio Kurpel, nº  
ção eletrônico:  
elo tel. e: (46)

hopinzinho/PR,  
sencial. Data da  
10 (quinze) horas.  
rapêuticos para o  
dos interessados  
isão de Licitações  
pel, nº 3.811 -  
o eletrônico:  
elo telefone: (46)

Chopinzinho/PR,  
resencial. Data da  
:00 (dez) horas.  
aria de Assistência  
ps interessados no  
ão de Licitações e  
pel, nº 3.811 -  
ção eletrônico:  
elo telefone: (46)